

Mandatos coletivos e compartilhados:  
inovação na representação legislativa  
no Brasil e no mundo

Fevereiro de 2019.

# Mandatos coletivos e compartilhados: inovação na representação legislativa no Brasil e no mundo

Primeira versão, Dezembro de 2017. Segunda versão, Fevereiro de 2019.

Pesquisa realizada pela PVBLICA - Instituto de Políticas Públicas.

Coordenador: Prof. Leonardo Secchi, Ph.D.

Co-autores:

Prof. Ricardo Alves Cavalheiro, M.Sc.

Leticia Elena Ito

Saulo Francisco Paganela

Willian Quadros da Silva

Revisão realizada pelo Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável

Revisoras:

Adriana Cestari

Tayara Calina

Patrocínio:

Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável

Apoio institucional:

Rede de Ação Política pela Sustentabilidade – RAPS

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

Este documento é de propriedade integral do Instituto Arapyaú.

## **Apresentação**

Diante das atuais adversidades vivenciadas nas democracias representativa, mostra-se essencial fomentar estudos que apontem novas alternativas capazes de promover o exercício democrático, em especial, de ações e estratégias que sejam capazes de materializar a vontade dos cidadãos nas leis produzidas por seus representantes.

Em vista disso, entende-se que é de suma importância a elaboração de alternativas institucionais capazes de fomentar a construção e estruturação de políticas públicas promotoras do progresso social sustentável. Nesse contexto, a presente pesquisa identifica e analisa iniciativas inovadoras nacionais e internacionais de inserção da sociedade civil no processo de elaboração legislativa.

Dentre essas inovações na política, os mandatos coletivos e compartilhados podem ser considerados um caso à parte, merecedor de destaque. Trata-se de uma forma de exercício de mandato legislativo em que o representante legislativo se compromete a dividir o poder com um grupo de cidadãos. É a aplicação à política da lógica de compartilhamento já presente em diversas esferas da economia e da sociedade. Enquanto num mandato tradicional o legislador tem a liberdade de exercer seu mandato de acordo com seus interesses e consciência, nos mandatos coletivos e compartilhados o legislador permite que um grupo de pessoas ajude a definir seus posicionamentos políticos nas matérias legislativas.

O presente estudo teve como objetivo analisar candidaturas e mandatos coletivos e compartilhados, suas diferentes configurações, dilemas, sucessos e riscos. Para tal análise, foi realizada uma pesquisa teórica sobre “inovação na democracia” e uma pesquisa empírica de 10 casos internacionais, bem como um mapeamento nacional das mais de 100 candidaturas compartilhadas e 32 casos de adoção de mandatos coletivos e compartilhados no Brasil.

A presente é fruto do compromisso comum do Instituto Arapyaú e da Rede de Ação Política pela Sustentabilidade (RAPS), com a realização de pesquisadores da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e do Instituto PVBLICA, no sentido de avançar na produção do conhecimento de Ciência Política, útil para a renovação das práticas políticas e para o fortalecimento da democracia do Brasil.

## Sumário

LISTA DE FIGURAS .....	6
LISTA DE TABELAS .....	6
1. Crise da democracia e qualidade da representação política .....	7
2. Entendendo melhor os mandatos coletivos e compartilhados .....	11
3. Metodologia .....	15
4. Iniciativas de compartilhamento no Poder legislativo pelo mundo .....	17
4.1. <i>Demoex - Direktdemokraterna</i> .....	17
4.2. Fóruns Legislativos Virtuais - Parlamento Peruano.....	18
4.3. Partido Pirata .....	18
4.4. Senator Online – Online Direct Democracy .....	19
4.5. Movimento Cinco Estrelas.....	20
4.6. Coprodução da Constituição da Islândia .....	20
4.7. ManaBalss - My Voice.....	21
4.8. Partido de la Red - DemocracyOS.....	21
4.9. Podemos .....	22
4.10. Flux – Mandato Compartilhado.....	23
4.11. Mapa das iniciativas pelo mundo.....	23
5. Candidaturas e mandatos coletivos e compartilhados no Brasil .....	25
5.1 Análise das candidaturas coletivas e compartilhadas .....	25
5.1.1 Análise por regiões do Brasil .....	30
5.1.2 Análise por partido e ideologia .....	32
5.1.3 Análise por cargo .....	34
5.1.4 Análise por gênero.....	35
5.2 Análise dos mandatos compartilhados ou coletivos .....	36
5.2.1 Durval Ângelo .....	38
5.2.2 Caio Cunha.....	39
5.2.3 Paulo Camolesi .....	39
5.2.4 Ronei Costa Martins .....	40
5.2.5 Kelps Lima.....	40
5.2.6 Antônio Lemos.....	41
5.2.7 Áurea Carolina .....	41
5.2.8 Bruno Cunha .....	42
5.2.9 Cida Falabella.....	42
5.2.10 Eduardo Sallum.....	42
5.2.11 Gabriel Azevedo.....	43
5.2.12 Gilmar Santos .....	44
5.2.13 Gustavo Bonafé .....	44
5.2.14 João Yuji.....	44
5.2.15 Nícolas Reis.....	45
5.2.16 Ricardo Antonello .....	46
5.2.17 Valmir Parda .....	46

5.2.18	Wanderson Florêncio .....	47
5.2.19	Allyson Bezerra .....	47
5.2.20	Bella Gonçalves.....	47
5.2.21	Felipe Rigoni .....	48
5.2.22	Jô Cavalcante .....	48
5.2.23	Maikon Costa .....	48
5.2.24	Mônica Seixas .....	49
6	Análise dos casos .....	50
6.1	Iniciativa.....	51
6.2	Tamanho.....	52
6.3	Elegibilidade.....	53
6.4	Acesso.....	55
6.5	Permanência .....	57
6.6	Distribuição do poder .....	58
6.7	Escopo do compartilhamento .....	59
6.8	Partilha de custos e benefícios .....	61
6.9	Processo de tomada de decisão .....	62
6.10	Mecanismo de interação .....	63
7	Proposta de tipologia de mandatos coletivos e compartilhados.....	66
7.1	Mandato compartilhado.....	66
7.2	Mandato coletivo .....	66
7.3	Mandato de Conselho Político .....	67
7.4	Mandato de especialização temática.....	67
7.5	Mandato participativo itinerante .....	67
7.6	Partidos participacionistas plurais.....	67
7.7	Partidos participacionistas ideológicos .....	67
8	Considerações finais .....	69
9	Referências .....	71
	Anexo 1 – Lista de websites de inovação na democracia .....	75

## LISTA DE FIGURAS

<i>Figura 1 – Elementos básicos de um mandato coletivo ou compartilhado</i>	12
<i>Figura 2 – Mapa das experiências de compartilhamento no Poder Legislativo</i>	24
<i>Figura 3 – Evolução das candidaturas e mandatos coletivos e compartilhados nos ciclos eleitorais (1994-2018)</i>	26
<i>Figura 4 – Mapa das candidaturas coletivas e compartilhadas no Brasil</i>	30
<i>Figura 5 – Total de votos de candidaturas coletivas e compartilhadas por região</i>	30
<i>Figura 6 – Candidaturas e mandatos coletivos e compartilhados eleitos por Região</i>	31
<i>Figura 7 – Quantidade de candidaturas compartilhadas ou coletivas por partido político</i>	33
<i>Figura 8 – Ideologias políticas nas candidaturas coletivas e compartilhadas no Brasil</i>	33
<i>Figura 9 - Candidaturas por cargo representativo</i>	35
<i>Figura 10 – Gênero dos(as) mandatários(as)</i>	36
<i>Figura 11 – Variáveis de análise dos mandatos compartilhados</i>	50
<i>Figura 12 – Tipos de iniciativas de um mandato coletivo ou compartilhado</i>	51
<i>Figura 13 – continuum – Tamanhos dos mandatos coletivos e compartilhados</i>	52
<i>Figura 14 – Critérios de elegibilidade para co-parlamentares</i>	53
<i>Figura 15 – Momentos alternativos de acesso dos co-parlamentares</i>	55
<i>Figura 16 – Níveis e escopo do compartilhamento</i>	59
<i>Figura 17 – Dois modelos de tomada de decisão</i>	62
<i>Figura 18 – Mecanismos de interação entre os co-parlamentares</i>	63

## LISTA DE TABELAS

<i>Tabela 1 – Quadro de candidaturas coletivas e compartilhadas no Brasil.</i>	26
<i>Tabela 2 – Iniciativas que praticam Mandato Coletivo ou Compartilhado no Brasil</i>	37

## 1. Crise da democracia e qualidade da representação política

A qualidade do regime democrático vivido nos diversos países é questionada na produção acadêmica, em relatórios técnicos, assim como nas diversas formas de veiculação de notícias e produção de conteúdos independentes.

Alguns relatórios sobre a “saúde democrática” ao redor do mundo estão presentes em iniciativas como o *Varieties of Democracy* (v-dem.net), *Democracy Barometer* (democracybarometer.org) e Democracy Index da revista *The Economist* (eu.com/topic/democracy-index). Estas iniciativas destacam-se pela qualidade das informações contidas em seus relatórios técnicos quanto pela quantidade de pessoas envolvidas na sua produção.

Tomando como base o Índice de Democracia de 2018 publicado pelo Economist Intelligence Unit (2019) pode-se auferir uma recente recessão democrática, especialmente nos países ocidentais. Este índice é formado por quatro indicadores que tratam do processo eleitoral e pluralismo, participação política, cultura política e funcionamento do governo. Num arco temporal de 10 anos (2008-2018) o Índice da Democracia médio declinou na América do Norte (de 8,64 para 8,56), Europa Ocidental (de 8,61 para 8,35), América Latina e Caribe (de 6,43 para 6,24) e no Leste Europeu (de 5,67 para 5,42), enquanto que cresceu em países da Ásia e da África.

O tema “democracia” gera materialmente um acervo de 47.154 obras buscando-se o termo “*democracy*” no maior portal online de venda de livros mundial: Amazon.com. Nesse mesmo site a busca por “*democracy crisis*” gera 902 resultados para livros. Da mesma forma, o universo de sites, blogs e plataformas digitais presentes na internet relacionadas à democracia, crise democrática e inovações democráticas não param de surgir nas mais diferentes línguas, formatos e propostas.

Em frase atribuída a Winston Churchill, “a democracia é a pior forma de governo imaginável, à exceção de todas as outras que foram experimentadas”. Neste sentido, é evidente sua função de tradução de vontades individuais e coletivas nos Estados democráticos de direitos.

Todavia, ao redor do mundo é possível perceber um processo de “erosão da vitalidade democrática” (FUNG, WRIGHT, 2003). Em termos gerais, é possível afirmar que a democracia atual apresenta sintomas nada animadores, tais como: afluência eleitoral declinante, diminuição da filiação em partidos políticos, diminuição da confiança tanto nos políticos quanto nos partidos políticos e nas instituições políticas em todo o mundo (SCHMITTER, 2013).

Diferentemente da democracia direta surgida na Grécia, hoje em dia é possível perceber que, em muitos espaços democráticos, o sistema representativo tornou-se uma nova forma de oligarquia, com pessoas comuns excluídas da vida pública. Nesse sentido,

apesar dos repetidos esforços para democratizar o sistema representativo, é possível afirmar que o resultado tem sido a substituição da democracia, ao invés do seu reforço (PITKIN, 2004).

Ressalta-se, ainda, que tal discussão não é nova. Há muito, o campo da Ciência Política discute os desdobramentos do fenômeno da crise na democracia representativa. Por exemplo, na década de 70, estudiosos analisaram os cenários de Estados Unidos, Japão e Europa e constataram “crises democráticas” (CROZIER, HUNTINGTON, WATANUKI, 1975). Segundo estes pesquisadores, desde os anos 60 os países estão sobrecarregados por demandas crescentes e contínuas de uma variedade cada vez maior de cidadãos, enquanto que se vive uma diminuição dos recursos dos Estados destinados a suprir tais necessidades. Além disso, os autores afirmam que esses países teriam que enfrentar liderança deslegitimada, demandas expandidas, governo sobrecarregado, competição política e pressões públicas, podendo desvirtuar a política para um nacionalismo populista. Expandindo essa análise, estudos posteriores salientam que a preocupação pública foi ampliada no início dos anos 80, denunciando falhas de governo e falhas de mercado (PHARR, PUTNAM, DALTON, 2000), que refletiram em adicional declínio da confiança nas instituições democráticas.

Soma-se a isso o fato de que a crise nas instituições democráticas não está restrita a um país, a uma cultura ou a um continente. Ao resgatarmos a produção científica sobre crise da democracia no México, Estados Unidos, Espanha, Portugal, Grécia, Polônia, Reino Unido, Islândia, República Tcheca, Turquia, Coreia do Sul e chegando ao Brasil, é possível perceber a contestação na confiança pública quanto a responsividade das instituições políticas e democráticas (HARRIS, DAVIDSON, 2013; HÖGSTRÖM, 2014; GARDELS, 2017; BŁESZNOWSKI, 2012; BOSCO, 2015; CASTAÑEDA, 2012; SUBIRATS, 2011; BOULDING, NELSON-NÚÑEZ, 2014; CHOU, 2015; GYLFASON, 2016; HLOUŠEK, KOPEČEK, 2014; HOLTSMANN, RADEMACHER, 2016; BLUNKETT, 2012; MARQUES, RIBEIRO, 2015).

Enquanto isso no mundo empírico, é possível identificar em diversos países a transformação da classe política ensimesmada, autoperpetuante e comandante de uma massa popular alijada do centro decisório. Com isso, verifica-se que muitos dos representantes não atuam como agentes das pessoas, mas simplesmente agem independentemente delas (PITKIN, 2004). Ao mesmo tempo que um sintoma da crise da democracia, também é apontado como uma oportunidade corrente de implementação de mecanismos para aumentar a participação política. Nesse sentido, merece destaque o potencial existente para aumentar a participação cidadã influenciando a representação política.

### **1.1 Representação fiduciária versus Representação delegada**

Hanna Pitkin, em seu livro clássico *The Concept of Representation* publicado em 1967, fornece uma das definições mais diretas com a qual se pode concordar, a saber:

representar é "fazer presente novamente". Nesta definição, a representação política é a atividade de reavivar as vozes, opiniões e perspectivas dos cidadãos nos processos de formulação de políticas públicas. Em outras palavras, a representação política ocorre quando os atores políticos falam, defendem, simbolizam e atuam em nome de outros na arena política.

Pitkin destaca que existem duas grandes maneiras de canalizar as vozes cidadãs para dentro da representação política: a representação fiduciária e a representação delegada.

Na representação fiduciária, o representante não atende estritamente às preferências dos eleitores, mas sim julga com seus próprios mecanismos e cognição aquilo que deva ser considerado "o interesse geral". *Fiducia* em italiano significa confiança, e é sobre essa base que se constrói a relação entre cidadão e representante, o primeiro confiando no segundo que deverá representar o seu interesse e eticamente defender o interesse geral. Em grande medida, o modelo fiduciário é o hegemônico nas democracias ocidentais.

Em contraponto, no modelo de representação delegada o cidadão mantém o controle sobre as ações e decisões do representante, tornando o representante um mero porta-voz. Os embaixadores delegados em uma Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas (ONU) são um didático exemplo deste tipo de representação, em que o Estado-nação mantém o poder decisório enquanto que o embaixador delegado atua e vota de acordo com instruções superiores. Aplicado este modelo a representação legislativa, corresponde dizer que o representante deve obediência estrita aos eleitores que o elegeram.

Tem-se que a prática majoritária mundial historicamente se organizou constitucionalmente de acordo com o modelo fiduciário, tanto pelo argumento de que sempre foi difícil e custoso coletar as opiniões dos cidadãos sobre as matérias legislativas, quanto pela ignorância do cidadão quanto ao conhecimento técnico e legal necessário para formulação de políticas públicas.

Retrospectivamente, é possível afirmar que o modelo fiduciário viabilizou a representatividade política e, até mesmo, garantiu a democracia. Isso porque as regras do jogo político, assim como as legislações, em geral, tornaram-se extremamente específicas, complexas e técnicas. Por isso, muitas vezes a própria discussão do conteúdo da lei foge ao alcance do entendimento da população, uma vez que essa necessitaria de tempo e dedicação para gerar entendimento e formular um posicionamento sobre as questões públicas.

Além disso, o próprio ofício legislativo nunca foi compatível com as agendas individuais dos cidadãos, dedicados ao estudo ou ao trabalho produtivo. Com isso, fez-se cada vez necessário a consolidação de uma classe política profissional apoiada

temporariamente na *fiducia* conquistada pelo voto popular. Quebrada a *fiducia*, trocar o agente político sempre foi a solução.

No cenário atual de perda da *fiducia* (confiança) do eleitor com seus delegados representantes políticos, com o aumento gradativo do nível de educação da população, assim como os avanços das Tecnologias de Informação e Comunicação que permitem *accountability* permanente entre eleitor e político, o modelo delegado tem sido ressuscitado como uma estratégia para revigorar a democracia representativa.

Desta forma, ainda que as novas gerações de cidadãos se apresentem menos propensas ao exercício do voto no dia das eleições, a população está cada vez mais envolvida politicamente de maneiras diferentes, na expressão quotidiana de suas vontades, no posicionamento político nas redes sociais, e pela participação em novas institucionalidades semidiretas (DALTON, 2007).

Percebe-se que as gerações mais jovens querem mais opções e desejam ter um impacto direto na política, assim como querem ver seus representantes corresponderem às suas preferências. Esta recente geração de eleitores não aceita a distinção entre formuladores de políticas e tomadores de decisão, bem como reivindicam um lugar como "coprodutores diários" das decisões políticas (SUBIRATS, 2011). Nesse contexto de revitalização democrática via participação dos cidadãos, a tecnologia mostra grande capacidade de facilitadora da profusão de conteúdo, ideias, estilo de vida e posicionamentos políticos.

Reforçam-se em várias democracias atuais os mecanismos de democracia direta como plebiscitos, referendos, quanto outras formas de inserção da população no processo de formulação de alternativas e ativismo no processo de tomada de decisão do enfrentamento de problemas públicos, tais como: conferências de consenso (DRYZEK, TUCKER, 2008), orçamento participativo (WAMPLER, 2008), e-democracy (MOSS, COLEMAN, 2014), democracia digital (HOFF, SCHEELE, 2014), democracia deliberativa (GOODIN, 2012; MENDONÇA, 2016) e outras metodologias que se aproximam do modelo delegado de representação.

Por exemplo, a expectativa dos métodos deliberativos é a viabilização de espaços para falar e ouvir, intercambiar argumentos num esforço para construir consenso. Ademais, espera-se que formuladores de políticas e tomadores de decisão aprendam uns com os outros, troquem opiniões com a população, mediem conflitos e construam decisões públicas negociadas.

Já as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) permitem superar barreiras geográficas, temporais e de linguagem, visto que as plataformas de comunicação online disponibilizam meios de discussões e levantamento de posições com grandes quantidades de participantes, em diferentes localidades, em formatos múltiplos tais como fóruns, votações e enquetes.

O modelo delegado de representação é, portanto, uma maneira de garantir a representação indireta (via legisladores) com a participação direta (via população). A existência de ferramentas de facilitação democrática pelas TICs, associadas à vontade de participar e a crise de confiança nos representantes, tem feito prosperar experimentos de representação delegada ao redor do mundo.

No meio acadêmico internacional este fenômeno tem sido estudado sob os termos *delegative democracy* e *liquid democracy*, (McCrone, Kukliski, 1979; O'Donnell, 1992; Rehfeld, 2009; Blum, Zuber; 2016, Secchi, Cavalheiro, 2017), e no Brasil os experimentos de representação delegada têm recibo recentemente nomes fantasia de candidaturas e mandatos compartilhados, colaborativos, cidadanistas, coletivos ou participativos.

Embora tenham diferenças entre si, nesse relatório chamaremos as iniciativas de candidaturas e mandatos que usam representação delegada como mandatos coletivos e compartilhados. Esta escolha está associada à difusão da lógica de compartilhamento em diversas esferas da vida, que está presente na co-criação, coprodução, *coworking*, compartilhamento de casa, *car-sharing*, *crowdsourcing*, *crowdfunding*, *crowdsensing*. O próximo passo é traduzir essa lógica para o “*crowdvoting*” e os mandatos compartilhados.

## 2. Entendendo melhor os mandatos coletivos e compartilhados

No atual cenário de inovação política para enfrentamento da crise de representatividade, os mandatos coletivos e compartilhados destacam-se como mecanismos alternativos no processo de formulação de alternativas e de tomada de decisão legislativa. Os mandatos coletivos e compartilhados são uma maneira inovadora de exercício de cargo eletivo em que o representante legislativo se compromete a dividir o poder com um grupo de cidadãos.

O compromisso básico do representante é o compartilhamento do poder decisório com um grupo de representados. Ao invés de apenas consulta, ou debate, ou enquete com os cidadãos, o mandato vincula-se à vontade do grupo, seja ela auferida via agregação de preferências (votação) ou construção de consenso (deliberação).

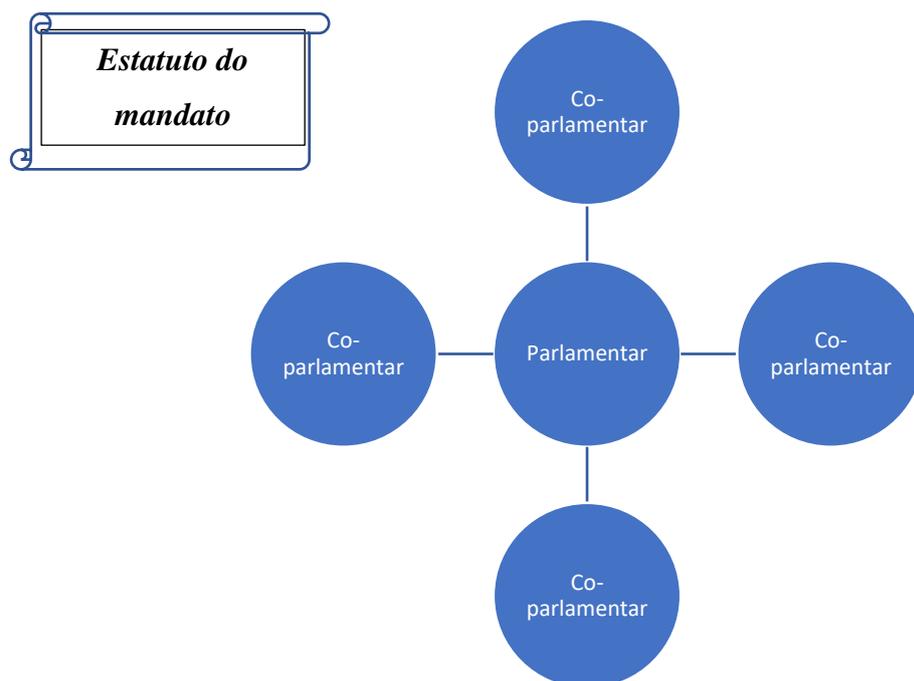
Sendo assim, enquanto num mandato tradicional o legislador tem a liberdade de votar de acordo com seus interesses e consciência, no mandato coletivo ou compartilhado o legislador consulta algumas pessoas para então definir seu posicionamento frente a matérias legislativas.

Os elementos básicos de um mandato coletivo ou compartilhado são:

1. **Parlamentar:** o ator político que administra e ocupa legalmente um assento legislativo, sacrificando a sua autonomia política a favor do compartilhamento do poder com os co-parlamentares;

2. **Co-parlamentar:** cidadão que participa de um mandato coletivo ou compartilhado para influenciar e até mesmo determinar a posição do parlamentar em votações ou no exercício de outras atividades legislativas; e,
3. **Estatuto do mandato:** é um acordo, contrato ou carta de compromisso capaz de delimitar os elementos fundantes do vínculo contratual entre parlamentar e co-parlamentares: quem podem participar, o número mínimo e máximo de membros, os procedimentos decisórios adotados pelo grupo, as obrigações e deveres de cada um, etc.

Figura 1 – Elementos básicos de um mandato coletivo ou compartilhado



A formatação destes mandatos pode variar muito. Existem mandatos coletivos formados por poucas pessoas ou por muitas, mandatos compartilhados plurais e outros homogêneos, mandatos abertos e outros que funcionam como “clube”. Tem-se ainda mandatos que compartilham os custos de campanha de maneira organizada, ou aqueles que compartilham os benefícios financeiros e/ou simbólicos do mandato. A iniciativa pode partir de um indivíduo, de um grupo ou de um inteiro partido político. A distribuição de poder entre os co-parlamentares também pode variar de maneira significativa.

Para fins de entendimento ao longo da leitura deste relatório, apresentamos uma diferenciação entre os mandatos coletivos e os mandatos compartilhados.

Mandatos coletivos geralmente se apresentam em número reduzido de co-parlamentares, que em geral se conhecem (proximidade). Os mandatos coletivos, via de regra, têm uma clara tendência ideológica que acaba sendo uma barreira de entrada para a participação de pessoas que não compartilhem tal visão de mundo. Por ter número

reduzido de participantes, e por se conhecerem, as decisões dos coletivos em geral são tomadas por deliberação, debate e tentativa de consenso.

Mandatos compartilhados são aqueles que fazem a distribuição de poder de voto de maneira individualizada para cada co-parlamentar. Estes mandatos, em geral, primam pela pluralidade e heterogeneidade de um grupo médio a grande de co-parlamentares (em geral superiores a 100 pessoas). Mandatos compartilhados não têm a ambição de sintetizar a “o interesse geral da sociedade”, mas também não se fecham para a participação de pessoas de viés ideológico contrastantes. As decisões são tomadas em regra de maioria, por meio de debate e enquete eletrônica entre os vários co-parlamentares.

Ainda não existe um modelo consolidado de mandato coletivo ou compartilhado. O que se observa nacionalmente e internacionalmente é um experimentalismo difuso, tentativa e erro, sucessos e insucessos nos vários formatos já adotados para mandatos coletivos ou compartilhados. Essa falta de modelo consolidado pode ser vista como uma grande oportunidade, permitindo liberdade de criação ou adaptação a necessidades específicas de uma candidatura ou mandato a vereador, deputado ou senador.

A pessoa, grupo ou partido que busca fazer um mandato nestes moldes tem a sua frente uma infinidade de possibilidades de configurações. Com base na observação e pesquisa, Secchi e Cavalheiro (2017) delimitaram 10 variáveis para configuração de mandatos compartilhados, que são:

1. **Iniciativa:** por iniciativa do político, do partido político ou de um grupo de cidadãos.
2. **Tamanho do grupo envolvido:** de duas pessoas até milhões de cidadãos.
3. **Elegibilidade:** ou seja, quem tem direito de participar do mandato coletivo ou compartilhado: proximidade e confiança com o parlamentar, filiação partidária específica, por idade (ex.: de jovens ou de idosos por exemplo), por território (residentes ou eleitores de determinado território), por categoria profissional (ex. de empresários, de artistas, ou estudantes). A elegibilidade também pode ser ampla, ou seja, acessível a qualquer cidadão de qualquer origem ou perfil.
4. **Momento do acesso:** o momento de entrada de um co-parlamentar na candidatura ou no mandato pode variar: antes do registro da candidatura, durante a campanha eleitoral, durante o interstício entre o dia da eleição e a diplomação, durante o mandato, ou a qualquer tempo.
5. **Critérios de permanência:** mandatos coletivos ou compartilhados também podem configurar algum critério para permanência ou expulsão dos co-parlamentares. Alguns critérios podem ser a assiduidade de participação, a demonstração de esforço, a demonstração desempenho (ex.: votos conquistados em determinado distrito ou bairro), o respeito a princípios ou regras do Estatuto do mandato.
6. **Distribuição do poder:** como é distribuído o peso político de cada co-parlamentar dentro do mandato, podendo ser de uma fração percentual padrão (ex. 1% para cada um dos 100 co-parlamentares) ou distribuição desigual entre os co-parlamentares (ex. o parlamentar pode ficar com X% e os demais co-parlamentares possuir um percentual

proporcional ao desempenho na campanha eleitoral). Também pode ser dada distribuição desigual de poder em determinadas matérias legislativas, como, por exemplo alguns co-parlamentares especialistas em segurança pública terem o poder de voto nas matérias legislativas de segurança, enquanto outros co-parlamentares terem poder em outras áreas de especialidade.

7. **Escopo do poder compartilhado:** o mandato pode ampliar o escopo decisório para além de decisões plenárias, para decisões compartilhadas nas comissões legislativas, decisões referentes aos gastos de gabinete, seleção de pessoal para assessoria parlamentar, elaboração conjunta de projetos de lei. Ou seja, para além de decisões compartilhadas a favor, contra ou abstenção a projetos de lei, o mandato coletivo ou compartilhado pode incluir os co-parlamentares em assuntos administrativos, fiscalização do poder executivo e na elaboração de projetos de lei, além do atendimento de demandas externas.

8. **Partilha de custos e benefícios:** o mandato pode decidir por distribuir entre os co-parlamentares os custos de campanha, bem como a distribuição dos benefícios decorrentes do mandato: além das decisões, salários, verbas indenizatórias, emendas parlamentares, exposição midiática, representação parlamentar, etc.

9. **Processo de tomada de decisão** a metodologia utilizada para decidir sobre as matérias legislativas pode variar, desde a agregação de preferências por votação individual, até a deliberação dialogada entre os co-parlamentares.

10. **Mecanismo de interação:** as ferramentas e métodos utilizados para promover a interação entre os co-parlamentares incluem a possibilidade de interação online (via web, redes sociais ou aplicativo dedicado), face a face (reuniões presenciais), assim como a interação mista online e face a face.

### 3. Metodologia

O percurso metodológico deste estudo contou com quatro etapas:

1. Revisão sistemática de literatura em bancos de dados nacionais e internacionais sobre crise da democracia, representação legislativa, inovações democráticas, democracia delegada e mandatos coletivos e compartilhados. Para tal, foi realizado uma pesquisa nas bases científicas Scopus, SciELO e Ebsco. Os termos de buscas poderiam estar presentes no título ou no resumo das publicações disponibilizadas pelas bases científicas, artigos científicos, revisados por pares, disponíveis em periódicos ou revistas científicas, públicas entre de 2012 e 2017, nas línguas portuguesa, inglesa ou espanhola.
2. Mapeamento das iniciativas internacionais de aprofundamento da participação cidadã nos mandatos legislativos. Foi utilizado o Google como ferramenta de busca e acesso aos sites *the Gov Lab*, *Youtube*, *Wikipédia*. Tanto no Google como nos demais sites resultava em outras sugestões de sites ou artigos que relatavam casos de inovação política. Foram utilizados os termos mencionados acima e ainda: “E-voting”, “Innovation in politics”, “Shared mandates”, “liquid democracy”, “accountable mandates”, “Digital Democracy”. Dadas as limitações linguísticas, foram adotadas as línguas inglesa, espanhola e portuguesa (Brasil) como línguas principais da busca.
3. Mapeamento das candidaturas legislativas no Brasil que prometeram a lógica de compartilhamento de mandato, bem como os mandatos autoproclamados como compartilhados, coletivos, colaborativos, cooperativos ou participativos. Esta coleta de dados foi realizada pesquisa no Google, em sites, blogs, matérias jornalísticas e site de vídeos utilizando os termos “Mandatos Compartilhados” e “Mandatos Coletivos”. Também foram encontradas iniciativas a partir de diálogos com entidades como a Rede de Ação Política pela Sustentabilidade (RAPS) e Fórum Nacional de Candidaturas Coletivas (Fonaccol), além do uso de um banco de dados produzido pelo Prof. Leonardo Secchi no ano de 2016 em que acompanhou 61 iniciativas de campanhas compartilhadas. Após análise das informações e características destas iniciativas, 32 delas que obtiveram êxito eleitoral foram incluídas na lista geral de mandatos compartilhados no Brasil.
4. A análise dos dados das experiências nacionais e internacionais de mandatos e partidos que utilizam a lógica de compartilhamento adotou como dimensões analíticas as 10 variáveis para configuração de mandatos compartilhados (Secchi, Cavalheiro, 2017), além de suas características gerais (estado/município, partido político, período de implantação). Além das informações disponíveis nos sites e redes sociais, também se aplicou um questionário semiestruturado, com perguntas fechadas e abertas. O questionário foi elaborado na plataforma do *google forms*, contendo 24 perguntas. Para obter as respostas ao questionário, telefonou-se para o gabinete parlamentar do

mandatário. Também se buscou contato pelas redes sociais, e-mail e quando possível, ou via telefonema para os ex-mandatários. Desta maneira foi possível cumprir o objetivo geral deste estudo de explorar as diferentes configurações, dilemas, sucessos e riscos dos mandatos coletivos e compartilhados.

## 4. Iniciativas de compartilhamento no Poder legislativo pelo mundo

A seguir são apresentadas 10 iniciativas de inovação na democracia de forma cronológica. Algumas delas são diretamente relacionadas a mandatos compartilhados, outras foram colocadas no relatório por trazerem inspirações de como é possível ampliar a participação cidadã e accountability de mandatos.

### 4.1. *Demoex - Direktdemokraterna*

---

**Quem promove:** Demoex **Quando:** 2002-2013

**Onde:** Suécia

**Link:** <https://direktdemokraterna.se/>

O partido político Demoex foi fundado por alunos e um professor de filosofia chamado Per Norbäck, em uma escola secundária na cidade de Vallentuna (Suécia) no ano de 2002. O Demoex (*Democratic Experiment*) surgiu de um exercício da escola sobre “TI e democracia” que instigou os alunos a refletirem sobre o sistema político. O incômodo de alguns alunos e do professor por não haver um partido que fomentasse a democracia direta acarretou na criação de um partido local (na Suécia este tipo de agremiação cívica local é permitida).

Os alunos e o professor montaram uma chapa para disputar as eleições legislativas de 2002 em Vallentuna com o propósito de compartilhar uma campanha e um mandato, em que todos poderiam participar e todos eleitores de Vallentuna teriam a mesma influência sobre o posicionamento parlamentar. Democraticamente escolheram a ordem dos candidatos na lista fechada e a estudante Parisa Molagholi encabeçou a lista.

O grupo criou um website com ajuda de especialistas para viabilizar a participação popular, que era aberta a qualquer cidadão que quisesse se inscrever. O compartilhamento do mandato ocorria da seguinte maneira: quando havia uma nova convocação de sessão legislativa na Câmara de Vereadores de Vallentuna, Parisa apresenta os assuntos passíveis de votos para que fossem debatidos entre as pessoas que estavam compartilhando o mandato. O resultado da deliberação deveria ser auferido até o dia anterior da votação em plenário, para que a vereadora pudesse verificar o posicionamento da maioria e, a partir disso, definir seu posicionamento na votação na Câmara de Vereadores.

O Demoex/Direktdemokraterna chegou a 273 membros ativos, e chegou a utilizar ferramenta de incentivo à participação, compartilhando parte do salário parlamentar com aqueles que fossem mais assíduos nos debates e votações on-line.

Conseguiram vitória eleitoral em 2002 e a reeleição de Parisa em 2006. Em 2010 o candidato foi o professor Norbäck, que também logrou êxito eleitoral. Demoex teve seu nome alterado em 2013 para *Direktdemokraterna* (Democracia Direta), mas não conseguiu reeleger representante nas eleições de 2014, encerrando o experimento de mandato compartilhado.

O uso da democracia eletrônica para fomentar a democracia direta em um sistema de democracia representativa faz com que o Demoex se tornasse um case internacional. O Demoex pode ser considerado o primeiro experimento contemporâneo de sucesso de mandato compartilhado, associando compartilhamento com tecnologia digital. Per Nörbäck relata toda a experiência do Demoex, os antecedentes, os dilemas, sucessos e conflitos do Demoex no livro *“The little horse from Athens”* (NORBÄCK, 2012).

## 4.2. Fóruns Legislativos Virtuais - Parlamento Peruano

---

**Quem promove:** Congresso da República **Quando:** 2003 - presente

**Onde:** Peru

**Link:** <http://www.congreso.gob.pe/participacion/presentacion/>

Os *Foros Legislativos Virtuales* são espaços dentro da plataforma online do Congresso da República Peruana que possuem o objetivo de coletar sugestões e debater com os cidadãos propostas de projetos de lei.

No ano de 2003, o Congresso criou fóruns específicos para cada projeto de lei, de modo que os cidadãos pudessem se posicionar contra ou a favor, e ainda propor modificações para o texto. Após a inserção da sugestão, elas são enviadas para o autor do projeto de lei, ao grupo parlamentar a qual ela pertence e a uma comissão que avaliam a pertinência da contribuição.

Impressiona nesta experiência a longevidade, visto que ainda nos dias atuais essa iniciativa é utilizada e reforçada por sucessivos governos.

## 4.3. Partido Pirata

---

**Quem promove:** Partido Pirata **Quando:** 2006 - presente

**Onde:** oficialmente em mais de 30 países

**Link:** <https://pp-international.net/>

O Partido Pirata originou-se na Suécia em 2006 e hoje dá nome a partidos políticos em mais de 30 países, que têm em comum bandeiras de democracia direta, democracia digital, transparência, liberdade de expressão e a regulamentação de leis de *copyright* e patentes que favoreçam a lógica *opensource* e dados abertos.

Ademais, utilizam princípios da democracia líquida, ou seja, é um híbrido dinâmico de democracia direta e representativa. No Partido Pirata é permitido que os eleitores possam escolher participar de modo direto ou por meio de representação. Se a preferência do

indivíduo é a democracia direta, ele mesmo vota. Porém, se ele optar pela democracia representativa ele pode delegar seu voto para uma outra pessoa.

As metodologias de tomada de decisão do partido e dos seus políticos eleitos varia em cada país, mas seguem os princípios de transparência, participação direta e *e-voting*. Na Alemanha por exemplo, o Partido Pirata ganhou notoriedade internacional por utilizar plataformas on-line chamadas *PiratePads*, uma combinação de documentos colaborativos e plataformas de salas de bate-papo para envolver as pessoas em debate sobre política e políticas públicas.

Alguns Partidos Piratas têm abrangência nacional, outros estaduais/locais e outros países, como o Brasil, não funcionam como partido registrado oficialmente. Há também algumas organizações internacionais de apoio e homogeneização de estatutos e bandeiras dos Partidos Piratas nacionais, dentre elas o *Pirate Parties International*, o *Pirates without Borders* e o *European Pirate Party*.

O sucesso dos Partidos Piratas varia nos vários países em que está presente. Além da Alemanha e Suécia onde já conquistaram cadeiras no Congresso Nacional, o Partido Pirata tem peso relevante na República Tcheca, Islândia, Luxemburgo. Também já conseguiram assento em eleições locais na Áustria, Croácia, Finlândia, França, Suíça, Espanha e na Grã-Bretanha. Os Partidos Piratas europeus também criaram chapa para as eleições Europeias de 2009, e elegeram a sueca Amelia Andersdotter (2011 – 2014) e Julia Reda, da Alemanha, eleita em 2004 para um mandato até 2019.

#### 4.4. Senator Online – Online Direct Democracy

---

**Quem promove:** Democracia Direta Online (ODD) **Quando:** 2007 -2019

**Onde:** Austrália

**Link:** <https://www.onlinedirectdemocracy.org/>

O partido Senator Online, fundado em 2007, e renomeado Online Direct Democracy (ODD) em 2015, apresentou-se como um partido inteiramente dedicado a promoção de democracia direta na Austrália. O partido usou enquetes on-line entre cidadãos australianos não filiados a outros partidos que podem se registrar para tomar as decisões. O partido chegou a 550 filiados ativos. Se a enquete não alcançasse uma ampla maioria (maior que 70%) a favor ou contra algum projeto de lei ou se o número de votos fosse inferior a 100.000 em alguma enquete, o parlamentar do ODD teria que abster-se de votar. Nas eleições de 2007 e 2013 não obteve sucesso eleitoral, mas foi pioneiro na construção de um website e uma plataforma de votação mobile para compartilhamento da tomada de decisão e coprodução de propostas legislativas. A falta de uma clara agenda de propostas pode ser considerada uma das causas do seu insucesso eleitoral. Em vista disso, o partido mudou seu estatuto e nome em janeiro de 2019 para "*Climate Action! Immigration Action! Accountable Politicians!*", em vista às eleições gerais na Austrália.

#### 4.5. Movimento Cinco Estrelas

---

**Quem promove:** Movimento Cinque Stelle **Quando:** 2009 – presente

**Onde:** Itália

Link: <https://rousseau.movimento5stelle.it/>

A parceria entre o comediante televisivo Beppe Grillo e o empreendedor tecnológico Gianroberto Casaleggio deu origem ao Movimento Cinco Estrelas, uma lista cívica criada em 2009 para concorrer às eleições municipais na Itália, e depois converteu-se em partido político nacional para disputar as eleições em 2013.

A ideologia do movimento-partido envolve democracia direta, democracia digital, euroceticismo e contestação dos partidos e do Estado. A ferramenta inicial de interação entre os filiados ao partido e acessível aos cidadãos era a plataforma *MeetUp*.

A partir de 2016 o movimento lançou a plataforma própria *Rousseau*, que abrange uma série de funcionalidades para todos inscritos no Movimento. Na plataforma Rousseau o cidadão pode escolher os candidatos e a ordem dos candidatos nas listas eleitorais, debater e ajudar a decidir sobre grandes temas nacionais (Lex Parlamento) e europeus (Lex Europa), em que os Deputados e Senadores levam como referência para seu posicionamento coerente com a base de filiados. Os inscritos na plataforma também podem enviar propostas de projetos de lei (Lex Inscritti), e influenciar diretamente na construção de projetos de lei regionais (Lex Regioni) dos representantes regionais do Movimento Cinque Stelle.

É considerado um movimento-partido populista italiano, mas que em 10 anos tornou-se o partido com maior força no Parlamento, tendo hoje conquistado inúmeros sucessos eleitorais em eleições locais (diversas prefeituras, entre as quais Roma e Turim), eleições regionais (governo de diversas regiões italianas), eleições nacionais (Câmara e Senado) e eleições europeias. Nas eleições nacionais de 2018 conquistou 32% dos votos para Câmara e Senado e hoje forma o governo nacional com diversos ministros em uma coalização com o partido Lega.

#### 4.6. Coprodução da Constituição da Islândia

---

**Quem promove:** Assembleia Constituinte da Islândia **Quando:** 2011

**Onde:** Islândia

Link: <http://www.stjornlagarad.is/english/>

Depois da crise financeira mundial de 2008 e o subsequente colapso financeiro que atingiu a Islândia, a sociedade islandesa pediu por reformas constitucionais, no sentido de reestruturar a antiga Carta Magna de 1944, ainda herança do período colonial em que pertencia à Dinamarca.

Em novembro de 2010 uma Assembleia Constituinte Exclusiva de 25 pessoas foi eleita para elaborar a nova Constituição. Depois de algumas disputas jurídicas, essa Assembleia Constituinte abriu consulta pública e participação direta dos cidadãos para a elaboração, revisão e apresentação do texto final da nova Constituição. Durante o primeiro semestre de 2011, Facebook e Twitter serviram como plataformas de interação entre a Assembleia Constituinte e a população, que participou em massa. Foi permitido que os cidadãos aprimorassem ou até reescrevessem o texto constitucional, onde todos podiam ver e controlar as sugestões. Em outubro de 2012 o esboço da nova Constituição foi levado a referendun popular e aprovada por dois terços dos eleitores.

Essa iniciativa inovadora da Islândia é pioneira na história das democracias modernas por coproduzir uma Constituição com cidadãos, por meio de crowdsourcing on-line. Apesar do elemento inovador, o Parlamento da Islândia até o presente ainda não promulgou a nova Constituição.

#### 4.7. ManaBalss - My Voice

---

**Quem promove:** ManaBalss.lv **Quando:** 2011- presente

**Onde:** Letônia

**Link:** <https://manabalss.lv/>

Também seguindo a reação da crise financeira de 2008, e conseqüente deslegitimação das instituições políticas e corporativas, a plataforma ManaBalss (My Voice) foi inaugurada na Letônia em 2011 com o intuito de trazer à população maior transparência às operações de fundos offshore presentes no país. A partir de então o ManaBalss converteu-se numa organização não-governamental e um canal da sociedade civil para veicular demandas e definição da agenda de debate público no parlamento Letão.

Pelo peso e visibilidade que adquiriu na Letônia, os deputados do parlamento nacional Saeima passaram a considerar o ManaBalls como um grande indicativo de opinião pública, convertendo muitas sugestões dos cidadãos em projetos de lei. Segundo Breidak, diretor dessa Organização não-governamental, questões nacionais politicamente intensas como questão tributária, orçamento público, uso de drogas e direitos humanos tiveram seus debates nacionais pelo ManaBalss, onde 70% dos cidadãos já acessaram a plataforma (BREIDAKS, 2017).

#### 4.8. Partido de la Red - DemocracyOS

---

**Quem promove:** Partido de la Red/Democracia Em Red **Quando:** 2012- presente

**Onde:** Argentina

Link: <http://democracyos.org/>

Em 2012 um grupo de cidadãos-ativistas da cidade de Buenos Aires decidiram concorrer às eleições locais com uma plataforma de mandato compartilhado. A iniciativa era fazer com que os representantes políticos obedecessem a vontade das pessoas auferidas a partir de participação on-line. Para tanto, criaram um partido político chamado “Partido de la Red” e um software de participação on-line chamado DemocracyOS. Além de votar nas propostas legislativas, no DemocracyOS também é possível propor projetos de lei e debater propostas legislativas com os outros usuários.

Para as eleições provinciais de Buenos Aires em 2013, o Partido de la Red conseguiu agregar 2.511 cidadãos registrados (eleitores da província de Buenos Aires) para compartilhar o potencial mandato. Apesar de ter recebido 22.000 votos, não conseguiu eleger representante.

A partir de então, alguns membros do Partido de la Red concentraram-se em investir no desenvolvimento do DemocracyOS como plataforma *open source* a ser exportada para ativar a participação social em processos legislativos em todo o mundo. Hoje o grupo está unido em uma organização não-governamental chamada Democracia em Red, conseguiram captar recursos e traduziram o DemocracyOS para mais de 15 idiomas.

#### 4.9. Podemos

---

**Quem promove:** Podemos **Quando:** 2014 - presente

**Onde:** Espanha

Link: <https://podemos.info/>

Seguindo as manifestações dos Indignados ou Movimento M-15, de maio de 2011, jovens insatisfeitos com o sistema bipartidário *de facto* entre o Partido Popular (PP) e o Partido Socialista Obrero Español (PSOE) resolveram criar um partido político. Em 2014, conseguiram formalizar o partido e cinco meses depois conquistaram cinco cadeiras nas eleições europeias, uma das quais ocupadas pelo líder do movimento Pablo Iglesias.

Além de canalizar a indignação com o sistema partidário e corrupção, o Podemos é marcadamente um partido de esquerda e que resolveu utilizar diversas ferramentas on-line para radicalizar a participação cidadã na construção das candidaturas e na gestão dos mandatos e do partido. Utilizaram o *Agora Voting*, *TitanPad*, *Appgree*, *Loomio* e, recentemente lançaram uma plataforma própria denominada *Plaza Podemos*, onde é possível debater propostas de políticas públicas. Por exemplo, o Plaza Podemos permite que usuários possam fazer sugestões de projetos de lei, bem com votar a favor ou contra propostas legislativas em andamento Câmara de Vereadores de Madrid. Outra estratégia de participação cívica voluntário foi denominada de "círculos", com composições territoriais e de área setorial de política pública para que os cidadãos possam colaborar no debate de prioridade e propostas.

A associação de uma lógica digital, com transparência e defesa dos valores de igualdade e justiça social deu ao Podemos um sucesso repentino na Espanha, tornando-se o terceiro maior partido com 20,65% dos votos nas eleições gerais de 2015. Além da prefeitura de Madrid, governo da região de Andaluzia, o Podemos conta com cadeiras em diversas administrações locais, 67 cadeiras no parlamento espanhol e cinco cadeiras no parlamento Europeu.

#### 4.10. Flux – Mandato Compartilhado

---

**Quem promove:** Flux **Quando:** 2016 – presente

**Onde:** Austrália

**Link:** <https://voteflux.org/>

Repetindo em certa medida a experiência do Senator Online (*Online Direct Democracy*), o partido Flux foi fundado na Austrália em 2016 com o intuito de realizar mandatos compartilhados usando tecnologia dentro de uma lógica batizada de *issue based direct democracy* (democracia direta temática). Nessa lógica de IBDD, ao invés de cada participante do mandato compartilhado ter que participar do processo decisório em todas as temáticas, ele pode especializar-se em determinado tema (ex. saúde, meio ambiente, etc) e delegar o seu direito de voto nas outras áreas temáticas. Cada participante do mandato tem “créditos de votos”, e pode trocar com os demais filiados. Segundo os líderes do Flux, isso reduz os custos individuais de informação e decisão, e potencializa o conhecimento especializado nas tomadas de decisão em grupo no mandato compartilhado.

O partido criou o aplicativo *Flux app* que utiliza *blockchain* para criptografia e segurança dos dados dos usuários. Qualquer cidadão Australiano pode se filiar ao Flux e participar dos debates. Alguns deles foram candidatos a senadores e outros a deputados nas eleições federais de 2016, mas nenhum obteve votação suficiente para garantir uma cadeira no parlamento.

#### 4.11. Mapa das iniciativas pelo mundo

---

Apesar da tecnologia propiciar a participação, ela por si só não garante que os cidadãos se engajem automaticamente. No site do The Gov Lab explora essa questão da tecnologia *versus* a participação, inclusive no texto cujo o título é “Does digital democracy improve democracy?” ou em português: “A democracia digital melhora a democracia?”, afirma-se que a inovação digital pode mudar como a democracia funciona tornando-a mais inclusiva e mais deliberativa.

Ainda, pode fazer com que os governantes sejam mais transparentes, responsivos e até mais efetivos. Porém, mesmo que haja milhões de votos nada garante que os políticos eleitos irão seguir a opinião da maioria dos cidadãos.

Abaixo demonstra-se a dispersão geográfica das iniciativas acima apresentadas. As indicações são meramente ilustrativas e não representam os números absolutos de iniciativas existentes em cada localidade. Cabe ressaltar, também, o recorte do conteúdo pesquisados às línguas portuguesa, espanhola e inglesa. Por isso, os resultados apresentados se concentram na Europa, na América Latina, América do Norte e Oceania.

Figura 2 – Mapa das experiências de compartilhamento no Poder Legislativo



No mais, ainda que os pesquisadores não tenham condições de avaliar o conteúdo produzido em línguas locais das regiões do mundo sem marcadores, descarta-se a possibilidade de não haver produção técnica e empírica de conhecimento a respeito de novos métodos de inovação na democracia.

Por fim, a partir dos 10 exemplos e da visualização do mapa acima apresentados é possível afirmar que os cidadãos do mundo não estão inertes diante da insuficiência dos resultados apresentados pelo modelo fiduciário de democracia representativa.

Pelo contrário, em culturas diferentes, muitas vezes pouco conectadas umas com as outras, de leste a oeste do globo, há o idêntico movimento que visa incluir os cidadãos no processo decisório de forma compartilhada, que busca inovar a partir das oportunidades surgidas da crise da democracia e da revolução tecnológica, que tem o objetivo de melhorar a vida dos cidadãos e que, certamente, revitalizará a democracia representativa em cada uma de suas realidades particulares.

## 5. Candidaturas e mandatos coletivos e compartilhados no Brasil

O Brasil tem sido um terreno fértil para a experimentação de inovações na democracia, e em especial candidaturas coletivas e mandatos compartilhados. Como já mencionado na introdução, muitas vezes essas iniciativas tomam outros nomes como mandatos coletivos, colaborativos, cooperativos, participativos ou cidadanista, mas em essência traduzem a definição apresentada deste tipo de mandato em que o representante parlamentar compartilha o poder decisório e o exercício do poder legislativo com um grupo de pessoas. Por uma questão de simplicidade e homogeneidade definitiva, chamaremos estas iniciativas pelo nome “coletivo compartilhado”.

### 5.1 Análise das candidaturas coletivas e compartilhadas

---

No Brasil, 94 inovadores de candidaturas coletivas e compartilhadas concorreram em 110 campanhas a posição de legisladores em todo o Brasil. Essas candidaturas foram a Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal e Senador, dispersos em 50 cidades<sup>1</sup>, 17 estados<sup>2</sup> e representando 22 partidos políticos distintos<sup>3</sup>, nas eleições dos anos de 1994 a 2018, atingindo a marca de 1.233.234 votos válidos. Alguns destes políticos inovadores foram candidatos mais de uma vez a cargos iguais ou diferentes em eleições diferentes.

Além disso, destaca-se que 24 candidatos foram eleitos em 32 mandatos diferentes (contabilizando-se as reeleições) em oito estados diferentes. Com isso, é possível perceber que a iniciativa de compartilhamento legislativo, apesar de recente, apresenta significativa adoção no cenário político brasileiro, em especial nos últimos três anos.

Cabe ainda ressaltar que as experiências de candidaturas e mandatos compartilhados e coletivos embora possam ser observadas há mais de 20 anos no país, sua grande expansão se deu após as eleições de 2014 (quatro candidaturas e dois mandatos), com grande destaque para as eleições municipais de 2016 (70 candidaturas e 16 mandatos) e as eleições gerais em 2018 (28 candidaturas e seis mandatos). A seguir é possível observar a difusão deste tipo de candidatura e sua conversão em mandatos conquistados ao longo dos ciclos eleitorais.

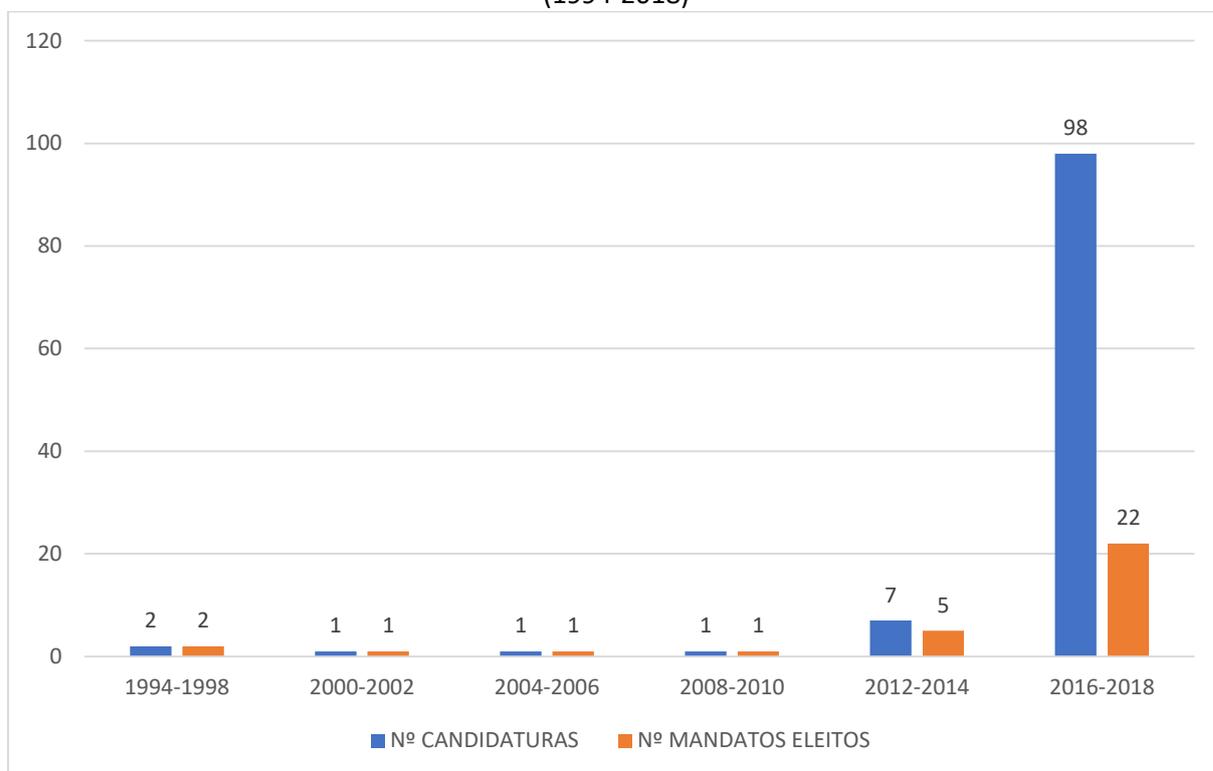
---

<sup>1</sup> Alto Paraíso de Goiás, Araquari, Balneário Camboriú, Belo Horizonte, Biguaçu, Blumenau, Camboriú, Candió, Chapecó, Cuiabá, Curitiba, Dionísio, Divinópolis, Faxinal do Soturno, Fazenda Rio Grande, Florianópolis, Franco da Rocha, Governador Celso Ramos, Guarapuava, Guarulhos, Ibirama, Itajaí, Itaquaquecetuba, Joaçaba, Joinville, Limeira, Manaus, Marcelino Vieira, Mogi das Cruzes, Muriaé, Natal, Petrolina, Piracicaba, Poconé, Poços de Caldas, Pontal do Paraná, Recife, Ribeirão Preto, Rio Claro, Rio de Janeiro, Salvador, Santa Gertrudes, São Carlos, São José, Sinop, Socorro, Tapira, Tatuí, Torres e Urussanga.

<sup>2</sup> Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins.

<sup>3</sup> AVANTE (PTdoB), MDB (PMDB), PCdoB, PDT, PHS, PMN, PPS, PR, PRB, PROS, PSB, PSC, PSD, PSDB, PSL, PSOL, PT, PTB, PTN, PV, REDE, SD.

Figura 3 – Evolução das candidaturas e mandatos coletivos e compartilhados nos ciclos eleitorais (1994-2018)



Fonte: Dados primários com base em TSE, 2019.

A seguir apresenta-se a tabela de todos candidatos e mandatários de cargos legislativos no Brasil que utilizaram a lógica de compartilhamento como base argumentativa de campanha e promessa de divisão do poder a partir da vitória eleitoral. Os dados estão ordenados número de votos obtidos durante o processo eleitoral. Alguns legisladores optaram pelo mandato compartilhado durante o mandato, embora não tivessem sido candidatos com essa proposta.

Tabela 1 – Quadro de candidaturas coletivas e compartilhadas no Brasil.

RESPONSÁVEL	CARGO	PARTIDO	ANO	VOTOS	MUNICÍPIO	UF
Mônica Seixas (Bancada Ativista)	Deputada Estadual	PSOL	2018	149.844	*Cargo Estadual	SP
Moira Lázaro	Senadora	REDE	2018	129.146	*Cargo Federal	SP
Durval Ângelo	Deputado Estadual	PT	2006	92.807	*Cargo Estadual	MG
Durval Ângelo	Deputado Estadual	PT	2010	89.811	*Cargo Estadual	MG
Durval Ângelo	Deputado Estadual	PT	2002	89.326	*Cargo Estadual	MG
Felipe Rigoni	Deputado Federal	PSB	2018	84.405	*Cargo Federal	ES
Durval Ângelo	Deputado Estadual	PT	2014	76.674	*Cargo Estadual	MG

Kelps Lima	Deputado Estadual	SD	2014	59.619	*Cargo Estadual	RN
Durval Ângelo	Deputado Estadual	PT	1998	43.471	*Cargo Estadual	MG
Jô Cavalcanti (Juntas)	Deputada Estadual	PSOL	2018	39.175	*Cargo Estadual	PE
Kelps Lima	Deputado Estadual	SD	2018	33.819	*Cargo Estadual	RN
Wanderson Florêncio	Deputado Estadual	PSC	2018	24.971	*Cargo Estadual	PE
Antônio Lemos Filho	Deputado Federal	MDB	2018	20.629	*Cargo Federal	SC
Allyson Bezerra	Deputado Estadual	SD	2018	20.228	*Cargo Estadual	RN
Áurea Carolina (Gabinetona)	Vereadora	PSOL	2016	17.420	Belo Horizonte	MG
Leonardo Secchi (CoDeputado)	Deputado Estadual	PSB	2018	14.558	*Cargo Estadual	SC
Zé Gustavo (CoDeputado)	Deputado Federal	PSB	2014	14.474	*Cargo Federal	SP
Ruti Rossi	Deputada Estadual	PSL	2018	13.903	*Cargo Estadual	SC
Durval Ângelo	Deputado Estadual	PT	1994	13.885	*Cargo Estadual	MG
Maria Carolina Luiz Rubinato (Mandato Coletivo Feminino)	Deputada Estadual	PSOL	2018	12.843	*Cargo Estadual	SP
Ronei Costa Martins	Vereador	PT	2012	12.773	Limeira	SP
Níkolás Reis	Deputado Estadual	PSB	2018	12.674	*Cargo Estadual	SC
Bruno Cunha	Deputado Estadual	PSB	2018	12.280	*Cargo Estadual	SC
Alisson Endi Julio	Deputado Estadual	PODE	2018	10.621	*Cargo Estadual	SC
Gabriel Azevedo	Vereador	PHS	2016	10.185	Belo Horizonte	MG
Célio Turino (Mandato Cidadanista)	Deputado Federal	PSOL	2018	9.074	*Cargo Federal	SP
Wanderson Florêncio	Vereador	PSC	2016	8.701	Recife	PE
Leonardo Secchi (CoDeputado)	Deputado Estadual	PSB	2014	8.010	*Cargo Estadual	SC
Sonia Sousa	Deputada Estadual	PTB	2018	6.435	*Cargo Estadual	MA
Thiago Ávila	Deputado Distrital	PSOL	2018	6.040	*Cargo Estadual	DF
Caio Cunha	Vereador	PV	2016	5.788	Mogi das Cruzes	SP
Valmir Pardal	Deputado Estadual	PRB	2018	5.518	*Cargo Estadual	RS
Bruno Cunha	Vereador	PSB	2016	4.829	Blumenau	SC
Geferson Barros	Deputado Federal	PV	2018	4.357	*Cargo Federal	TO
Marcelo Fachinello	Vereador	PTB	2016	4.168	Curitiba	PR
Antônio Lemos Filho	Vereador	PMDB	2016	3.747	São José	SC
Cida Falabella (Gabinetona)	Vereadora	PSOL	2016	3.454	Belo Horizonte	MG
Bella Gonçalves (Gabinetona)	Vereadora	PSOL	2016	3.422	Belo Horizonte	MG
Jéssica da Candidatura Coletiva	Deputada Estadual	PSOL	2018	3.404	*Cargo Estadual	SP
Ítalo Milhomem (MS Coletivo)	Deputado Estadual	PT	2018	2.728	*Cargo Estadual	MS
Paulo Camolesi	Vereador	REDE	2016	2.694	Piracicaba	SP
Paulo Camolesi	Vereador	PV	2012	2.414	Piracicaba	SP
Adalberto Alencar	Deputado Federal	PSOL	2018	2.311	*Cargo Federal	PE
Antônio Rocha Neto	Vereador	PSD	2016	2.245	Natal	RN
Luan de Rosa de Souza	Vereador	PV	2016	2.245	Curitiba	PR

Diogo Rech	Deputado Estadual	PSOL	2018	2.203	*Cargo Estadual	PR
Carlos A. Santiago G. Barbosa	Vereador	PSD	2016	2.046	Itaquaquetuba	SP
Maikon Costa	Vereador	PSDB	2016	1.991	Florianópolis	SC
Silvio Roberto Bueno	Deputado Federal	PSOL	2018	1.973	*Cargo Federal	SP
Djalma Nery Ferreira Neto	Vereador	PSOL	2016	1.963	São Carlos	SP
Gustavo Bonafé	Vereador	PSDB	2016	1.823	Poços de Caldas	MG
Micael Amarante	Vereador	PSOL	2016	1.812	Rio de Janeiro	RJ
Alisson Endi Julio	Vereador	REDE	2016	1.724	Joinville	SC
Nikolas Reis	Vereador	PDT	2016	1.684	Itajaí	SC
Professor Gllmar Santos	Vereador	PT	2016	1.622	Petrolina	PE
Caio Cunha	Vereador	PV	2012	1.619	Mogi das Cruzes	SP
Rodrigo Andrade	Vereador	PSD	2016	1.530	São José	SC
Anderson John	Deputado Estadual	AVANTE	2018	1.494	*Cargo Estadual	SP
Mário Célio Brandão	Vereador	PHS	2016	1.303	Manaus	AM
Professora Fátima	Deputada Estadual	PSB	2018	1.164	*Cargo Estadual	SP
Ricardo Antonello	Vereador	PR	2016	1.099	Joaçaba	SC
André Cavalcante	Deputado Estadual	PRB	2018	1.083	*Cargo Estadual	GO
Carlos Alberto Zamprogna	Vereador	REDE	2016	973	Chapecó	SC
Willian Quadros da Silva	Vereador	PSD	2016	970	São José	SC
Iris Cristina da Silva Moreira	Vereadora	PRB	2016	809	Divinópolis	MG
Toninho Lopes Jr	Vereador	PSD	2016	735	Franco da Rocha	SP
Valmir Pardal	Vereador	PRB	2016	713	Torres	RS
Eduardo Dade Sallum	Vereador	PT	2016	682	Tatuí	SP
Vivaldo Neto	Vereador	PV	2016	622	Socorro	SP
Aldenor Lima	Vereador	PTdoB	2016	496	Manaus	AM
Bruno Ribeiro	Vereador	REDE	2016	434	Guarulhos	SP
Josmar Pereira	Vereador	PMN	2016	422	Fazenda Rio Grande	PR
Luiz Vicente	Vereador	SD	2016	407	Piracicaba	SP
Rui Farias	Vereador	REDE	2016	390	Sinop	MT
Leo Candidatura Coletiva	Deputado Federal	PSOL	2018	382	*Cargo Federal	SP
Pedro Martin	Vereador	REDE	2016	357	Piracicaba	SP
Luciano dos Santos	Vereador	REDE	2016	339	Joinville	SC
Eduardo Moslinger	Vereador	PRB	2016	330	Joaçaba	SC
Pedro Júnior	Vereador	REDE	2016	324	Marcelino Vieira	RN
Elisson Jordão	Vereador	REDE	2016	316	Poconé	MT
Sergio Vargas	Vereador	REDE	2016	306	Candói	PR
Eduarda Montibeller	Vereadora	PSB	2016	304	Baln. Camboriú	SC
Caic Henriques	Vereador	PT	2016	252	Muriaé	MG
Marlon Olsen	Vereador	PMDB	2016	249	Baln. Camboriú	SC

Eduardo Leite	Vereador	REDE	2016	245	Salvador	BA
Cesar Borgi	Vereador	PROS	2016	227	Rio Claro	SP
Jalmir Cesar Gonçalves	Vereador	REDE	2016	217	Ibirama	SC
Marisa Alves	Vereadora	REDE	2016	197	Ribeirão Preto	SP
Jéssica Bertotti	Vereadora	PTN	2016	177	Florianópolis	SC
Mirele Eckert Silveira	Vereadora	PT	2016	168	Faxinal do Soturno	RS
Osmar Fagundes	Vereador	REDE	2016	164	Joinville	SC
Paulo Victor	Vereador	PHS	2016	164	Tapira	PR
Alfredo Silva Jr	Vereador	PDT	2016	162	Biguaçu	SC
Drª Marilena Tozzi	Vereadora	REDE	2016	160	Piracicaba	SP
João Yuji	Vereador	PTN	2016	148	Alto Paraíso de Goiás	GO
Marcelo Elisio	Vereador	PCdoB	2016	128	Pontal do Paraná	PR
Alexandre de Souza Metsger	Vereador	REDE	2016	122	Camboriú	SC
Leandro Damásio	Vereador	PPS	2016	121	Urussanga	SC
Pedro Samuel da Silva	Vereador	PDT	2016	93	Biguaçu	SC
Josival Alencar	Vereador	PV	2016	89	Cuiabá	MT
Marcia de Carvalho	Vereadora	PSDB	2016	89	Blumenau	SC
Jeane Flávia Marcelino da Costa	Vereadora	REDE	2016	88	Natal	RN
Virgílio Barros	Vereador	REDE	2016	77	Santa Gertrudes	SP
Marileia Malmann	Vereadora	REDE	2016	75	Ibirama	SC
Reinaldo Antônio Bastos	Vereador	PSB	2016	64	Dionísio	MG
Fernando José Botelho	Vereador	REDE	2016	50	Guarapuava	PR
Odir Waiss	Vereador	REDE	2016	44	Ibirama	SC
Jeferson Petry	Vereador	PDT	2016	43	Araquari	SC
Mari Edi Haas	Vereadora	REDE	2016	33	Ibirama	SC
Cesar Santos	Vereador	PSB	2016	19	Gov. Celso Ramos	SC

Fonte: Dados primários com base em TSE, 2019.

Como é possível observar na tabela 1, o número de votos válidos é expressivo e o somatório supera a marca de 1.200.000 votos em de candidatos ou mandatários com sistema coletivo/compartilhado. Também é notável a variabilidade da esfera onde é aplicado, desde cargos federais, estaduais, até municípios pequenos do interior de vários estados. Ainda não foi observada um mandato eleito de Senador no Brasil que tenha se comprometido a votar de acordo com um grupo ou coletivo.

Chama a atenção também a dispersão geográfica, visto que ocorreram candidaturas coletivas e compartilhadas em 50 cidades e 17 estados brasileiros, conforme visualizado no mapa a seguir (Figura 4). No mapa é possível perceber que, ainda que haja uma concentração maior nas cidades da região sul e sudeste, as candidaturas ou mandatos

compartilhados são implementados em todas as regiões do Brasil. O marcador está apontado ao município ou estado onde ocorreu a candidatura. Um marcador pode conter várias iniciativas que tiveram como sede o mesmo estado ou município.

Figura 4 – Mapa das candidaturas coletivas e compartilhadas no Brasil



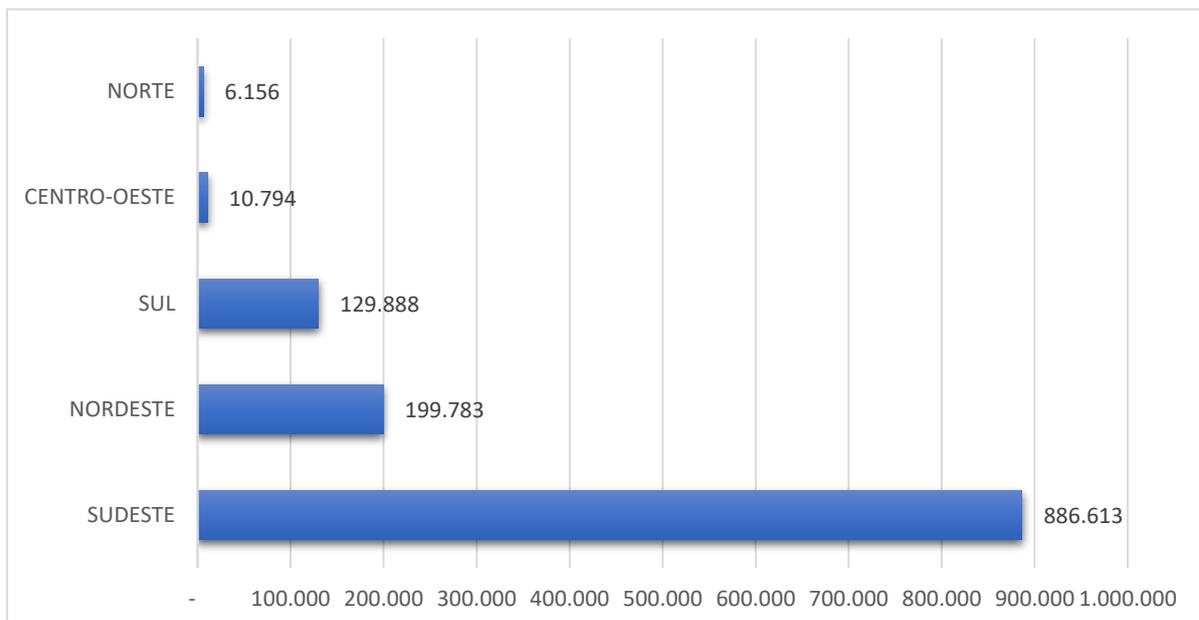
Fonte: Dados primários com base em TSE (2019).

### 5.1.1 Análise por regiões do Brasil

---

Em números absolutos de votos, do maior para o menor se tem que a região Sudeste obteve 886.613 (71,9%), já a região Nordeste obteve 199.783 (16,2%), enquanto a região Sul obteve 129.888 (10,5%), seguida pela região Centro-Oeste com 10.794 (0,9%) e, por fim, a região Norte com 6.156 (0,5%).

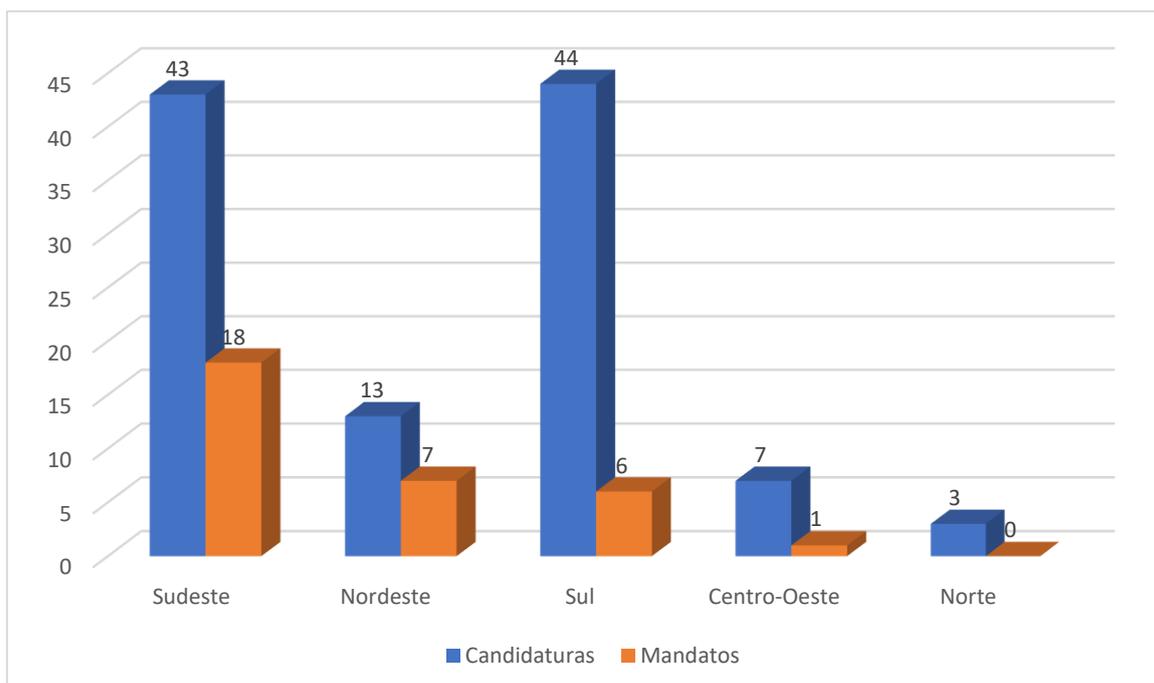
Figura 5 – Total de votos de candidaturas coletivas e compartilhadas por região



Fonte: Dados primários com base em TSE (2019).

A região Sul é aquela que apresentou maior número de candidaturas coletivas e compartilhadas (44), mas apenas seis foram eleitas para realização de mandato. O Sudeste é a região campeã em número de mandatos com 18 eleitos entre as 43 candidaturas que o propuseram. O Nordeste vem em seguida, com 13 candidaturas e sete políticos exercendo mandatos coletivos ou compartilhados. A região Centro-Oeste e a região Norte até tiveram candidaturas compartilhadas (sete e três respectivamente), mas apenas o mandato coletivo de Alto Paraíso de Goiás conseguiu levar a inovação para a prática.

Figura 6 – Candidaturas e mandatos coletivos e compartilhados eleitos por Região



Fonte: Dados primários com base em TSE (2019).

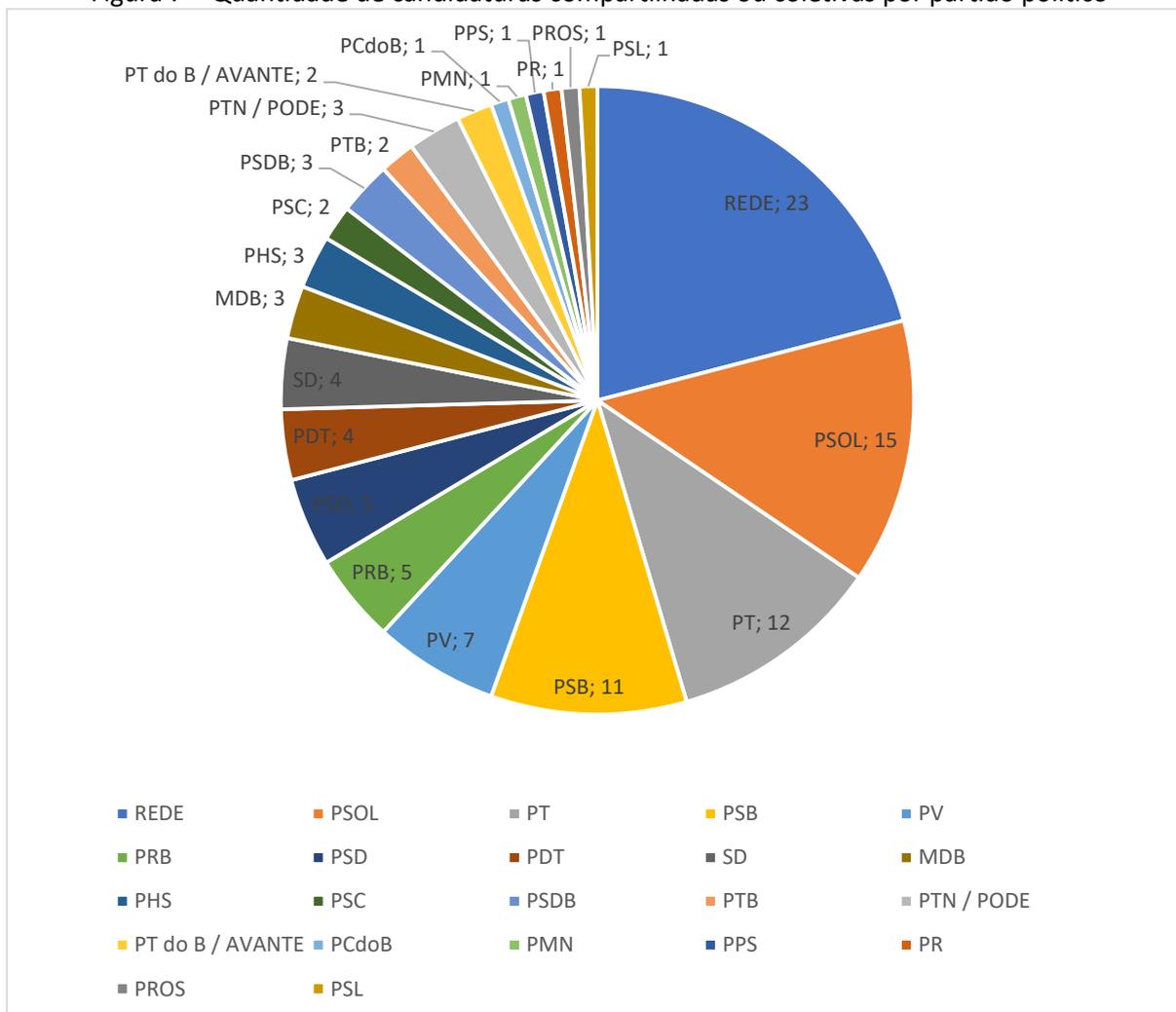
### 5.1.2 Análise por partido e ideologia

Os partidos políticos brasileiros ainda não têm sido os propulsores das candidaturas e mandatos coletivos e compartilhados. Diferentemente do que vimos no exterior, onde iniciativas da sociedade civil organizada ou dos partidos políticos tem sido os empreendedores deste tipo de inovação, no Brasil os candidatos ou legisladores tomam decisões de compartilhar o seu mandato.

Apesar de não promoverem de maneira ativa este tipo de mandato, a grande maioria (22) dos partidos políticos brasileiros “toleram” mandatos coletivos e compartilhados. Um mandato coletivo ou compartilhado pode ser visto como prejudicial aos interesses partidários quando se faz uma análise de quem terá o poder de decisão ou de ocupação dos espaços de gabinete. Tradicionalmente os partidos políticos exigem de seus mandatários fidelidade em votações, bem como retribuições de espaço político por eventuais apoios em campanha. Com o compartilhamento isso muda visivelmente, visto que a relação de obediência passa a ser também mediada com o grupo de participantes do mandato coletivo ou compartilhado, além do partido.

A partir dos dados apresentados, é possível afirmar que as candidaturas coletivas ou compartilhadas têm caráter pluripartidário, visto que foi utilizado por candidatos ou mandatários de 22 partidos políticos distintos. Apesar de serem iniciativas autônomas dos políticos, é nos partidos políticos que os mandatos encontram um terreno fértil para prosperar. Como pode ser visto na Figura 7 a REDE, PSOL, PT e PSB têm sido os partidos que mais permitiram mandatos compartilhados/coletivos:

Figura 7 – Quantidade de candidaturas compartilhadas ou coletivas por partido político

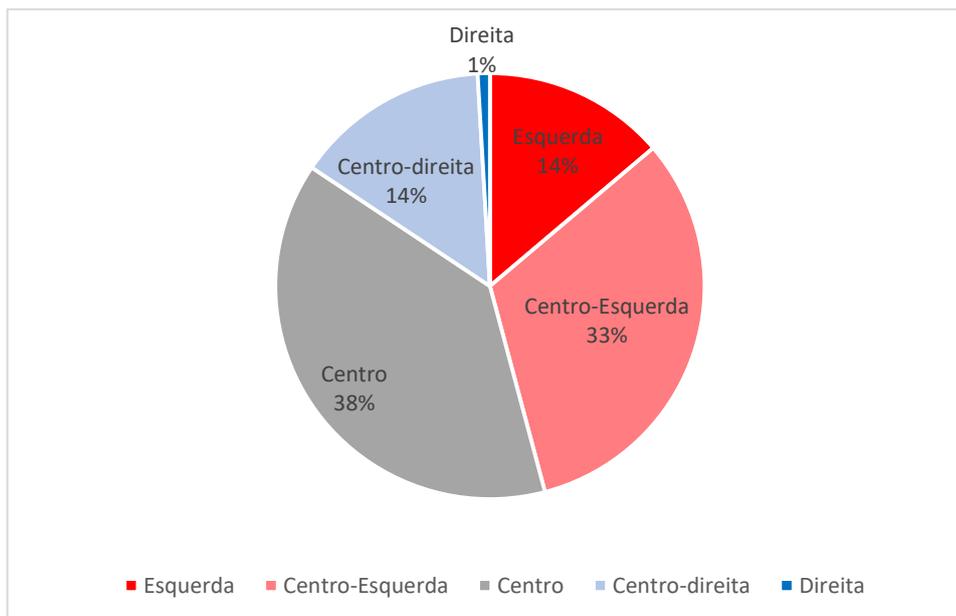


Fonte: Dados primários com base em TSE, 2019.

Por outro lado, olhando para o perfil ideológico das candidaturas coletivas ou compartilhadas conseguimos perceber não são exclusividade da esquerda. Para realizar a análise da propensão ideológica dos mandatos compartilhados/coletivos dividimos os partidos de acordo com os critérios de Tarouco e Madeira (2015) e Scheeffler (2018), que por caminhos diferentes classificaram ideologicamente os partidos políticos no Brasil.<sup>4</sup>

Figura 8 – Ideologias políticas nas candidaturas coletivas e compartilhadas no Brasil

<sup>4</sup> Tarouco e Madeira (2015) realizaram um *survey* com especialistas politólogos da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP), e classificaram os partidos entre esquerda e direita numa escala de 1 a 7, sendo 1 mais próximo da esquerda e 7 mais próximo da direita. Como essa pesquisa foi feita no ano 2010, alguns partidos não existiam. Scheeffler (2018) classificou os partidos políticos entre esquerda-direita com base nas votações dos deputados na Câmara dos Deputados entre 2011 e 2015 (Governo Dilma Rousseff). Tomou-se como base ambas classificações, e nos casos dos partidos recentemente criados fizemos classificação própria. Com isso, as classificações foram: Esquerda: PCO, PSTU, PSOL, PCB; Centro-Esquerda: PCdoB, PT, PSB, PDT, PROS, PV; Centro: PTdoB/AVANTE, PSDB, MDB, PHS, PPS, REDE, PMN, PTB, SD; Centro-direita: PTC, PTN/PODEMOS, PRB, PSC, PRTB, PSDC, PR, PRP, PSD; Direita: PP, DEM, PSL.



Fonte: Dados primários com base em TSE (2019)

No Figura 8 é possível perceber que existe uma distribuição das iniciativas de candidaturas coletivas ou compartilhadas por todo o espectro ideológico. Por um lado, é natural que partidos de esquerda ou centro-esquerda encontrem nesse tipo de candidatura a expressão de valores de participativa e equidade, viabilizada principalmente por coletivos com homogeneidade ideológica. Por outro lado, é interessante notar que partidos de centro, centro-direita e direita também permitam que políticos filiados aos seus partidos façam candidaturas compartilhadas. Percebemos que a justificativa varia, no entanto, permeando inovação, modernidade e o pluralismo (especialmente no centro).

### 5.1.3 Análise por cargo

Como era de se esperar, as candidaturas coletivas e compartilhadas são mais numerosas para o cargo de vereador no Brasil. As eleições municipais de 2016 deram início a uma propagação de candidaturas coletivas e compartilhadas que foram seguidas pelas eleições gerais de 2018, onde encontramos campanhas com essa estratégia para os legislativos estaduais, federal e uma candidatura para o Senado.

Até hoje no Brasil, as 73 candidaturas coletivas ou compartilhadas para vereador converteram-se em 117.895 votos, e elegeram 19 iniciativas nas Câmaras municipais. As 28 candidaturas a deputado estadual elegeram 12 mandatos coletivos/compartilhados, que somadas alcançaram o maior número de votos entre os cargos legislativos: 848.588 votos. Das oito candidaturas que identificamos para Deputado Federal, apenas uma converteu-se em mandato (Felipe Rigoni – Espírito Santo). O total de votos alcançados por candidaturas compartilhadas a Deputado Federal foi de 137.605. Para o Senado

Federal apenas uma candidata teve a proposta do mandato coletivo como elemento central de estratégia campanha e promessa eleitoral (Moira Láraro – São Paulo), que alcançou 129.146 votos.

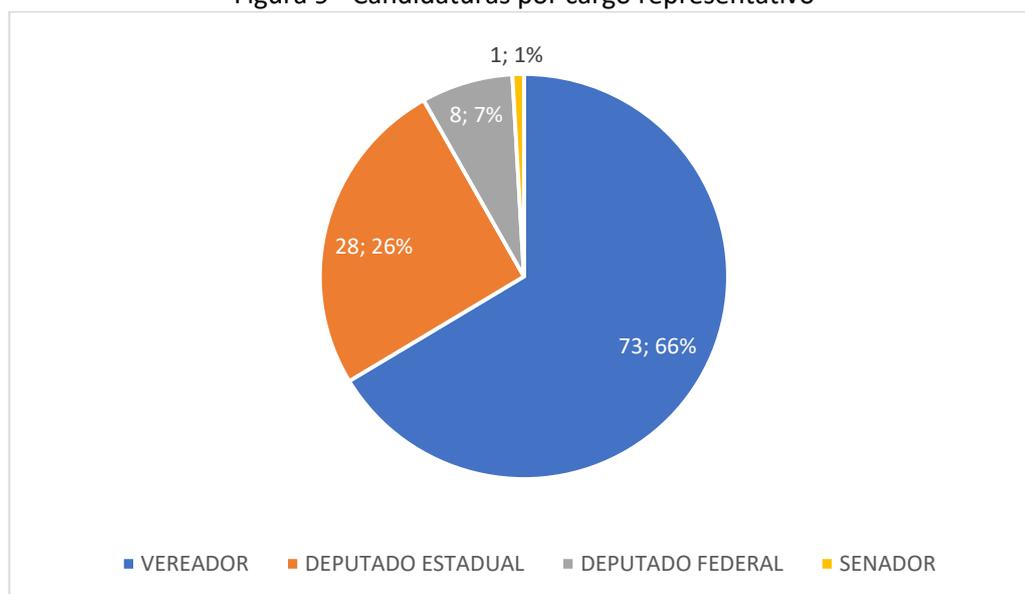
#### 5.1.4 Análise por gênero

---

Atualmente, a maioria das iniciativas eleitas existentes no país foram empreendidas por homens, dado consistente com o menor percentual de candidatas mulheres (entre 30% e 35%) e com o menor percentual de mulheres eleitas para cargos legislativos no Brasil.

Das 110 candidaturas que propuseram mandatos coletivos ou compartilhados, 89 tiveram como porta-voz homem (candidato oficial) e apenas 21 mulheres. Isso representa uma predominância de 81% a favor dos homens (conforme Figura 9). O total dos votos dos homens somou 850.924 votos, enquanto que as mulheres que estiveram à frente de candidaturas coletivas ou compartilhadas obtiveram 382.310. Em termos proporcionais, as mulheres tem tido um sucesso muito maior que os homens ao propor este tipo de mandato, visto que suas campanhas alcançaram em média 18.205 votos, enquanto que os homens alcançaram 9.561 votos. Contribuíram para esse sucesso relativo à favor das mulheres, as votações expressivas de Mônica Seixas e sua Bancada Ativista (Deputado Estadual – São Paulo), que alcançou 149.844 votos e é a maior votação já alcançada por uma candidatura coletiva/compartilhada no Brasil. Também somaram grande quantidade de votos a candidata ao Senado também por São Paulo, Moira Lázaro, que alcançou 129.146. Também merecem destaque as candidaturas a Deputado Estadual de Jô Cavalcanti que venceu as eleições com 39.175 votos e Áurea Carolina que foi eleita em 2016 no coletivo Muitas-Gabinetona com 17.420 votos em Belo Horizonte.

Figura 9 - Candidaturas por cargo representativo

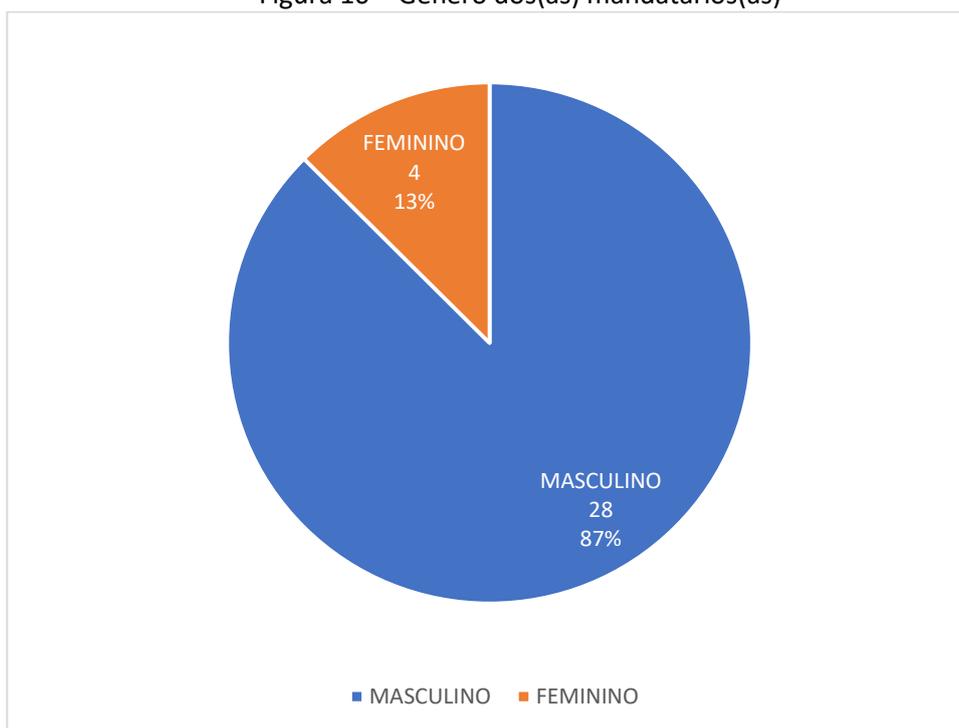


Fonte: Dados primários com base em TSE (2019)

A participação feminina perde espaço, no entanto, quando analisado o total de mandatárias mulheres que usam o mandato coletivo/compartilhado. Das 21 que foram candidatas, apenas quatro alcançaram uma vaga no poder legislativo, uma taxa de sucesso de 19%. Já entre os homens, dos 89 que concorreram às eleições propondo mandato coletivo ou compartilhado 28 tiveram sucesso (31,5%).

Na figura 10, fica evidente a maior participação dos homens entre aqueles que implementam mandatos coletivos ou compartilhados no Brasil, com um total de 87%, enquanto que as mulheres perfazem apenas 13%. Esses dados são, no entanto, consistentes com o índice de participação da mulher no poder legislativo. Segundo índice do Tribunal Superior Eleitoral (TSE, 2019), a participação de mulheres em cargos legislativos no país é de apenas 13,51% nos municípios e de 12,3% nas assembleias legislativas estaduais.

Figura 10 – Gênero dos(as) mandatários(as)



Fonte: Dados primários com base em TSE (2019)

## 5.2 Análise dos mandatos compartilhados ou coletivos

---

A seguir apresentamos uma ficha resumida de cada uma das iniciativas de mandatos coletivos e compartilhados que foram efetivamente eleitas, organizadas em ordem cronológica. Ao todo foram 32 mandatos que utilizaram a lógica de compartilhamento ou modelo coletivo. Como dito anteriormente, houve casos em que o candidato não se apresentou com candidatura coletiva ou compartilhada, mas ao longo do mandato adotou o sistema como maneira de tomar decisões. Alguns mandatários se reelegeram, e em dois casos houve a migração de mandato de vereador para Deputado<sup>5</sup>.

Tabela 2 – Iniciativas que praticam Mandato Coletivo ou Compartilhado no Brasil

<b>INICIATIVA</b>	<b>CARGO</b>	<b>ANOS</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>UF</b>
Durval Ângelo	Deputado Estadual	1995-2018	PT	MG
Caio Cunha	Vereador	2013-2020	PV	SP
Paulo Camolesi	Vereador	2013-2016	PV/REDE	SP
Ronei Costa Martins	Vereador	2013-2016	PT	SP
Kelps Lima	Deputado Estadual	2015-2022	SD	RN
Antônio Lemos	Vereador	2017-2020	MDB	SC
Áurea Carolina	Vereador	2017-2019	PSOL	MG
Bruno Cunha	Vereador	2017-2020	PSB	SC
Cida Falabella	Vereador	2017-2020	PSOL	MG
Eduardo Sallum	Vereador	2017-2020	PT	SP
Gabriel Azevedo	Vereador	2017-2020	PHS	MG
Gilmar Santos	Vereador	2017-2020	PT	PE
Gustavo Bonafé	Vereador	2017-2020	PSDB	MG
João Yuji	Vereador	2017-2020	PODEMOS	GO
Nikolas Reis Moraes dos Santos	Vereador	2017-2020	PDT/PSB	SC
Ricardo Antonello	Vereador	2017-2020	PR	SC

<sup>5</sup> O vereador Carlos Santiago, de Itaquaquecetuba – SP, é o único caso de candidato que prometeu mandato compartilhado e venceu as eleições, mas não foi possível verificar se efetivamente implementou a proposta. Portanto, não foi possível fazer relato.

Valmir Pardal	Vereador	2017-2020	PRB	RS
Wanderson Florêncio	Vereador / Deputado Estadual	2017-2022	PSC	PE
Allyson Bezerra	Deputado Estadual	2019-2022	SD	RN
Bella Gonçalves	Vereador	2019-2020	PSOL	MG
Felipe Rigoni	Deputado Federal	2019-2022	PSB	ES
Jô Cavalcante	Deputado Estadual	2019-2022	PSOL	PE
Maikon Costa	Vereador	2019-2020	PSDB	SC
Mônica Seixas	Deputado Estadual	2019-2020	PSOL	SP

Fonte: Dados primários com base em TSE (2019)

### 5.2.1 Durval Ângelo

---

**Quem promove:** Deputado Estadual Durval Ângelo (PT)

**Onde:** Minas Gerais

**Quando:** 1995-2018 (seis mandatos consecutivos)

O então Deputado Durval Ângelo, hoje Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, foi o pioneiro no Brasil com a estratégia de Mandato Coletivo de forma institucionalizada. Foram seis mandatos consecutivos aplicando a deliberação coletiva desde 1994.

Por meio de Conselhos Políticos que se reúnem semestralmente em várias regiões do estado de Minas Gerais, o Deputado Durval Ângelo definia as ações de seu mandato. Os Conselhos Políticos eram formados por movimentos da sociedade civil, sindicatos e segmentos religiosos de forma regional. As reuniões tinham caráter deliberativo com o objetivo de planejar, avaliar e encaminhar propostas para o mandato do deputado, além de debater e deliberar sobre as principais propostas legislativas em andamento na Assembleia, excluindo-se do debate as propostas de menor relevância. O Conselho Político também tinha o poder de decidir os rumos políticos do Deputado Durval Ângelo, inclusive em âmbito extra legislativo.

Participavam do Conselho Político de 20 a 50 membros, variando conforme definição dos membros do gabinete nos primeiros dias de mandato. Como foram seis mandatos consecutivos o número de membros foi alterado em cada mandato visando manter um equilíbrio entre representatividade e eficiência. Os membros eram eleitos em assembleias regionais do Conselho Político, mantendo uma divisão regional do Mandato Coletivo.

### 5.2.2 Caio Cunha

---

**Quem promove:** Vereador Caio Cunha (PV) + Somos 300

**Onde:** Mogi das Cruzes / SP

**Quando:** 2013-2020

O mandato compartilhado criado pelo vereador Caio Cunha é uma rede de 300 pessoas conectadas no município de Mogi das Cruzes. Com áreas temáticas em Educação, Cultura, Participação e Transparência, Pessoas com deficiência, Desenvolvimento Sustentável, Inovação e Tecnologia, Mobilidade, Meio ambiente, Juventude e Impacto Social, os participantes da rede ingressam nos temas de seu interesse e afinidade, fazendo com que o mandato tenha forte representação social e se ramifique pelo município.

Ao escolher uma ou mais áreas temáticas o participante tem acesso a todos os projetos em votação com relação ao tema escolhido. Por fim, os participantes podem discutir e votar quanto ao posicionamento do vereador em cada uma das propostas.

Caio Cunha já havia sido eleito com a estratégia do mandato compartilhado em 2012, com um grupo menor de 60 pessoas, que foi crescendo até chegar ao número de 300, obtendo reeleição em 2016. O vereador compartilha a história dessa construção no livro “Eles ocuparam a cidade – como engajar pessoas para transformar o Brasil” (Cunha, 2017). Na obra Caio Cunha conta a sua trajetória e ajuda as pessoas a provocarem mudanças nos mais variados contextos e ambientes, tendo como base a colaboração e o engajamento social.

### 5.2.3 Paulo Camolesi

---

**Quem promove:** Vereador Paulo Camolesi (PV)

**Onde:** Piracicaba / SP

**Quando:** 2013-2016

Iniciativa elaborada no ano de 2013 durante o mandato do vereador Paulo Camolesi (PV) em Piracicaba, a proposta previa a criação de 10 grupos de debate em áreas específicas de conhecimento técnico. Nestes espaços, os integrantes do mandato coletivo fariam debates, sugestões de mudança em projetos de lei que estariam em pauta, e por fim, votariam a favor ou contra as propostas, definindo o rumo dos votos do vereador na Câmara de Vereadores. Estes encontros eram semanais e itinerantes, de maneira a circular pelos bairros de Piracicaba durante o mandato.

Quaisquer cidadãos poderiam solicitar a qualquer tempo ingresso no Mandato Coletivo, mesmo que estes não tenham participado de sua campanha eleitoral. Ao

ingressar no Mandato Coletivo o participante teria que estar de acordo com as regras do mandato e ter assiduidade nas reuniões dos grupos temáticos aos quais escolheu aderir.

No ano de 2016 o vereador Paulo Camolesi tentou a reeleição mantendo sua proposta de Mandato Coletivo, porém não obteve êxito no pleito. Embora tenha até aumentado sua votação, o seu novo partido (REDE) não conseguiu atingir o quociente eleitoral necessário.

#### **5.2.4 Ronei Costa Martins**

---

**Quem promove:** Vereador Ronei (PT)

**Onde:** Limeira / SP

**Quando:** 2013-2016

A iniciativa do Vereador Ronei surgiu nas eleições municipais do ano de 2012. Chamada de Mandato Coletivo, a iniciativa propõe que cidadãos participassem semanalmente de um Conselho Político co-parlamentar, formado com o objetivo de conduzir o mandato do vereador.

As decisões do mandato eram compartilhadas com o Conselho Político, e este também definia como o vereador deveria votar nas propostas em pauta na Câmara de Vereadores. Além disso, o Conselho teve papel fundamental nos estudos para a elaboração de projetos de lei durante o mandato.

Após o fim do seu mandato, Ronei Costa Martins passou a dedicar-se na formação política de novas lideranças, apresentando-se em palestras sobre iniciativas de inovação na democracia, tais como o Mandato Coletivo.

#### **5.2.5 Kelps Lima**

---

**Quem promove:** Deputado Estadual Kelps Lima (SD)

**Onde:** Rio Grande do Norte

**Quando:** 2015-2022

“Decida meu voto” é um aplicativo no qual os cidadãos do Rio Grande do Norte podem indicar ao Deputado Kelps Lima como esperam que o mesmo se posicione em relação aos projetos de lei colocados em votação pela Assembleia Legislativa do Estado.

Embora que para votar não seja obrigatório que o participante tenha participado de sua campanha eleitoral, a aceitação da deliberação, por parte do legislador, fica nesse caso condicionada a um número mínimo de 20.140 votantes na proposta, que representa a menor votação obtida por um deputado eleito quando o aplicativo foi lançado.

Naturalmente isso limita significativamente o alcance de propostas compatíveis com o mandato compartilhado.

### **5.2.6 Antônio Lemos**

---

**Quem promove:** Vereador Antônio Lemos (MDB)

**Onde:** São José / SC

**Quando:** 2017-2020

Antes mesmo de se tornar parlamentar, o vereador Antônio Lemos tomou a iniciativa de criar o Fórum Cristão de Cidadania no município de São José (SC), no qual tinha a missão de discutir os rumos da cidade a partir de uma discussão com os diversos segmentos cristãos da cidade. A iniciativa cresceu até que em determinado momento o próprio fórum deliberou para necessidade de ter um representante na política local. O pastor Antônio Lemos foi o escolhido pelo fórum para ser o seu representante oficial.

Após eleito o vereador Antônio Lemos tomou a iniciativa de compartilhar as decisões do seu mandato com o Fórum que se reúne de quatro a seis vezes por ano. As discussões no Fórum giram principalmente em função dos temas mais polêmicos da sociedade, em especial sob a ótica cristã de sociedade. O Fórum delibera sobre o posicionamento do vereador em cima dessas discussões e existe muita homogeneidade nos perfis dos participantes do Fórum. Temas legislativos de menor relevância ou que não sejam pauta definida pelo Fórum não são compartilhadas e ficam a critério do próprio vereador eleito.

### **5.2.7 Áurea Carolina**

---

**Quem promove:** Vereadora Áurea Carolina (PSOL) + Gabinetona

**Onde:** Belo Horizonte / MG

**Quando:** 2017-2018

Iniciativa do Somos Muitas ([somosmuitas.com.br](http://somosmuitas.com.br)) que se reunia em espaços públicos de Belo Horizonte para formar coletivamente as propostas para a campanha das candidatas a vereador em 2016, sendo todas elas do mesmo partido político, o PSOL. Durante a campanha, as 12 candidatas pediam uma votos para a outra, sob o mote “votou em uma, votou em todas” e no site do movimento era possível apresentar, opinar e votar em propostas das candidatas.

Após eleita com 17.420 votos, a vereadora Áurea Carolina criou com a vereadora Cida Falabella (PSOL) um mesmo espaço conjunto na Câmara de Vereadores nomeando-o de Gabinetona, permitindo que as suplentes também usufríssem do espaço

compartilhado. As decisões, bem como a elaboração dos projetos, são feitos de forma coletiva e deliberada entre todas as participantes do Gabinetona.

Essa é a primeira experiência no Brasil de um modelo diferente de Mandato Coletivo, na qual chamamos hoje de Mandato Coletivo de Partido, onde os candidatos do partido fazem campanha conjuntamente se caso um ou mais sejam eleitos, os demais suplentes farão parte do Mandato Coletivo, dividindo decisões e construindo propostas legislativa de maneira colaborativa.

### **5.2.8 Bruno Cunha**

---

**Quem promove:** Vereador Bruno Cunha (PSB)

**Onde:** Blumenau / SC

**Quando:** 2017-2020

A iniciativa foi proposta durante as eleições municipais de 2016 em Blumenau e, na ocasião, sugeria que especialistas com conhecimento técnico em áreas específicas deveriam ser consultados antes de qualquer tomada de decisão do vereador.

Atualmente, segundo informado pelos integrantes do Mandato Compartilhado, os quinze especialistas são chamados de CoVereadores. Esses atuam na proposição de projetos de lei, geração de ideias para melhoria da cidade por meio discussões presenciais e online. Além disso os CoVereadores têm a função de orientar o posicionamento do vereador quando projeto em pauta sejam de alguma das áreas temáticas do Mandato Compartilhado.

### **5.2.9 Cida Falabella**

---

**Quem promove:** Vereadora Cida Falabella (PSOL) + Gabinetona

**Onde:** Belo Horizonte / MG

**Quando:** 2017-2020

A vereadora Cida Falabella foi eleita em 2016 com 3.454 votos, teve iniciativa conjunta com a então Vereadora Áurea Carolina e manteve a mesma dinâmica de mandato, inclusive compartilhando o mesmo gabinete que a vereadora Bella Gonçalves (PSOL), suplente da vereadora Áurea Carolina, a partir do momento que esta foi eleita Deputada Federal na eleição de 2018.

### **5.2.10 Eduardo Sallum**

---

**Quem promove:** Vereador Eduardo Sallum (PT)

**Onde:** Tatuí / SP

**Quando:** 2017-2020

O vereador Eduardo Sallum, propôs o primeiro Mandato Compartilhado da história da cidade de Tatuí. Desde o período de pré-campanha eleitoral, o então candidato montou seis laboratórios temáticos e regionais para que a população pudesse construir conjuntamente a candidatura. Foram 150 participantes que após a eleição tornaram-se Coveredores.

Cada um dos coveredores e o vereador Sallum detém 1/150 do poder de decisão do mandato. Todos os projetos são discutidos com o grupo e tenta-se construir o consenso. Não sendo possível o consenso vota-se então nas propostas legislativas via grupo de Facebook ou com a realização de reuniões presenciais periódicas dos laboratórios do mandato.

### **5.2.11 Gabriel Azevedo**

---

**Quem promove:** Gabriel Azevedo (PHS)

**Onde:** Belo Horizonte / MG

**Quando:** 2017-2020

Iniciativa criada por Gabriel Azevedo que durante as eleições de 2016 prometeu compartilhar suas decisões em plenária com os eleitores que se dispusessem a participar do seu mandato por meio de um aplicativo. Após as eleições municipais de 2016 e antes de sua posse, Gabriel Azevedo dedicou-se para desenhar e contratar a programação do aplicativo de celular “Meu Vereador”, criando um espaço onde os seus eleitores pudessem influenciar diretamente suas decisões e onde os demais cidadãos de Belo Horizonte acompanhar as pautas em votação, marcar reuniões, tirar fotos e geolocalizar problemas na cidade.

O aplicativo é aberto para qualquer pessoa baixar, possibilitando ao cidadão obter informações sobre o mandato, transparência de custos de gabinete e informações sobre os projetos em pauta na Câmara Municipal e relatar problemas na cidade. Já são mais de 10 mil usuários na plataforma. No momento do cadastro, o cidadão pode se identificar como “eleitor” ou “não eleitor”, sendo que o último tem navegação limitada no aplicativo. Entretanto para poder cadastrar-se como “eleitor de Gabriel Azevedo” e ter o poder de influenciar as decisões do mandato, o cidadão precisa enviar uma fotografia *selfie* segurando o seu título de eleitor para que se verifique a existência de votos para o vereador Gabriel Azevedo naquela urna eleitoral. Mais de 1.000 eleitores se cadastraram como Coveredores no aplicativo, e deliberam cada decisão em plenária do vereador.

Após a utilização e ajustes no aplicativo, Gabriel Azevedo ajudou a criar o Instituto de Inteligência Política, organização dedicada, entre outras coisas a continuar desenvolvendo e comercializando o app “Nosso Mandato”, uma versão adaptada para

outros mandatários legislativos pelo Brasil. Ali o mandatário pode criar uma rede social privada com seus eleitores para fins de transparência, participação e, se de interesse do parlamentar, tomada de decisão compartilhada.

### **5.2.12 Gilmar Santos**

---

**Quem promove:** Vereador Prof. Gilmar Santos (PT)

**Onde:** Petrolina / PE

**Quando:** 2017-2020

O mandato é organizado em assembleias mensais com movimentos sociais e regionais previamente convidados no início do mandato parlamentar. São discutidas e votadas as principais propostas legislativas em pauta, bem como os rumos e bandeiras defendidas pelo mandato. As deliberações são realizadas nas assembleias do mandato coletivo.

### **5.2.13 Gustavo Bonafé**

---

**Quem promove:** Vereador Gustavo Bonafé (PSDB) + Agentes 165

**Onde:** Poços de Caldas / MG

**Quando:** 2017-2020

Proposta em Poços de Caldas pelo vereador Gustavo Bonafé (PSDB), a iniciativa chamada “Agentes 165” busca unir cidadãos para criar alternativas e soluções para os problemas do município.

Divididos em 12 áreas temáticas de interesse, os integrantes do mandato ajudam o vereador na tomada de decisões, influenciam o seu voto em assuntos delicados, criam ideias inovadoras para solucionar problemas e fiscalizam a atuação do representante na Câmara de Vereadores. Os grupos das áreas temáticas são autônomos e organizam as suas próprias reuniões, e após elas, levam suas demandas e posicionamentos ao vereador eleito. O mandato do vereador também faz o uso de um aplicativo mobile onde compartilha informações de sua atuação com os cidadãos, incentivando a fiscalização e a participação social.

### **5.2.14 João Yuji**

---

**Quem promove:** Vereador João Yuji (PTN/PODEMOS) + mandato coletivo

**Onde:** Alto Paraíso de Goiás / GO

**Quando:** 2017-2020

O mandato coletivo de Alto Paraíso de Goiás é composta por cinco pessoas de diferentes áreas profissionais, cada uma contribuindo com alguma área estratégica do mandato. Além do advogado João Yuji que estampou o seu nome nas urnas, integram o mandato coletivo o turismólogo, jornalista e guia turístico Ivan Anjo Diniz, a bióloga e mestre em biodiversidade e conservação Laryssa Galantini, o engenheiro industrial e analista de sistema Luiz Paulo Veiga Nunes, e o mestre em química César Adriano de Sousa Barbosa, conhecido como Professor Sat.

Apesar de João Yuji ter se filiado ao Partido Trabalhista Nacional (PTN que depois tornou-se PODEMOS), para registrar a candidatura junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), são os cinco membros que exercem coletivamente o mandato, a partir de um Estatuto/Contrato entre as partes, que estabelece as regras que são seguidas na legislatura de 2017 a 2020.

Os projetos de lei apresentados contém sempre a assinatura do representante legal (João Yuji), por ser o mandatário, mas a elaboração da proposta é sempre feita a pelos cinco integrantes. Além disso, todos eles podem participar das sessões na Câmara e os votos também são decididos a partir de debate dialogado entre membros do grupo (modelo deliberativo) ou de sua maioria quando houver discordância. Outro fato que chama atenção é que o grupo considera a função de vereador como voluntária e deposita o salário do vereador (em torno de R\$ 5.000,00) em um fundo, cujos valores serão revertidos em ações sociais para o município.

Essa pode ser considerada a primeira experiência de pequeno grupo eleito no país, onde cinco pessoas coordenam coletivamente todas as decisões do mandato. A iniciativa surgiu nas eleições municipais de 2016 e talvez seja a que ganhou maior visibilidade nos meios de comunicação de massa no Brasil.

### **5.2.15 Níkolos Reis**

---

**Quem promove:** Vereador Nikolas Reis (PDT/PSB)

**Onde:** Itajaí / SC

**Quando:** 2017-2020

Apesar de não ter sido candidato com a proposta de dividir o poder com seus apoiadores e eleitores, o vereador Nikolas Reis estruturou a lógica de compartilhamento durante o exercício do seu mandato. Para tanto desenvolveu um aplicativo para celulares chamado NikLink, destinado à votação de enquetes por cidadãos de Itajaí a fim de influenciar o posicionamento do vereador em votações plenárias.

Além disso, há a intenção por parte do legislador de que os eleitores possam sugerir pautas e projetos de lei. Segundo os dados informados pela equipe legislativa do vereador, atualmente, há a participação de 220 pessoas que deliberam sobre propostas de conteúdo polêmico. No entanto, nem todas votações são colocadas para apreciação

dos participantes, e a aflição nas participações é variável de acordo com a intensidade política da matéria. Nikolas Reis elegeu-se vereador pelo PDT em 2016, mas mudou para o PSB, onde foi candidato a Deputado Estadual em 2018, não obtendo a vaga.

### **5.2.16 Ricardo Antonello**

---

**Quem promove:** Vereador Ricardo Antonello (PR)

**Onde:** Joaçaba / SC

**Quando:** 2017-2020

A iniciativa foi proposta durante as eleições municipais de 2016 com a ideia de ser um mandato compartilhado com interação virtual via Whatsapp, onde todos os participantes do mandato influenciariam nas decisões do vereador e teriam o mesmo peso percentual nas deliberações.

Os 106 vereadores são professores universitários, líderes empresariais, líderes comunitários, trabalhadores, aposentados e cidadãos comuns, que participam em propostas legislativas de conteúdo polêmico ou politicamente intensas e na sugestão de projetos de lei ao vereador. O modelo propõe a criação de espaços deliberativos para a discussão dos temas, seguidos de votação. Caso não se consiga o consenso, então adota-se a votação individual via Whatsapp e o vereador obedece a opinião da maioria. Foi o primeiro mandato compartilhado do estado de Santa Catarina.

### **5.2.17 Valmir Pardal**

---

**Quem promove:** Vereador Valmir Pardal (PRB)

**Onde:** Torres / RS

**Quando:** 2017-2020

Através de um grupo no Facebook o vereador coloca todas as proposições legislativas em postagens de enquete. Além de votar favorável ou contrário os participantes podem discutir e colocar o seu ponto de vista nos comentários da postagem. O vereador se compromete em seguir fielmente a decisão dos cidadãos. Além disso qualquer cidadão residente em Torres pode, a qualquer momento, se cadastrar para participar do grupo, independente de apoio eleitoral prévio. Para cadastrar-se basta acessar: <https://www.facebook.com/pardalmandatocoletivo/>

No ano de 2018 o vereador Valmir Pardal candidatou-se à Deputado Estadual propondo o primeiro mandato compartilhado da história da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. No entanto, obteve apenas 5.518 votos, não conseguindo alcançar a cadeira legislativa estadual ao final das eleições.

## **5.2.18 Wanderson Florêncio**

---

**Quem promove:** Vereador / Deputado Estadual Wanderson Florêncio (PSC)

**Onde:** Recife / PE

**Quando:** 2017-2018 / 2019-2022

O mandato compartilhado é a base do trabalho do vereador de Recife e, a partir de 2018, Deputado Estadual eleito Wanderson Florêncio. Através de uma estrutura de Gabinete itinerante o parlamentar percorreu todas as regiões da capital pernambucana durante seu mandato como vereador e promete fazê-lo igualmente agora como deputado estadual por todo Estado de Pernambuco.

O gabinete itinerante tem como missão discutir e deliberar com as comunidades as principais demandas bem como as pautas legislativas em votação. Em cada sessão do gabinete itinerante busca-se construir um consenso ou encaminhar o posicionamento pela maioria. Além disso é feita uma coleta de problemas e sugestões para que possam ser transformados em projetos ou reivindicações pelo mandato.

## **5.2.19 Allyson Bezerra**

---

**Quem promove:** Deputado Estadual Allyson Bezerra (SD)

**Onde:** Rio Grande do Norte

**Quando:** 2019-2022

Allyson Bezerra é o mais jovem Deputado Estadual eleito pelo estado do Rio Grande do Norte. Oriundo do interior do Estado, se elegeu com o discurso de levar uma proposta de tecnologia legislativa para o seu mandato. Para tanto utiliza o aplicativo Nosso Mandato para deliberar com seus eleitores todas as pautas em votação na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte. Os eleitores que compartilham o mandato de Allyson também podem enviar propostas legislativas que são votadas pelos demais participantes e se aprovadas são submetidas pelo Deputado eleito às instâncias legislativas para apreciação.

## **5.2.20 Bella Gonçalves**

---

**Quem promove:** Vereadora Bella Gonçalves (PSOL) + Gabinetona

**Onde:** Belo Horizonte / MG

**Quando:** 2019-2020

Com a vitória de Áurea Carolina para Deputada Federal no ano de 2018, Bella Gonçalves, que havia ficado como suplente em 2016, assumiu o mandato em 2019. Bella

já participava do Mandato Coletivo no Gabinete. Manteve-se assim a estrutura física e a dinâmica proposta inicialmente, mudando apenas a titular do mandato.

### **5.2.21 Felipe Rigoni**

---

**Quem promove:** Deputado Federal Felipe Rigoni (PSB)

**Onde:** Espírito Santo

**Quando:** 2019-2022

Felipe Rigoni é o primeiro deputado federal cego eleito na história do Brasil. Participante de grupos de renovação política como o Movimento Acredito e o RenovaBR, Rigoni fez campanha prometendo realizar um Mandato Compartilhado durante o seu mandato a partir de 2019.

Também adepto do app Nosso Mandato, Rigoni busca discutir com seus eleitores todas as pautas em votação no Congresso Nacional e permitir a submissão de ideias de novos projetos para o Deputado. Entretanto, aqueles que têm poder de influência direta e direito a votar nas propostas legislativas em pauta são apenas os representantes de um Conselho Político formado por 100 instituições capixabas e nacionais.

### **5.2.22 Jô Cavalcante**

---

**Quem promove:** Deputada Estadual Jô Cavalcante (PSOL) + Juntas

**Onde:** Pernambuco

**Quando:** 2019-2022

Eleito com quase 40 mil votos, o movimento feminista Juntas se transformou a partir de 2019 em um Mandato Coletivo semelhante ao modelo adotado em Alto Paraíso de Goiás. Neste caso, são cinco mulheres que dividem a vaga legislativa que legalmente está ocupada pela até então vendedora ambulante Jô Cavalcanti. O grupo em campanha prometeu dividir todas as responsabilidades e decisões do mandato de maneira igual. Cada uma das outras quatro integrantes foi designada em um cargo de assessoria no gabinete e todas dividem a soma dos salários igualmente.

Além de Jô Cavalcanti compõe o mandato a jornalista Carol Vergolino, a estudante de letras Joelma Carla, a professora Kátia Cunha e a advogada transexual Robeyoncé Lima.

### **5.2.23 Maikon Costa**

---

**Quem promove:** Vereador Maikon Costa (PSDB)

**Onde:** Florianópolis / SC

**Quando:** 2019-2020

O vereador Maikon Costa foi eleito no pleito de 2016 para a vereança na cidade de Florianópolis. Entretanto, não adotou a estratégia de mandato compartilhado de início, que não era uma de suas bandeiras de campanha. Após o crescimento exponencial dos mandatos compartilhados entre 2016 e 2018, o vereador aproximou-se dos entusiastas e ideólogos da estratégia e resolveu testar o modelo no meio do seu mandato.

A partir de março de 2019 o vereador começou a compartilhar todas as suas decisões em plenária com os eleitores de Florianópolis. Para ser um Covereador basta ser eleitor da cidade e preencher um cadastro no aplicativo Nosso Mandato, enviando uma *selfie* junto do seu título eleitoral. Todas as interações com o vereador são através do aplicativo que conta com um fórum para discussões, votação dos temas em pauta na câmara, agendamento de reuniões, envio de solicitações geolocalizadas, entre outros.

#### **5.2.24 Mônica Seixas**

---

**Quem promove:** Deputada Estadual Mônica Seixas (PSOL) + Bancada Ativista

**Onde:** São Paulo

**Quando:** 2019-2022

A Bancada Ativista é um movimento de esquerda que chega pela primeira vez no poder legislativo estadual de São Paulo com a maior votação (149.844) entre todas as experiências de mandatos coletivos ou compartilhados do Brasil.

A Bancada Ativista é representado oficialmente pela jornalista Mônica Seixas filiada ao PSOL, mas seu grupo é de perfil progressista e de esquerda, com as bandeiras “combate às desigualdades”; “educação e saúde libertadoras”; “cidades como espaços de produção de cultura”; “habitação e mobilidade para podermos ser e estar”; “segurança justa e humanizada”; “integração do social com o ambiente”; e “democracia de verdade”.

O grupo é composto por nove ativistas de diversas causas e territórios do Estado de São Paulo. Assim como no caso do movimento Juntas, todas as responsabilidades e decisões do mandato são divididas de maneira igual entre os membros. Cada um dos demais oito integrantes são designados em cargos do gabinete e dividem a soma dos salários e benefícios de maneira paritária.

## 6 Análise dos casos

Como visto no capítulo da metodologia, essa análise dos casos de mandatos ou candidaturas coletivas ou compartilhadas no Brasil e no exterior utilizará as 10 dimensões de configuração de um mandato compartilhado (SECCHI, CAVALHEIRO, 2017), presentes na figura 11.

Figura 11 – Variáveis de análise dos mandatos compartilhados



Fonte: Secchi, Cavalheiro (2017)

Além destas 10 dimensões de análise, concluiremos também como uma proposta de tipologia de mandatos compartilhados em que possamos agregar as experiências em grandes blocos. A visualização destas dimensões e tipologias será útil aqueles que pretendem formatar uma candidatura ou mandato coletivo ou compartilhado, consciente de suas diferentes configurações, seus dilemas, chances de sucessos e riscos potenciais.

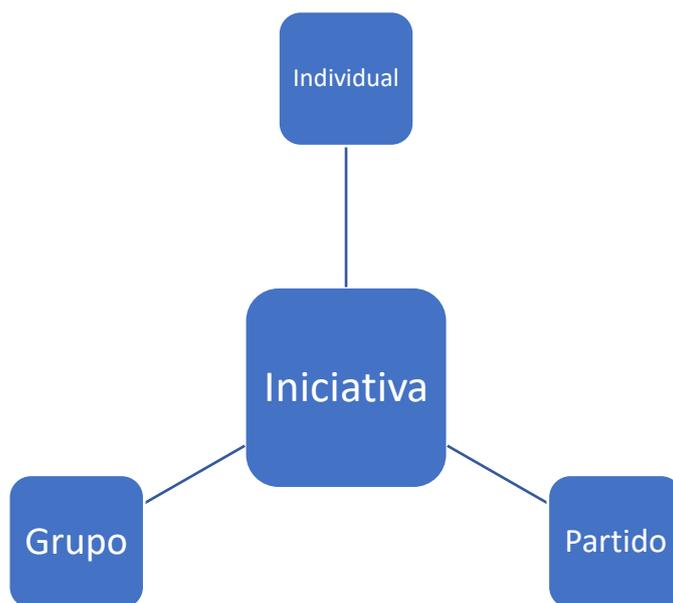
## 6.1 Iniciativa

---

Quem dá o pontapé inicial do mandato compartilhado ou coletivo carrega consigo o desejo de incluir mais pessoas, mais visões, mais conhecimento e promover o diálogo qualificado para melhor representar o interesse de uma coletividade em relação à produção legislativa.

O presente estudo demonstrou uma grande variabilidade da origem/inciativa dos mandatos coletivos e compartilhados no Brasil e ao redor do mundo. Pôde-se observar que a iniciativa tem sido do político individualmente (especialmente no Brasil), de um grupo de cidadãos (também bastante difuso nos casos brasileiros), ou ainda, do partido político (maioria dos casos estrangeiros). Ainda tivemos uma iniciativa de Organização Não-Governamental (Manbalss – Letônia) e duas iniciativas governamentais (Fóruns Legislativos – Peru e Redesenho Constitucional - Islândia), embora que não possam ser considerados mandatos compartilhados pois o objetivo é apenas facilitar a participação popular e a accountability pública no processo legislativo.

Figura 12 – Tipos de iniciativas de um mandato coletivo ou compartilhado



Não existe uma metodologia testada e eficaz de como se iniciar uma proposta coletiva ou compartilhada para mandato. Quando a iniciativa parte de um candidato ou de um legislador já eleito, existe uma maior facilidade de implementação visto que depende apenas da generosidade do agente político em fazer com que seu mandato seja informado pela opinião dos outros. Contudo, observa-se um grande esforço para manter os co-parlamentares animados e dispostos a continuar participando ao longo dos quatro anos. Sendo assim, o candidato ou o político eleito deverá sensibilizar as pessoas, educar e informar todas as etapas do mandato coletivo ou compartilhado. Temos percebido que,

em termos de volume, intensidade e assiduidade dos co-parlamentares, o sucesso destas experiências depende fortemente da capacidade de liderança do mandatário.

Quando a iniciativa se dá por um grupo de cidadãos, o desafio se encontra na harmonização das diferentes perspectivas dos membros de como agir na propagação dos objetivos do mandato. Uma vez que o grupo se entrosar, há uma maior possibilidade de que um grande número de pessoas seja alcançado pelas informações relativas à campanha ou ao mandato em si.

Por fim, quando o compartilhamento é fruto de iniciativa partidária, tal como no Demoex (Suécia), Partido Pirata, Partido de la Red (Argentina), Podemos (Espanha), Movimento Cinque Stelle (Itália), ODD e Flux (Austrália) e Gabinetona (PSOL – BH), entende-se que o desafio encontra-se no relacionamento político interno, resolução de conflitos e disputa de poder partidário.

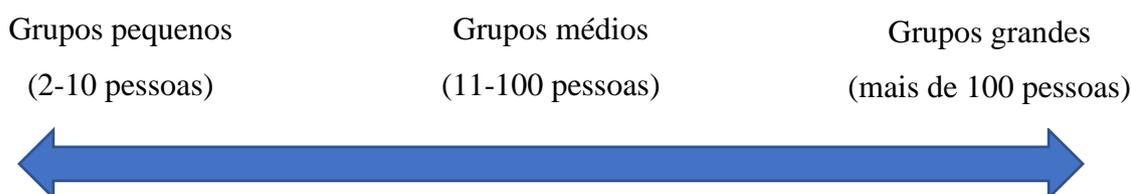
## 6.2 Tamanho

---

Como visto no capítulo introdutório, para um mandato ser considerado coletivo ou compartilhado ele deve pertencer a no mínimo duas pessoas. Também pode agregar milhares de cidadãos em torno do compartilhamento.

Se por um lado é salutar a ampliação do número de co-parlamentares, por outro lado quanto maior o quantitativo de participantes mais difícil é coordenar as atividades e a mediação dos interesses.

Figura 13 – *continuum* – Tamanhos dos mandatos coletivos e compartilhados



Vimos ao longo do estudo mandatos com tamanho reduzido de cinco a nove pessoas, como o caso de Alto Paraíso de Goiás, o grupo Juntas lideradas por Jô Cavalcante em Pernambuco, e a Bancada Ativista em São Paulo. Também no Brasil percebemos vários grupos com tamanho intermediário, como Ricardo Antonello (106 pessoas), Eduardo Sallum (150 pessoas) e Caio Cunha (300 pessoas). Os maiores mandatos compartilhados em termos de número de pessoas geralmente são de iniciativa de partidos, como o Partido de la Red (que chegou a 2.511 pessoas), o Flux na Austrália (com 7.600 membros ativos), mas os maiores experimentos são o Movimento Cinque Stelle (Itália), o Podemos (Espanha) e o Partido Pirata, presente em diversos países, com participação que supera os 100.000 inscritos.

A análise dos casos também permitiu identificar mandatos compartilhados que não estabeleciam número de participantes, e deixavam o quantitativo aberto à adesão voluntária de cidadãos. Exemplos disso são Valmir Pardal (Torres/RS), Maikon Costa (Florianópolis / SC) e Gabriel Azevedo, que em Belo Horizonte já compartilha seu mandato de vereador com mais de 1.000 cidadãos que utilizam seu aplicativo “Meu Vereador”.

A quantidade de co-parlamentares não significa necessariamente qualidade de participação ou de soluções. É importante que a iniciativa do mandato coletivo ou compartilhado tenha uma meta ou teto relativo a quantidade de membros que deseja alcançar. Assim pode-se alinhar as expectativas dos co-parlamentares e diminuir frustrações, e servir como parâmetro para o planejamento da estrutura de comunicação, mediação de debates e procedimento de tomada de decisões. O quantitativo também irá definir o percentual de poder que cada um poderá exercer. Quanto maior o número de pessoas, tendencialmente menor o percentual individual.

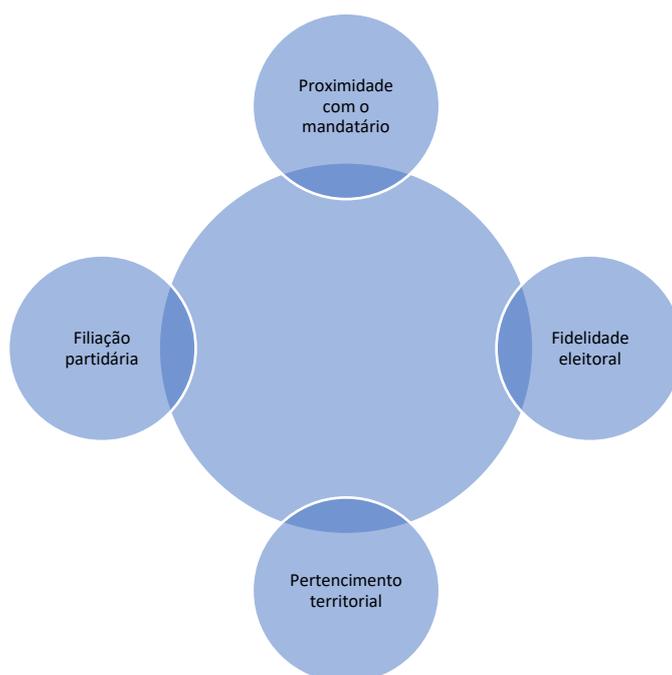
### 6.3 Elegibilidade

---

Os mandatos coletivos e compartilhados variam sobremaneira quando analisado o critério elegibilidade, ou seja, quem tem direito de participar do mandato. Ao longo das análises vimos critérios que vão desde a proximidade e confiança com o parlamentar, a filiação partidária, a demonstração de ser eleitor do parlamentar, e o pertencimento a determinado território (residentes ou eleitores de uma cidade, estado ou país).

A forma de seleção dos co-parlamentares é importantíssima, pois ela determinará a composição dos membros, ou seja, o DNA do Mandato.

Figura 14 – Critérios de elegibilidade para co-parlamentares



Exemplos de mandatos coletivos e compartilhados que primaram pela proximidade com o mandatário/candidato são o caso de Bruno Cunha (Blumenau / SC) em que seus 15 vereadores foram convidados a participar, João Yuji (Alto Paraíso de Goiás / GO), Ricardo Antonello (Joaçaba / SC), o grupo Juntas (Pernambuco) e a Bancada Ativista (São Paulo).

Três casos também foram identificados de convite para a participação de co-parlamentares institucionais, ao invés de individuais, tais como Durval Ângelo (Minas Gerais) e Gilmar Santos (Petrolina / PE), além de Felipe Rigoni que busca compor um conselho político de 100 instituições para compartilhamento do mandato após as eleições.

Os mandatos que impunham filiação partidária como critério de participação são o Movimento Cinque Stelle (Itália), o Podemos (Espanha) e o Muitas/Gabinetona (Belo Horizonte / MG), neste último caso um mandato coletivo de 12 membros do PSOL. Interessante notar que outros partidos que atuam na modalidade compartilhada preferiram não impor filiação partidária aos co-parlamentares, caso do Demoex (Suécia), ODD (Austrália), Partido de la Red (Argentina). De uma maneira geral, percebe-se um maior grau de sucesso entre aqueles partidos que limitam a participação para seus filiados, gerando senso de pertencimento, compromisso e seriedade na participação.

Gabriel Azevedo (Belo Horizonte / MG) e Maikon Costa (Florianópolis / SC) são dois casos que permitem a participação no processo decisório do mandato apenas aqueles eleitores que demonstram terem votado no candidato durante as eleições. Para tanto, exigem que o cidadão que queira participar como Vereador envie uma foto *selfie* com seu título eleitoral, de maneira que o gabinete possa verificar se em tal urna houve algum voto para o vereador eleito. É um critério um tanto contestável, visto que o voto no Brasil é secreto e a verificação via urna eleitoral pode cair em confusão em caso de vários votos para o vereador numa mesma urna, o que inviabilizaria a verificação 100% confiável. No entanto, é a forma que estes vereadores encontraram para garantir um acesso especial aos eleitores fieis. Aos outros eleitores, que não votaram no vereador é possível a participação como observadores, e todos (eleitores e observadores) devem baixar o Aplicativo para celular para visualizar as ações, gerar demandas e votar.

O pertencimento territorial é critério bastante utilizado para delimitar a participação de co-parlamentares. É natural que os mandatos compartilhados e coletivos queiram privilegiar a participação de pessoas que são diretamente afetadas pelas políticas públicas desenhadas no âmbito legislativo de atuação do mandato. Exemplos da utilização desta delimitação territorial estão presentes no Demoex (acessível a cidadãos de Vallentuna – Suécia), os Fóruns Legislativos Virtuais (a cidadãos peruanos), ODD (para cidadãos australianos), a Coprodução da Constituição da Islândia (a seus cidadãos), o Partido de la Red (a eleitores de Buenos Aires) e Níkolás Reis (aplicativo acessível a cidadãos de Itajaí / SC). O critério de elegibilidade que permite apenas pessoas residentes eleitores na localidade visa maior proximidade entre o parlamentar e os co-parlamentares, afinal são essas as pessoas que têm suas vidas afetadas pelas políticas públicas em debate naquele espaço legislativo. Como argumentado anteriormente, o envolvimento de pessoas que não estejam inseridas na realidade social e política onde a legislatura do mandato se faz presente, pode causar as mais diversas distorções na prática.

Não encontramos mandatos totalmente abertos, com elegibilidade irrestrita, ou seja, em que qualquer pessoa possa participar independente de origem, filiação, idade, etc. É compreensível que manter um mandato totalmente aberto a qualquer cidadão implique em alguns riscos, como por exemplo a ação coletiva de algum grupo organizado ou a deturpação dos valores do mandato por pessoas sem compromisso ético ou político com a proposta.

Quanto a elegibilidade dois grandes grupos de mandatos compartilhados podem ser visualizados: os mandatos compartilhados plurais, que aceitam pessoas de diversas orientações políticas, e os mandatos coletivos, que têm o perfil de homogeneidade de valores, e que a inclinação ideológica do indivíduo é critério de entrada e permanência.

A não existência de qualquer critério para a participação em um mandato coletivo ou compartilhado vai ao encontro da busca por um maior número possível de indivíduos engajados, sem qualquer tipo de distinção, seja ideológica, partidária, etc. A escolha por este critério visa tornar o mandato parlamentar mais plural e inserir os mais diversos setores da sociedade no mandato parlamentar.

Em contraponto, um mandato plural pode enfrentar o problema de envolver pessoas que não tenham afinidade suficiente com a realidade sócio-política do local, podendo causar distorções, crises internas e problemas e frustrações constantes aos co-parlamentares que se sentirem minoria ideológica nos momentos de tomada de decisão coletiva.

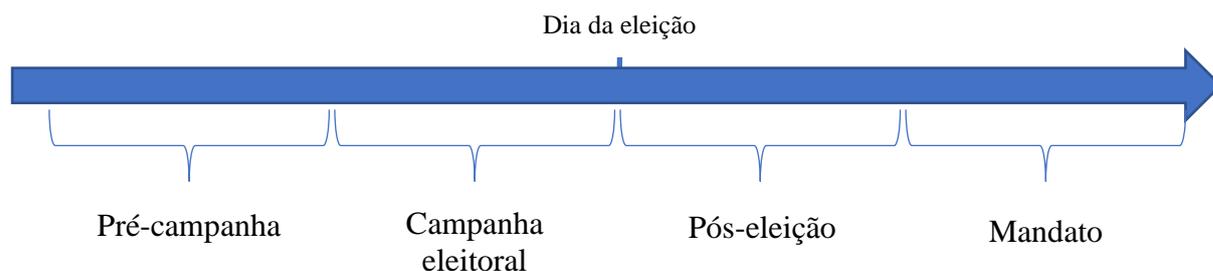
Já a segmentação político-ideológica, apesar de não garantir a participação de todas as pessoas, garante a manutenção da coerência entre o que o legislador e a sua base parlamentar pensam, ocasionando numa maior estabilidade do mandato, que ficará longe do risco de perder a sua identidade caso pessoas com a ideologia contrária ao do legislador tenham acesso.

## 6.4 Acesso

---

O momento da entrada dos co-parlamentares, ou acesso, também é determinante na configuração do mandato coletivo ou compartilhado. Este momento pode ser no período pré-eleitoral (na formação da plataforma), durante a campanha eleitoral como estratégia de ampliação dos apoios de candidatura, durante o interstício entre o dia da eleição e a diplomação, durante o mandato, ou a qualquer tempo.

Figura 15 – Momentos alternativos de acesso dos co-parlamentares



Casos em que o acesso foi permitido apenas no período pré-eleitoral são os mandatos coletivos de tamanho reduzido de Áurea Carolina e Cida Falabella na campanha do Muitas (PSOL – Belo Horizonte), Jô Cavalcante (Pernambuco), Mônica Seixas (Bancada Ativista - SP) e João Yuji (Alto Paraíso de Goiás). Nesses casos há uma ação coletiva muito coordenada entre os componentes do mandato coletivo para a conquista da vitória eleitoral. Ou seja, além de ser uma estratégia de transparência de mandato, é uma estratégia de vitória eleitoral pela soma dos esforços daqueles que irão dividir o mandato.

Exemplos de candidaturas que permitiram a entrada de co-parlamentares durante o processo eleitoral foram as de Ricardo Antonello (Joaçaba / SC) e Caio Cunha (Mogi das Cruzes), este último com limitação de 300 vagas.

Já os mandatos que abriram para a participação apenas após as eleições foram os de Níkolos Reis (Itajaí / SC), Maikon Costa (Florianópolis / SC), Felipe Rigoni (Espírito Santo), Gabriel Azevedo (Belo Horizonte / MG).

As iniciativas que não estabeleceram uma temporalidade ou prazo para adesões são em grande parte as propostas estrangeiras do Demoex (Suécia), Partido Pirata (vários países), ODD e Flux (Austrália), Partido de la Red (Argentina), Manabals (Letônia), Movimento Cinque Stelle (Itália) e Podemos (Espanha). No Brasil experimentaram esse modelo os vereadores Paulo Camolesi (Piracicaba / SP) e Valmir Pardal (Torres / RS).

A análise da pertinência desta temporalidade do acesso é controversa. Quanto mais cedo for permitida a participação de co-parlamentares na construção da proposta, maior a chance de ampliação do grupo e de criação de um sentimento de “campanha coletiva”. Quando a entrada de membros só for permitida antes do registro da candidatura eleitoral, haverá o pacto de que apenas os membros originais pré-eleitorais poderão participar da tomada das decisões legislativas. Observa-se que isso pode ter tanto o efeito positivo, pois os eleitores saberão exatamente a identidade das pessoas que serão apoiadas pelo seu voto e por toda a forma de apoio. Mas, também poderá surtir efeito negativo, uma vez que poderá desestimular o eleitor que gostaria de participar como co-parlamentar e, por isso, não direcionará a mesma vontade e energia na disputa eleitoral.

Já quando é permitida a entrada de participantes durante o processo eleitoral, observa-se a possibilidade de os efeitos serem opostos aos exemplos anteriores. Isso, porque os apoiadores não saberão exatamente a composição dos membros do mandato até o dia da eleição o que pode gerar uma certa desconfiança. Por outro lado, pode gerar um efeito bola de neve em que a quantidade de entrantes aumente exponencialmente o entusiasmo e a força da campanha, principalmente, na reta final da disputa eleitoral.

Na hipótese de se permitir a entrada de co-parlamentares durante o interstício entre o dia da eleição e a diplomação, é possível que as pessoas que apoiarem a campanha se sintam desprestigiadas em razão da entrada de pessoas que não contribuíram para o resultado da urna eleitoral. Mas, também poderá abrir a oportunidade para a participação daqueles que se mostram interessante para a formação do grupo, mas que estavam comprometidos com a campanha de outros candidatos.

A mesma situação se repete quando o acesso é permitido durante o mandato ou a qualquer tempo. Diversas outras vantagens e desvantagens poderão surgir a depender

do cenário político, das pessoas que se empenham em um mandato coletivo ou compartilhado, assim como da peculiaridade de cada realidade local.

## 6.5 Permanência

---

Os mandatos coletivos e compartilhados podem estabelecer critérios para a permanência ou exclusão de seus membros. Numa relação contratual, mediada por algum estatuto, o mandato pode determinar a permanência condicionada a assiduidade nos fóruns ou nas votações, a demonstração de esforço no período eleitoral (organização de eventos, busca de novos co-parlamentares, etc.), a demonstração de desempenho eleitoral (ex.: votos conquistados em determinado distrito ou bairro), e o respeito a princípios ou regras do Estatuto do mandato.

Essa dimensão de análise foi uma das mais infrutíferas neste estudo. Quase a totalidade dos mandatos coletivos e compartilhados estudados não é clara sobre algum Estatuto ou regras para a permanência, ou critérios de expulsão dos co-parlamentares. Naturalmente, a auto exclusão espontânea (desistência) dos co-parlamentares é identificada em todos os mandatos estudados.

Um dos mandatos que deixa claro este critério é o de Alto Paraíso de Goiás. O critério de exclusão a pedido do próprio integrante é praticado pelo mandato coletivo liderado pelo vereador João Yuji e seus outros quatro integrantes. Há um contrato firmado em cartório, formalizando as atribuições e responsabilidades de cada um dos cinco integrantes do mandato. Desta forma, o critério de exclusão deve passar pela aprovação de 75% dos membros do mandato, o que faz total sentido, já que o grupo é pequeno e o controle das atividades e responsabilidades de cada um é facilmente exercido. No caso de mandatos compartilhados com grande número de integrantes, este critério seria praticamente impossível de ser exercido.

Outro mandato que teve a preocupação de deixar claros os requisitos para a expulsão foi o Demoex (Suécia), onde os participantes poderiam ser descontinuados em casos de uso de comentários ou atitudes antiéticas, ou perturbação do debate no ambiente on-line.

É sabido que não só de discussões vive um mandato parlamentar. É preciso o engajamento dos co-parlamentares nas diferentes atividades do poder legislativo. A identificação de problemas públicos, formulação de alternativas, a advocacia de causas, depende de esforços em pesquisa, estudos de campo, atividades educativas. Caso o Mandato esteja em fase eleitoral, inúmeras são as atividades necessárias a conquista dos votos necessários ao sucesso eleitoral do candidato. Por isso, vê-se a oportunidade de estabelecer critérios ou metas mínimas desejáveis a cada um dos co-parlamentares. Nesse sentido, visa-se tanto o estímulo e reconhecimento para aqueles que mais se dedicam ao sucesso do mandato, assim como permite a identificação de critério objetivo de exclusão de um membro que não tem condições de colaborar com esforços coletivos.

Destaca-se também que além da presença, esforço e desempenho, mostra-se de suma importância que tanto os procedimentos quanto o conteúdo de cada ato estejam intimamente embasados em padrões éticos. Afinal, não é o objetivo de um mandato coletivo ou compartilhado o fomento de discursos de ódio, discriminação ou ainda práticas consideradas inadequadas no campo público. Sendo assim, membros que não se comportem de maneira adequada com os padrões éticos devem ser retirados do grupo.

Para aqueles que buscam formatar um mandato coletivo ou compartilhado, é importante atentar para existência critérios de permanência para os seus participantes. Sem isso, o mandato pode perder engajamento e provocar a dispersão dos co-parlamentares, que com ausência de regras e objetivos pode sentir-se desorientada quanto aos rumos do mandato; e, na dificuldade de afastar membros que por acaso cometam possíveis atitudes antiéticas.

O mandato coletivo ou compartilhado pode ser comparado a um contrato assinado entre o parlamentar eleito e os cidadãos interessados em ter o direito de dividir o poder com o legislador. Se existem regras de entrada, devem existir regras também de saída caso algum dos indivíduos da base parlamentar cometa algum ato que influencie negativamente no andamento do mandato.

## 6.6 Distribuição do poder

---

A forma de rateio do poder decisório e dos demais poderes com relação ao mandato é fundamental para a configuração deste tipo de mandato. A participação percentual dentro da totalidade de votos pode variar de acordo com o tamanho do grupo (quanto maior o grupo, menor o percentual de *share* que cada co-parlamentar possui).

A quase totalidade dos casos estudados compartilham o poder decisório de maneira igualitária entre os co-parlamentares e o parlamentar. Não foi identificada nenhuma fórmula esdrúxula de compartilhamento do poder ou de quotas variáveis. A única fórmula diferente é aquela aplicada pelo partido Flux na Austrália, em que cada participante pode negociar “créditos de voto” com os outros co-parlamentares, de maneira a que participe de maneira mais ativa nas áreas de política pública de sua competência, enquanto cede “créditos de votos” nas áreas em que se considera ignorante ou desmotivado para participar. Todo esse cálculo de “créditos de voto” é feito pelo app desenvolvido pelo partido.

Outros mandatos não são muito claros com relação a forma de rateio. Por exemplo Bruno Cunha (Blumenau / SC) tem 15 covereadores em áreas especializadas de políticas públicas, mas não é claro quanto a força de argumento de cada um em áreas que não são de suas competências. Mesma situação é vivenciada por Caio Cunha (Mogi das Cruzes / SP) e Gustavo Bonafé (Poços de Caldas / MG). Gilmar Santos (Petrolina / PE) e Paulo Camolesi (Piracicaba / SP) realizavam reuniões presenciais nos bairros, com público variado, com pauta variada, sem um ritual estruturado de votação de pautas legislativas e “participação acionária” dos covereadores. Mesmo formato é visto no mandato do

vereador de Recife Wanderson Florência, que agora irá exercer o mandato de deputado estadual de Pernambuco.

Dois casos impuseram barreiras tão altas para a efetivação da vontade da maioria, que praticamente inviabilizaram a efetivação do mandato compartilhado. O Online Direct Democracy (Austrália) exige que para que uma votação seja válida no ambiente virtual ela deve ter concordância de pelo menos 70% dos votantes, e participação de mais de 100.000 eleitores. Caso contrário o representante (que nunca foi eleito) deveria abster-se. O outro caso é do deputado estadual do Rio Grande do Norte, Kelps Lima, que impôs o número mínimo de 21.140 votos no seu aplicativo para que a vontade da maioria fosse soberana (esse número representa a votação do deputado menos votado na eleição de 2014). É difícil imaginar que alguma votação espontânea da população pelos ambientes virtuais do ODD e do Deputado Kelps tenham atingido 21 mil ou 100 mil participações.

Uma alternativa interessante para quem formata um mandato coletivo ou compartilhado é fazer uma gamificação da distribuição do poder, de maneira a premiar com maiores percentuais aqueles que são mais participativos (ou que tenham melhores desempenho nas campanhas eleitorais). Também pode-se cogitar a distribuição do poder variável ao longo do tempo, à medida que outras pessoas vão entrando no mandato, participando e outras vão perdendo interesse têm diminuída seu peso percentual.

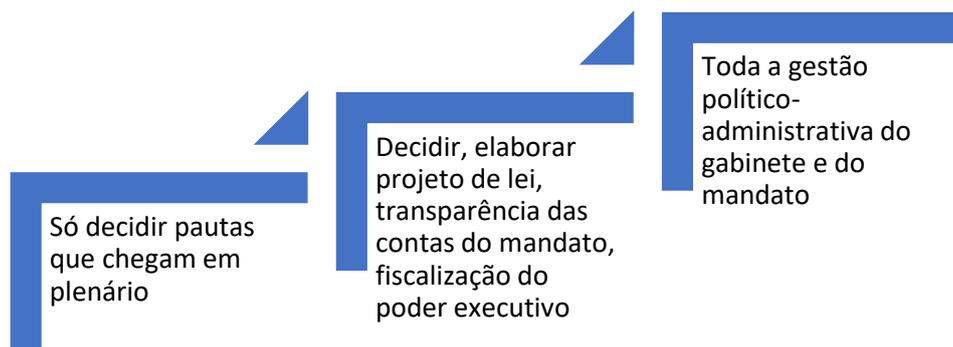
Independentemente dos percentuais de poder de cada um dos envolvidos, o essencial é que o processo de tomada de decisão seja compartilhado entre o parlamentar e co-parlamentares. Do contrário, não se teria um mandato compartilhado, mas sim um procedimento de coleta de opiniões igual a qualquer outra modalidade de representação tradicional.

## **6.7 Escopo do compartilhamento**

---

Como visto na introdução, o elemento definidor mínimo de um mandato coletivo ou compartilhado é a influência direta dos co-parlamentares na tomada de decisão de pautas legislativas. No entanto, o escopo do compartilhamento pode ser muito maior que esse requisito conceitual mínimo.

Figura 16 – Níveis e escopo do compartilhamento



Além de decisões plenárias, o mandato pode permitir a participação dos co-parlamentares nas decisões em comissões legislativas, nas decisões referentes aos gastos de gabinete, na gestão de gabinete, na decisão de destinação de emendas orçamentárias, além da construção coletiva de projetos de lei.

Modelos que não deixam claro o poder dos co-parlamentares foram identificados no caso de Antônio Lemos (São José / SC), Durval Ângelo (MG), Paulo Camolesi (Piracicaba / SP), Gilmar Santos (Petrolina / PE) e Wanderson Florência (Recife / PE), que não explicitam o critério de participação, o poder de cada co-parlamentar, que acabam parecendo espaços de debate fortemente liderados na figura do mandatário.

Modelos em que a participação acontece de maneira clara, mas restritiva, são o Online Direct Democracy (Austrália), o Podemos (Espanha), Deputado Kelps Lima (Rio Grande do Norte) que permitem apenas a votação de algumas matérias, que ainda em alguns casos são de autonomia do próprio Deputado.

A grande maioria dos modelos analisados permitem a participação nas votações que cheguem a plenária, a sugestão de projetos de lei, a elaboração de projetos de lei, a transparência das contas do mandato e o exercício do poder de fiscalização do poder executivo.

Os modelos radicalmente descentralizadores, participativos são o da Bancada Ativista (SP), Muitas-Gabinetona (Belo Horizonte / MG), o mandato coletivo de Alto Paraíso de Goiás e o Juntas (Jô Cavalcante em Pernambuco) em que toda a gestão do gabinete, verbas, assessores, e processo decisório é compartilhado pelas pessoas que participam do mandato.

A decisão sobre a extensão do poder e ampliação do escopo do mandato enfrenta o trade off controle versus participação. Quanto maior for o escopo, com a participação efetiva de todos em vários processos que envolvem o cargo legislativo, maiores são as vantagens de ganhos de criatividade, habilidades técnicas colocadas à disposição e interesse dos co-parlamentares. Por outro lado, o mandatário perde seu poder frente a negociações com o partido, com a base eleitoral, com o executivo à medida que descentraliza todas as decisões do gabinete. A fórmula de uma boa configuração de escopo varia de acordo com os interesses daqueles que constituem o mandato coletivo ou compartilhado.

## 6.8 Partilha de custos e benefícios

---

Como visto na introdução, um mandato coletivo ou compartilhado pode distribuir entre os co-parlamentares os custos de campanha, bem como a distribuição dos benefícios decorrentes do mandato.

O processo eleitoral requer um empenho gigantesco de tempo, dinheiro e expertise. A depender da área territorial abrangida, milhares de quilômetros podem ser percorridos em uma campanha eleitoral. Nesse contexto, os custos com identidade visual, *jingles*, *sites*, vídeos, material impresso, camisetas, bandeiras, adesivos, transporte, alimentação, acomodação, etc. variam expressivamente a depender das metas propostas pela candidatura.

Em uma candidatura coletiva ou compartilhada é possível estabelecer a divisão de custos conforme a composição do grupo. Por vezes, há o apoio institucional do político (porta-voz do grupo) ou do partido. Em outras ocasiões, o grupo inicial financia o esforço necessário ao lançamento da campanha. Feito isso, busca-se outras fontes de financiamento de pessoas jurídicas ou físicas. A divisão do ônus é relevante, pois poderá refletir na distribuição do bônus após se alcançar sucesso no pleito eleitoral.

O que percebemos ao longo deste estudo é que o compartilhamento de custos financeiros durante o período eleitoral é feita de forma voluntária, sem vinculação com o potencial benefício. Em geral os co-parlamentares são pessoas entusiastas da proposta do compartilhamento ou da figura do porta-voz do grupo e acabam doando recursos financeiros e trabalho para viabilizar a campanha. Mas isso não difere de outras pessoas que apoiam, sem necessariamente cobrar uma contrapartida de partilha de poder ou partilha de benefícios.

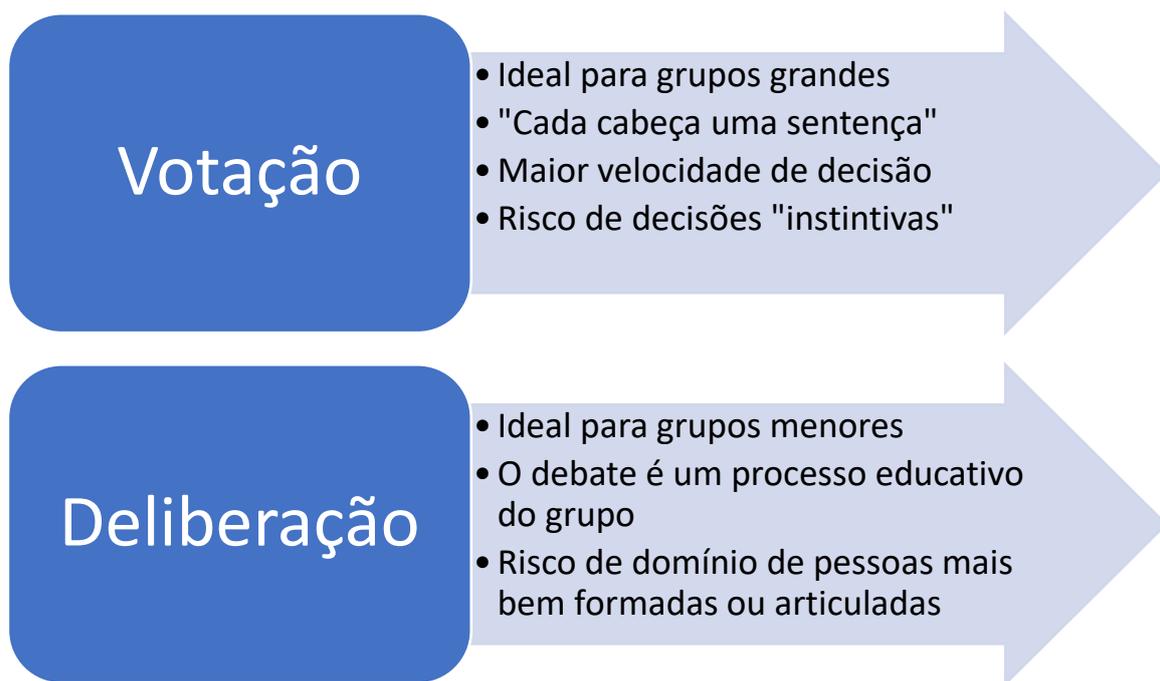
Já em relação a divisão de benefícios durante a execução do mandato parlamentar, os mandatos de Mônica Seixas (Bancada Ativista / SP) e Jô Cavalcante (Juntas / PE) são inovadores no sentido de compartilhamento do salário entre os membros do mandato coletivo. A fórmula que encontraram foi a indicação dos demais co-parlamentares para cargo de assessoria parlamentar, e o posterior rateio de todos os salários em partes iguais. Em Alto Paraíso de Goiás, o rateio dos benefícios é simbólico, visto que o salário do vereador vai para um fundo de ações sociais, que são capitalizados politicamente pelos cinco membros do mandato coletivo. O Demoex (Suécia) também criou um mecanismo de doação de parte do salário do vereador para os co-parlamentares mais ativos, como mecanismo de incentivo à participação.

O rateio de custos e benefícios do mandato é um dos temas mais delicados em candidaturas e mandatos coletivos e compartilhados. Por questões legais, especialmente no Brasil, nenhum candidato pode prometer vantagens a eleitores. Mesmo que um co-parlamentar não classifica-se como eleitor, pode haver contestação judicial de que houve promessa de salário ou vantagem pós-eleitoral. A partilha do salário também deve ser enquadrada na legislação de doação inter-vivos, para que não configure evasão fiscal ou atividade suspeita. Já o rateio dos custos de campanha eleitoral são bastante regulados pela legislação eleitoral, sem grandes complicações do ponto de vista da estratégia de compartilhamento dos custos.

## 6.9 Processo de tomada de decisão

Segunda a teórica decisional existem dois grandes tipos de processo de escolhas em grupo. O primeiro é a agregação de preferências, através de expressão da vontade individual e regra de maioria. A segunda é a deliberação, um processo dialogada de razões e argumentos na busca de consenso.

Figura 17 – Dois modelos de tomada de decisão



A metodologia de agregação de preferências é a mais conhecida e praticada em quase todas as esferas da vida pública e privada. O seu mecanismo é simples e de fácil aferição. Trata-se de somar o número de votos relativos às preferências dos votantes. A alternativa que receber o maior número de votos é a vencedora. Essa metodologia pretende representar o voto da maioria, seja ela simples (50% + 1) ou qualificada (2/3 por exemplo). Geralmente, o processo de votação tende ser rápido, podendo variar o tempo de promoção e defesa das ideias.

Já a metodologia de deliberação por consenso possui outra dinâmica. Essa busca viabilizar o diálogo entre os participantes uma vez que a deliberação dá aos coparlamentares a oportunidade de falar e ouvir, trocar razões e argumentos num esforço para construir um consenso a partir de diferentes perspectivas. Ademais, com práticas deliberativas é possível que os participantes possam aprender uns com os outros, trocar opiniões, facilitar conflitos e construir decisões politicamente viáveis através da comunicação e da negociação. Contudo, é necessário que as pessoas envolvidas estejam dispostas ao diálogo, assim como investir um tempo maior para a construção de alternativas do que a simples manifestação de intenção de voto.

Nos casos estudados, o modelo de agregação de preferências é o mais utilizado em mandatos com maior número de co-parlamentares, enquanto que o modelo deliberativo é o mais utilizado em grupos menores.

Exemplos de aplicação do modelo de votação unitária (agregação de preferências) é o do Demoex (Suécia), ODD e Flux (Austrália), Kelps Lima (Rio Grande do Norte), Gabriel Azevedo (Belo Horizonte / MG), Ricardo Antonello (Joaçaba / SC), Valmir Pardal (Torres / RS) e Maikon Costa (Florianópolis / SC).

Enquanto que nos demais busca-se o consenso, também existe a possibilidade de votação individualizada caso não se tenha chegado a uma unanimidade de posicionamento, ou uma clara maioria. São os casos dos mandatos de Áurea Carolina (Muitas), Jô Cavalcante (Juntas), Mônica Seixas (Bancada Ativista) e João Yuji (Alto Paraíso de Goiás).

A metodologia de agregação de preferência é de fácil aplicação, em especial, quando há grande discordância entre as partes, assim como quando o número de participantes é elevado. O modelo deliberativo criar alternativas além daquelas apresentadas inicialmente.

Para aqueles que buscam formatar seus mandatos coletivos ou compartilhados, a escolha do método de decisão deverá levar em conta, o número de participantes, o tempo disponível para a tomada de decisão, bem como os recursos tecnológicos de mediação de debates e de apuração de votos.

## **6.10 Mecanismo de interação**

---

As ferramentas e mecanismos para promover a interação entre os co-parlamentares vão desde a interação cara a cara (reuniões presenciais), interação online (via web, redes sociais ou aplicativo dedicado), e também a interação mista variando de ambientes online e presenciais.

Um mandato coletivo ou compartilhado pode ser operado tanto sem a utilização de tecnologias digitais quanto com elas. Entende-se que os mecanismos de interação face a face são fundamentais para reforçar o comprometimento e o entrosamento entre os co-parlamentares e os objetivos coletivos.

Já a tecnologia permite superar barreiras geográficas, temporais e de linguagem, visto que as plataformas de comunicação online disponibilizam meios de discussões e levantamento de posições com grandes quantidades de participantes, em diferentes localidades, em formatos múltiplos tais como fóruns, votações, enquetes etc.

Observa-se, ainda, que a interação presencial não exclui a utilização de ferramentas digitais. Pelo contrário, entende-se que a utilização combinada das duas formas de interação pode harmonizar as agendas de cada um dos participantes com a necessidade de dedicação de tempo necessários a obtenção, divulgação, reflexão e proposição de conhecimentos relacionados à produção legislativa.

Figura 18 – Mecanismos de interação entre os co-parlamentares



Nos ambientes virtuais, os mecanismos têm migrado nos últimos anos de plataformas web para aplicativos de celular. Iniciativas pioneiras como o Demoex (Suécia), Partido Pirata, ODD, Movimento Cinque Stelle e Caio Cunha (Mogi das Cruzes) utilizaram websites com login e senha para cada usuário. Experiências mais recentes como o Flux (Austrália), Kelps Lima (Rio Grande do Norte), Nikolas Reis (Itajaí / SC) e Gabriel Azevedo (Belo Horizonte / MG) desenvolveram seus próprios aplicativos para *mobile*. Aliás o aplicativo de Gabriel Azevedo, “Meu Vereador” foi adaptado para uma versão comercializável chamada “Nosso Mandato”, que hoje já é empregada por vários legisladores no Brasil, alguns deles fazendo mandato compartilhado como Alysson Bezerra (Recife / PE), Felipe Rigoni (Espírito Santo) e Maikon Costa (Florianópolis / SC).

Outras iniciativas de debates e votações virtuais foram feitas em ambientes adaptados como o Whatsapp de Ricardo Antonello (Joaçaba / SC), Facebook e Twitter na reforma constitucional da Islândia, grupo no Facebook de Eduardo Sallum (Tatuí / SP) e Valmir Pardal (Torres / RS).

Aqueles que aplicam a interação presencial são os de grupos menores, como de Áurea Carolina, Cida Falabella e Bella Gonçalves (Muitas), Jô Cavalcante (Juntas), Mônica Seixas (Bancada Ativista) e João Yuji (Alto Paraíso de Goiás).

Reuniões itinerantes em bairros ou cidades foram os mecanismos de interação adotados por Durval Ângelo (Minas Gerais), Paulo Camolesi (Piracicaba / SP), Ronei Costa Martins (Limeira / SP), Antônio Lemos (São José / SC), Gilmar Santos (Petrolina / PE) e Wanderson Florência (Recife / PE). Novamente é importante frisar que estes últimos casos não possuem uma regra de divisão clara de pesos de cada co-parlamentar, o tamanho das reuniões varia e não há estruturação do mecanismo de votação.

Por outro lado, as reuniões itinerantes permitem uma maior aproximação entre o parlamentar e sua base, maior possibilidade de diálogo e educação recíproca entre indivíduos que divergem sobre o assunto. Também há um ganho de educação política fruto do debate. Em contraponto, pode gerar maiores custos ao mandato parlamentar e a sua base e também desincentivos à participação, visto que há a necessidade de

deslocamento dos indivíduos para que seja possível a sua participação. Desta forma, a adesão por grupos presenciais tem mais sentido quando realizada em municípios ou estados de menor extensão territorial.

Tanto na interação face a face quanto online é fundamental preparar cada reunião levando-se em conta alguns aspectos: definição e divulgação da data da reunião, escolha do espaço necessário a acomodação do número total de membros envolvidos, definição e divulgação da pauta clara de assuntos a serem discutidos, exposição das regras para o debate saudável produtivo, definição de mediador do grande grupo ou dos subgrupos, definição de prazos para avaliação e tomada de decisão, por fim, divulgação final dos resultados obtidos.

## **7 Proposta de tipologia de mandatos coletivos e compartilhados**

Ao final da análise deste relatório, nos arriscamos em propor uma tipologia de mandatos coletivos e compartilhados, com base em traços comuns das diversas experiências já existentes no Brasil e no exterior.

Esta proposta de tipologia é ainda preliminar, e muito provavelmente não é suficiente para comportar todas as possibilidades existentes, ou seja, não é coletivamente exaustiva, ou ainda pode conter traços comuns entre grupos, ou seja, não é mutuamente exclusiva.

Toda tipologia é uma tentativa de simplificação da realidade, colocar em “caixinhas” um conjunto de complexidades com o intuito de colaborar com o entendimento e a disseminação do conhecimento de maneira didática.

### **7.1 Mandato compartilhado**

---

São mandatos compartilhados aqueles que adotam sistemática de votação, com distribuição de poder de voto de maneira individualizada para cada co-parlamentar. Estes mandatos em geral primam pela pluralidade e heterogeneidade de um grupo médio a grande de co-parlamentares (em geral superior a 100 pessoas), sem ambição de ser uma síntese da vontade da sociedade, mas também sem o viés de promover uma agenda marcadamente ideológica. As decisões são tomadas em regra de maioria, por meio de debate e enquete geralmente mediado por tecnologia da informação e comunicação (aplicativo, website, celular). São exemplos deste tipo de mandato estão o de Gabriel Azevedo (Belo Horizonte / MG), Ricardo Antonello (Joaçaba / SC), Felipe Rigoni (Espírito Santo), Eduardo Sallum (Tatuí / SP), Valmir Pardal (Torres / RS) e do vereador Maikon Costa (Florianópolis / SC), Allysson Bezerra (Rio Grande do Norte). O caso do Deputado Kelps Lima (Rio Grande do Norte) também se aproxima de mandato compartilhado puro, no entanto os requisitos para a efetivação da vontade da maioria são grandes que impedem a participação efetiva.

### **7.2 Mandato coletivo**

---

São mandatos de tamanho reduzido de co-parlamentares, que em geral se conhecem por atuarem em causas sociais parecidas. O planejamento do tamanho e dos papéis é feito de maneira anterior às eleições, numa relação contratual e aproximada entre os participantes. Em geral são marcadamente ideológicos, sem a possibilidade de participação de pessoas estranhas, ou que não compartilhem visão de mundo. As decisões são tomadas para toda a gestão do gabinete e do mandato por meio de deliberação. Exemplos que se enquadram nesses quesitos são o de Áurea Carolina, Cida Falabella e Bella Gonçalves no coletivo Muitas-Gabinetona (Belo Horizonte / MG), a Bancada Ativista liderada por Mônica Seixas (São Paulo), o Juntas em Pernambuco lideradas por Jô Cavalcante e o mandato coletivo de Alto Paraíso de Goiás.

### **7.3 Mandato de Conselho Político**

---

São mandatos que abrem a participação para um grupo de pessoas ou instituições que têm o poder de influenciar os grandes rumos do mandato, sem necessariamente votar em todas as pautas legislativas que chegam a plenária. Em geral esse tipo de mandato reúne-se presencialmente e periodicamente (a cada dois meses, semestralmente). São os casos de Durval Ângelo (Minas Gerais), Ronei Costa Martins (Limeira / SP), e Antônio Lemos (São José / SC). O deputado federal Felipe Rigoni também constituiu Conselho Político, mas promete submeter a pauta de votação para todos de maneira sistemática e contínua, através de aplicativo de celular.

### **7.4 Mandato de especialização temática**

---

São mandatos mais preocupados com a qualidade da elaboração de propostas legislativas do que com o processo de tomada de decisão vinculada à vontade da maioria dos co-parlamentares. Nestes mandatos os co-parlamentares são categorizados em áreas de atuação, e nestas áreas são consultados quando temas vêm à votação em plenária, bem como são ativos na construção de novos projetos de lei. Alguns exemplos que se aproximam dessa tipo são o de Caio Cunha (Mogi das Cruzes / SP), Bruno Cunha (Blumenau / SC) e Gustavo Bonafé (Poços de Caldas / MG).

### **7.5 Mandato participativo itinerante**

---

São mandatos em que não existe um quantitativo claro de co-parlamentares, nem um processo de decisão estruturado, mas uma propensão do parlamentar em visitar suas bases, construir relacionamentos a partir da abertura do mandato para as comunidades. Para tanto, promove encontros que sempre variam em tamanho, em escopo, onde as pautas da casa legislativa são debatidas de forma ampla. Exemplos destes mandatos foram o de Paulo Camolesi (Piracicaba / SP), Gilmar Santos (Petrolina / PE) e Wanderson Florêncio (Recife / PE).

### **7.6 Partidos participacionistas plurais**

---

São partidos que acreditam no pluralismo, na solução da crise da democracia representativa pela participação direta dos cidadãos nas tomadas de decisões legislativas. São ditos referendários pois não atuam na defesa de determinadas bandeiras, e deixam a decisão delegada para o referendo popular, geralmente on-line. São exemplos deste tipo de partido o Demoex (Suécia), e as tentativas fracassadas do Partido de la Red (Argentina), Online Direct Democracy e o Flux (Austrália).

### **7.7 Partidos participacionistas ideológicos**

---

São partidos políticos criados para operar dentro de uma lógica de compartilhamento, de votação coletiva, de participação direta influenciando o

posicionamento dos legisladores no parlamento. São partidos com bandeiras claras e viés ideológico. Também têm crença inteligência coletiva como mecanismo de melhorar o processo de construção de projetos de lei. São exemplos o Partido Pirata, o Podemos (Espanha) e o Movimento Cinque Stelle (Itália). Em comparação com os partidos referendários, estes tiveram até hoje muito mais sucesso.

## 8 Considerações finais

Em que pese a crise institucional da democracia representativa ao redor do mundo, é visível a grande quantidade e qualidade de inovações promovidas por cidadãos que não permanecem inertes diante do baixo desempenho de seus representantes legislativos.

Ademais, se por um lado há uma resistência do modelo tradicional fiduciário em manter a elite legislativa soberana no processo político, do outro há uma crescente onda de pessoas que entendem que para que a democracia possa sobreviver a essa fase doentia é fundamental que a população ocupe cada vez mais os espaços políticos de tomada de decisão sobre as alternativas de soluções de problemas públicos. Nesse contexto, em virtude dos avanços tecnológicos, os cidadãos cada vez mais possuem facilidade em adquirir informações e expressar posicionamentos, bem como se mobilizar diante de causas que os afetem positiva ou negativamente. De todas as iniciativas, o maior destaque é dado às diversas formas de mandatos coletivos e compartilhados apresentadas neste estudo.

Os números apresentados no presente relatório reforçam a relevância do objeto do estudo, em especial, o resultado da mobilização de muitos atores insatisfeitos com o cenário político tradicional, que alcançou 1.233.234 votos de apoio em 17 estados brasileiros. Além disso, merece destaque o fato do método deliberativo de compartilhamento de representação política demonstrou-se aderente a 22 partidos políticos brasileiros. Fora do Brasil, foram apresentadas 10 iniciativas de compartilhamento ou de ampliação da participação cidadã em processos legislativos.

A quantidade de iniciativas de mandatos compartilhados e coletivos, e suas respectivas campanhas eleitorais, tem crescido sobremaneira nos últimos anos, passando para um caso, para os atuais 110 candidaturas das quais 32 obtiveram sucesso e exerceram mandatos nesses moldes. Tamanho é o crescimento desta lógica que já tramita no Congresso Nacional um projeto de emenda à Constituição (PEC 379/2017), para prever e regulamentar as candidaturas e os mandatos coletivos no Brasil.

É certo que iniciativas como orçamento participativo e Instituições participativas (como conselhos municipais, estaduais etc.) são de grande relevância no cenário brasileiro. Mas, ressalta-se que a atuação dessas instituições se dá principalmente na esfera executiva, seguindo as leis anteriormente criadas. Por isso, muitas vezes o papel dos cidadãos se restringe aos limites ditados pelos legisladores, ao posto consultivo, e não possuem êxito na promoção da vontade pública.

Diante disso, para se criar uma oxigenação da representação legislativa, os mandatos coletivos e compartilhados apresentam-se como estratégia extremamente interessante e passível de customização. Serão os cidadãos juntamente com os mandatários que apontarão como configurar um mecanismo de participação direta nos rumos da representação legislativa.

Nesse sentido, acredita-se que os mandatos coletivos e compartilhados possam trazer alguns benefícios potenciais tais como: controle social do processo legislativo, redução dos custos de campanha, maior capilaridade campanha, aumento da pluralidade de interesses, propostas legislativas aprimoradas, visão política balanceada, inteligência coletiva à serviço da produção legislativa e fiscalização do poder executivo.

Todavia, também se reconhece que a metodologia pode enfrentar os seguintes riscos: decisões coletivas ruins, alto custo de obtenção e difusão de informações, conflitos entre os participantes, conflitos de interesse entre os participantes e o partido político a que o representante legislativo está filiado.

Este relatório buscou trazer exemplos de candidaturas e mandatos coletivos e compartilhados, inovadores, participativos como fonte de inspiração para a construção de modelos de representação legislativa mais sintonizados com a necessidade política brasileira no século XXI.

## 9 Referências

- BLESZNOWSKI, Bartłomiej. In defence of the political: the crisis of democracy and the return of the people from the perspective of Foucault and Rancière. *Polish Sociological Review*, n. 179, pp. 331-348, 2012.
- BLUM, Christian, ZUBER, Christina. Liquid Democracy: Potentials, Problems, and Perspectives. *The Journal of Political Philosophy*, v. 24, n. 2, pp. 162-182, 2016.
- BLUNKETT, David. Politics as theory and politics as practice, *Political Quarterly*, v. 83, n. 4, pp. 645-652, 2012.
- BOSCO, Anna. Midlife crisis? Spanish democracy at 40, *Juncture*, v. 22, n. 1, pp. 65-73, 2015.
- BOULDING, Carew E., NELSON-NÚÑEZ, Jami. Civil society and support for the political system in times of crisis. *Latin American Research Review*, v. 49, n. 1, pp. 128-154, 2014.
- BREIDAKS, Imants. *Citizen initiatives' platform MyVoice*. Civil Society Days 2017. Brussels, Belgium. [on line]. <https://www.eesc.europa.eu/resources/docs/csdays2017---workshop-4---imants-breidaks---citizen-initiatives-platform-my-voice.pdf>, 2017, acesso 05/02/2019.
- CASTAÑEDA, Ernesto. The Indignados of Spain: a precedent to Occupy Wall Street. *Social Movement Studies*, v. 11, n. 03, pp. 309-319, 2012.
- CROZIER, Michel, HUNTINGTON, Samuel P., WATANUKI, Joji. *The crisis of democracy*. New York: New York University Press, 1975.
- CHOU, Mark from crisis to crisis: democracy, crisis and the Occupy movement, *Political Studies Review*, v. 13 n. 1, pp. 46-58, 2015.
- CUNHA, Caio. *Eles ocuparam a cidade: como engajar pessoas para transformar o Brasil*, Mogi das Cruzes: Editora Simbora, 2017.
- DALTON, Russell. *The good citizen: how young people are transforming American politics*. Washington, DC: CQ Press. 2007.
- DRYZEK, John S., TUCKER, Aviezer. Deliberative innovation to different effect: consensus conferences in Denmark, France, and the United States. *Public Administration Review*, vol. 68, n. 5, pp. 864-876, 2008.

ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT. *Democracy Index 2018*. Disponível em: [\[https://www.eiu.com/topic/democracy-index\]](https://www.eiu.com/topic/democracy-index), Acesso em: 03 fev, 2019.

FUNG, Archon, WRIGHT, Erik Olin. Thinking about empowered participatory governance, in FUNG, Archon, WRIGHT, Erik Olin, *Deepening democracy: institutional innovations in empowered participatory governance*. London: Verso, 2003.

GARDELS, Nathan. The American founders entrusted elites to save democracy from itself. *New Perspectives Quarterly*, v. 34, n. 2, mai 2017.

GOODIN, Robert E. How Can Deliberative Democracy Get a Grip? *Political Quarterly*, v. 83, pp. 806-811, 2012.

GYLFASON, Thorvaldur, Iceland's new Constitution is not solely a local concern, *Challenge*, v. 59, n. 6, pp. 480-490, 2016.

HARRIS, Terry, DAVIDSON, Carl. Globalization and the crisis of democracy, *Perspectives on Global Development & Technology*, v. 12, n. 01, pp. 181-193, 2013.

HLOUŠEK, Vít, KOPEČEK, Lubomír. Caretaker governments in Czech politics: what to do about a government crisis, *Europe-Asia Studies*, v. 66, n. 8, pp. 1323-1349, 2014.

HOFF, Jens, SCHEELE, Christian E. Theoretical approaches to digital services and digital democracy: the merits of the contextual new medium theory model, *Policy and Internet*, v. 6, n. 3, n. pp. 241-267, 2014.

HÖGSTRÖM, John, Democracies in crisis. *Contemporary Politics*, v. 20, n. 4, pp. 402-420, 2014.

HOLTMANN, Everhard, RADEMACHER, Christian. Decentralization of power and of decision-making: an institutional driver for systems change to democracy, *Historical Social Research*, v. 41, n. 3, pp. 281-298, 2016.

MARQUES, Meire Aparecida Furbino, RIBEIRO, Thiago Bao. Para além da democracia representativa: uma crítica ao modelo tradicional de representatividade política nas democracias modernas. *Revista Jurídica UNICURITIBA*, v. 2, n. 39, pp. 325-349, 2015.

McCRONE, Donald J., HUKLINSKI, James H., The delegate theory of representation, *American Journal of Political Science*, Vol. 23, No. 2, pp. 278-300, 1979.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino. Antes de Habermas, para além de Habermas: uma abordagem pragmatista da democracia deliberativa. *Sociedade e Estado*, v. 31, n. 3, pp. 741-768, 2016.

MOSS, Giles, COLEMAN, Stephen. Deliberative manoeuvres in the digital darkness: E-Democracy policy in the UK, *British Journal of Politics and International Relations*, v. 16, n. 3, pp. 410-427, 2014.

NORBÄCK, Per. *The little horse from Athens*. Stockholm: Kindle Edition, 2012.

O'DONNELL, Guillermo. *Delegative democracy?* (working paper) Notre Dame, IN: Kellogg Institute for International Studies, 1992.

PITKIN, Hanna Fenichel. *The concept of representation*, Berkeley: University of California, 1967.

PITKIN, Hanna Fenichel. Representation and democracy: uneasy alliance, *Scandinavian Political Studies*, v. 27, n. 3, pp. 335-342, 2004.

PHARR, Susan J., PUTNAM, Robert D., DALTON, Russell J. A quarter-century of declining confidence. *Journal of democracy*, v. 11, n. 2, p. 5-25, 2000.

REHFELD, Andrew. Representation rethought: on trustees, delegates, and gyroscopes in the study of political representation and democracy. *American Political Science Review*, vol. 103, n. 2, pp. 214-230, 2009.

SCHMITTER, Philippe C. Reflections on political meritocracy: its manipulation and transformation, in BELL, Daniel A., LI, Chenyang (eds.). *The east Asian challenge for democracy: political meritocracy in comparative perspective*. New York: Cambridge University Press, 2013.

SCHEEFFER, Fernando. *Esquerda e direita hoje: uma análise das votações na Câmara dos Deputados*. Curitiba, Appris, 2018.

SECCHI, Leonardo, CAVALHEIRO, Ricardo Alves. Delegated representation in the 21st Century: the experimentation of shared mandates. In *International Conference on Public Policy 3 (Proceedings)*, Cingapura. 2017.

SUBIRATS, Joan. *Otra sociedad, otra política? De “no nos representan” a la democracia de lo común*. Barcelona: Icaria, 2011.

TAROUCO, Gabriela da Silva, MADEIRA, raFAEL Machado. Os partidos brasileiros segundo seus estudiosos: análise de um expert survey. *Civitas*, v. 15, n. 1, pp. 24-39, 2015.

TSE – Tribunal Superior Eleitoral. *Divulgação de resultados de eleições*. [online] Disponível em: <http://divulga.tse.jus.br/oficial/index.html>, Acesso em 09 de Fevereiro, 2019.

WAMPLER, 2008 Brian A difusão do Orçamento Participativo brasileiro: “boas práticas” devem ser promovidas? *Opinião Pública*, vol. 14, nº 1, pp. 65-95, 2008.

## Anexo 1 – Lista de websites de inovação na democracia

Os descritores utilizados para a pesquisa nos sites foram: Democracy Innovations”, “Democracy Crisis”, “Digital Democracy”, “Online Direct Democracy”, “E-democracy”, “Deliberative Democracy”, “E-voting”, “Innovation in politics”, “Shared mandates”, “democracy liquid”, “accountable mandates”.

Através da busca no site The Gov Lab e do Wikipedia encontramos dois sites que reuniram cases relevantes para esse trabalho, são eles: I) Technology: A Planning Guide for Political Parties e II) Latinno. Também lista-se o conjunto de websites que tratam de experiências de compartilhamento, mandatos coletivos e inovação na política.

### *Site The Gov Lab*

- Does digital democracy improve democracy?
  - <http://thegovlab.org/does-digital-democracy-improve-democracy/>
- Open innovation in the public sector
  - <http://thegovlab.org/open-innovation-in-the-public-sector/>
- New frontiers in social innovation research
  - <http://thegovlab.org/new-frontiers-in-social-innovation-research-2/>
- Testing governance: the laboratory lives and methods of policy innovation labs
  - <http://thegovlab.org/testing-governance-the-laboratory-lives-and-methods-of-policy-innovation-labs/>
  - <https://codeactsineducation.wordpress.com/2015/10/14/testing-governance-the-laboratory-lives-and-methods-of-policy-innovation-labs/>
- How Technology Can Restore Our Trust in Democracy
  - <http://foreignpolicy.com/2016/08/03/how-technology-can-restore-our-trust-in-democracy/>
  - <http://thegovlab.org/how-technology-can-restore-our-trust-in-democracy/>
- The Problem With Participatory Democracy Is the Participants
  - <http://thegovlab.org/the-problem-with-participatory-democracy-is-the-participants/>
- Reinvention in Middle America
  - <https://reports.sparksandhoney.com/campaign/reinvention-in-middle-america>
- The GovLab Index: Collective Intelligence
  - <http://thegovlab.org/the-govlab-index-collective-intelligence/>
- The GovLab Selected Readings on Blockchain Technology and Its Potential for Transforming Governance
  - <http://thegovlab.org/the-govlab-selected-readings-on-blockchain-technology-and-its-potential-for-transforming-governance/>
- These Online Platforms Make Direct Democracy Possible
  - <http://thegovlab.org/these-online-platforms-make-direct-democracy-possible/>
- Can Direct Democracy Be Revived Through New Voting Apps?
  - <http://thegovlab.org/can-direct-democracy-be-revived-through-new-voting-apps/>

- Direct democracy may be key to a happier American democracy
  - <http://thegovlab.org/direct-democracy-may-be-key-to-a-happier-american-democracy/>
- America is not a true democracy. But it could be with the help of technology
  - <http://thegovlab.org/america-is-not-a-true-democracy-but-it-could-be-with-the-help-of-technology/>
- Can Technology Save Democracy?
  - <http://thegovlab.org/can-technology-save-democracy/>
- Could Technology Remove the Politicians From Politics?
  - <http://thegovlab.org/could-technology-remove-the-politicians-from-politics/>
- Democracy Is Getting A Reboot On The Blockchain
  - <http://thegovlab.org/democracy-is-getting-a-reboot-on-the-blockchain/>
- Digital tools for participatory democracy
  - <http://thegovlab.org/digital-tools-for-participatory-democracy/>
- Out in the Open: An Open Source Website That Gives Voters a Platform to Influence Politicians
  - <http://thegovlab.org/follow-wired-twitter-facebook-rss-out-in-the-open-an-open-source-website-that-gives-voters-a-platform-to-influence-politicians/>
- Why Hasn't 'Big Data' Saved Democracy?
  - <http://thegovlab.org/why-hasnt-big-data-saved-democracy/>
- San Francisco To Test Online Participatory Budgeting
  - <http://thegovlab.org/san-francisco-to-test-online-participatory-budgeting/>
- E-petition systems and political participation: About institutional challenges and democratic opportunities
  - <http://thegovlab.org/e-petition-systems-and-political-participation-about-institutional-challenges-and-democratic-opportunities/>
- Finland is about to change what we mean by "law-making"
  - <http://thegovlab.org/finland-is-about-to-change-what-we-mean-by-law-making/>
- E-Democracy for Smart Cities
  - <http://thegovlab.org/e-democracy-for-smart-cities/>
- A Better Reykjavik and a stronger community: The benefits of crowdsourcing and e-democracy
  - <http://thegovlab.org/a-better-reykjavik-and-a-stronger-community-the-benefits-of-crowdsourcing-and-e-democracy/>
- The Next Great Experiment
  - <http://thegovlab.org/the-next-great-experiment/>
- Open parliament policy applied to the Brazilian Chamber of Deputies
  - <http://thegovlab.org/open-parliament-policy-applied-to-the-brazilian-chamber-of-deputies/>
- Why Technology Hasn't Delivered More Democracy
  - <http://thegovlab.org/why-technology-hasnt-delivered-more-democracy/>
- Cities' Open Government Data Heart Beat
  - <http://thegovlab.org/cities-open-government-data-heart-beat/>
- The Effective Use of Crowdsourcing in E-Governance
  - <http://thegovlab.org/the-effective-use-of-crowdsourcing-in-e-governance/>
- Shaping space for civic life: Can better design help engage citizens?
  - <http://thegovlab.org/shaping-space-for-civic-life-can-better-design-help-engage-citizens/>

- Blockchain 2.0: How it could overhaul the fabric of democracy and identity
  - <http://thegovlab.org/blockchain-2-0-how-it-could-overhaul-the-fabric-of-democracy-and-identity/>
- The GovLab Selected Readings on Blockchain Technology and Its Potential for Transforming Governance
  - <http://thegovlab.org/the-govlab-selected-readings-on-blockchain-technology-and-its-potential-for-transforming-governance/>
- How to Change the World by Building a Swarm
  - <http://thegovlab.org/how-to-change-the-world-by-building-a-swarm/>
- Democratizing Policymaking Online: Liquid Feedback
  - <http://thegovlab.org/democratizing-policymaking-online-liquid-feedback/>
- Designing digital democracy: a short guide
  - <http://thegovlab.org/designing-digital-democracy-a-short-guide/>
- What Makes for Successful Open Government Co-Creation?
  - <http://thegovlab.org/open-government-co-creation/>
- Five hacks for digital democracy
  - <http://thegovlab.org/five-hacks-for-digital-democracy/>
- A Better Reykjavik and a stronger community: The benefits of crowdsourcing and e-democracy
  - <http://thegovlab.org/a-better-reykjavik-and-a-stronger-community-the-benefits-of-crowdsourcing-and-e-democracy/>
- Mexico City is crowdsourcing its new constitution using Change.org in a democracy experimente
  - <http://thegovlab.org/mexico-city-is-crowdsourcing-its-new-constitution-using-change-org-in-a-democracy-experiment/>
- Social innovation and the challenge of democracy in Europe
  - <http://thegovlab.org/social-innovation-and-the-challenge-of-democracy-in-europe-2/>
- Democracy makes itself at home online
  - <http://thegovlab.org/democracy-makes-itself-at-home-online/>
- A modern wiki for a modern internet: the Smallest Federated Wiki on The GovLab's Demos for Democracy
  - <http://thegovlab.org/a-modern-wiki-for-a-modern-internet-the-smallest-federated-wiki-on-the-govlabs-demos-for-democracy/>
- From open data to open democracy
  - <http://thegovlab.org/from-open-data-to-open-democracy/>
- Assessing Zuckerberg's Idea That Facebook Could Help Citizens Re-Make Their Government
  - <http://thegovlab.org/assessing-zuckerbergs-idea-that-facebook-could-help-citizens-re-make-their-government/>
- Citizen participation and technology
  - <http://thegovlab.org/citizen-participation-and-technology/>
- Madrid as a democracy lab
  - <http://thegovlab.org/madrid-as-a-democracy-lab/>
- Want to make your vote really count? Stick a blockchain on it
  - <http://thegovlab.org/the-govlab-selected-readings-on-crowdsourcing-opinions-and-ideas/>

## Site Wikipedia

- Abahlali baseMjondolo – South African shack dwellers' movement
  - [https://en.wikipedia.org/wiki/Abahlali\\_baseMjondolo](https://en.wikipedia.org/wiki/Abahlali_baseMjondolo)
- Aktivdemokrati – political party for e-democracy Sweden
  - <https://en.wikipedia.org/wiki/Direktdemokraterna>
- Autonomous Action – a Russian libertarian communist and anarchist movement
  - [https://en.wikipedia.org/wiki/Anarchism\\_in\\_Russia#Russian\\_Federation](https://en.wikipedia.org/wiki/Anarchism_in_Russia#Russian_Federation)
- Demoex – direct democracy party and experiment in Sweden
  - <https://en.wikipedia.org/wiki/Demoex>
- Direct Democracy Ireland
  - [https://en.wikipedia.org/wiki/Direct\\_Democracy\\_Ireland](https://en.wikipedia.org/wiki/Direct_Democracy_Ireland)
- Direct Democracy Party of New Zealand
  - [https://en.wikipedia.org/wiki/Direct\\_Democracy\\_Party\\_of\\_New\\_Zealand](https://en.wikipedia.org/wiki/Direct_Democracy_Party_of_New_Zealand)
- Direct Democracy (Poland) – Polish political party promoting direct democracy, established 2012
  - [https://en.wikipedia.org/wiki/Direct\\_Democracy\\_\(Poland\)](https://en.wikipedia.org/wiki/Direct_Democracy_(Poland))
- Direktdemokraterna; an alliance of three direct democratically oriented parties in Sweden, which received approx. 3000 votes in the 2014 election.
  - <https://en.wikipedia.org/wiki/Direktdemokraterna>
- Electronic Democracy Party – Turkish political party promoting e-democracy
  - [https://en.wikipedia.org/wiki/Electronic\\_Democracy\\_Party](https://en.wikipedia.org/wiki/Electronic_Democracy_Party)
- Europe of Freedom and Direct Democracy
  - [https://en.wikipedia.org/wiki/Europe\\_of\\_Freedom\\_and\\_Direct\\_Democracy](https://en.wikipedia.org/wiki/Europe_of_Freedom_and_Direct_Democracy)
- Internet Party – registered party in Spain proposing a liquid democracy system.
  - [https://en.wikipedia.org/wiki/Internet\\_Party\\_\(Spain\)](https://en.wikipedia.org/wiki/Internet_Party_(Spain))
- Land Party – a ruralist direct democracy party in Galicia, Spain.
  - [https://en.wikipedia.org/wiki/Land\\_Party](https://en.wikipedia.org/wiki/Land_Party)
- Partido de la Red – party in Argentina that promotes a balance between direct and representative democracy
  - <http://partidodelared.org/>
  - [https://en.wikipedia.org/wiki/Net\\_Party](https://en.wikipedia.org/wiki/Net_Party)
- The Party of Internet Democracy – a direct democracy party in Hungary
  - [https://en.wikipedia.org/wiki/Party\\_of\\_Internet\\_Democracy](https://en.wikipedia.org/wiki/Party_of_Internet_Democracy)
- Pirate Party
  - [https://en.wikipedia.org/wiki/Pirate\\_Party](https://en.wikipedia.org/wiki/Pirate_Party)
  - <http://falkvinge.net/2011/11/07/origins-of-the-pirate-party-privacy-sharing-innovation/>
  - [https://pt.wikipedia.org/wiki/Partido\\_Pirata](https://pt.wikipedia.org/wiki/Partido_Pirata)
  - [https://pt.wikipedia.org/wiki/Partido\\_Pirata\\_da\\_Alemanha](https://pt.wikipedia.org/wiki/Partido_Pirata_da_Alemanha)
- Flux (political party) – an electronic direct democracy party in Australia utilising block-chain technology.
  - [https://en.wikipedia.org/wiki/Flux\\_\(political\\_party\)](https://en.wikipedia.org/wiki/Flux_(political_party))
- Senator On-Line – an electronic direct democracy party in Australia Renamed "Online Direct Democracy"
  - <http://www.onlinedirectdemocracy.org/>
  - [https://en.wikipedia.org/wiki/Online\\_Direct\\_Democracy](https://en.wikipedia.org/wiki/Online_Direct_Democracy)

- Thrive New Zealand – New Zealand-based political party promoting direct democracy utilising an on-line tool called RealVoice.
  - [https://en.wikipedia.org/wiki/Thrive\\_New\\_Zealand](https://en.wikipedia.org/wiki/Thrive_New_Zealand)
- Direct Democracy Romania - the first Romanian political party promoting direct democracy, established in 2015
  - <http://www.democratiedirecta.com/>
- Online Party of Canada, a political party in Canada
  - [https://en.wikipedia.org/wiki/Party\\_for\\_Accountability,\\_Competency\\_and\\_Transparency](https://en.wikipedia.org/wiki/Party_for_Accountability,_Competency_and_Transparency)
- Party of Internet Democracy, a political party in Hungary
  - [https://en.wikipedia.org/wiki/Party\\_of\\_Internet\\_Democracy](https://en.wikipedia.org/wiki/Party_of_Internet_Democracy)
- IserveU, a Canadian based online voting platform.
  - <https://en.wikipedia.org/wiki/IserveU>
- My Voice
  - <https://lv.wikipedia.org/wiki/ManaBals.lv>

*Site Technology . A Planning Guide for Political Parties*

- In 2014, Denmark's Liberal Alliance party announced that it planned to use blockchain technology for secure electronic voting (or e-voting)
  - <https://tech4parties.org/case-studies/denmark-liberal-alliance-blockchain-secure-online-voting/>
- The Moment for Participatory Democracy
  - [https://ssir.org/articles/entry/the\\_moment\\_for\\_participatory\\_democracy](https://ssir.org/articles/entry/the_moment_for_participatory_democracy)
- Net Party & German Pirate Party
  - <https://tech4parties.org/case-studies/net-parties-german-pirate-party-the-net-party-in-argentina/>
- Partido Pirata
  - <https://tech4parties.org/case-studies/net-parties-german-pirate-party-the-net-party-in-argentina/>
- Congresso Nacional Africano
  - <https://tech4parties.org/case-studies/south-africas-anc-mobilizing-mobile-users/>
- Partido Popular Cambojano; Partido nacional de resgate do Camboja; FUNCINPEC; Partido Republicano Democrata e Partido da Liga para a Democracia
  - <https://tech4parties.org/case-studies/cambodian-opposition-utilizes-non-traditional-forms-of-outreach/>
- Partido Verde Europeu (EGP)
  - <https://tech4parties.org/case-studies/the-european-green-party-online-primary-to-increase-participation-fails-to-connect/>
- Partido Liberal Democrático de Moldova (PLDM)
  - <https://tech4parties.org/case-studies/moldova-social-canvass-by-gqr-digital/>
- Podemos da Espanha
  - <https://tech4parties.org/case-studies/spains-podemos/>
- Partido Verde da Nova Zelândia (Greens)
  - <https://tech4parties.org/case-studies/green-party-of-new-zealand-crowdsources-question-time-on-social-media/>
- Aam Aadmi Party (AAP)
  - <https://tech4parties.org/case-studies/india-aam-aadmi-party/>

- Mesa da Unidade Democrática (MUD)
  - <https://tech4parties.org/case-studies/database-creation-and-social-media-campaign-help-venezuelas-democratic-unity-roundtable-go-from-no-seats-to-majority-in-two-election-cycles/>

### *Site Latinno*

- Reforma Constitucional (Chile)
  - <https://www.latinno.net/pt/case/4043/>
- Plataformas para participar da Reforma Constitucional (Chile)
  - #TuConstitucion: <https://www.latinno.net/pt/case/4069/>
  - Plataforma Ciudadanos Constituyentes: <https://www.latinno.net/pt/case/4062/>
- Consulta pública sobre o regulamento da Lei de Proibição na Função Pública (Chile)
  - <https://www.latinno.net/pt/case/4076/>
- Congresso Aberto (Chile)
  - <https://www.latinno.net/pt/case/4110/>
- Estatuto de Cidadania Juvenil (Colômbia)
  - <https://www.latinno.net/pt/case/5108/>
- Plebiscito Digital (Simbólico) na Colômbia
  - <https://www.latinno.net/pt/case/5134/>
- Mandato Compartilhado – SeamOS
  - <https://www.latinno.net/pt/case/5138/>
- Comentatón
  - <https://www.latinno.net/pt/case/5136/>
- Rede Cidadã por um Governo Aberto
  - <https://www.latinno.net/pt/case/6120/>
- Consulta Pública no Exterior para a construção da Política Nacional de Proteção e Desenvolvimento para o Migrante Salvadorenho e sua Família
  - <https://www.latinno.net/pt/case/9066/>
- Compromissômetro
  - <https://www.latinno.net/pt/case/8159/>
- Promesómetro
  - <https://www.latinno.net/pt/case/10066/>
- Ojo Guate
  - <https://www.latinno.net/pt/case/10068/>
- Elecciones Visibles
  - <https://www.latinno.net/pt/case/10024/>
- Congresso Transparente
  - <https://www.latinno.net/pt/case/10031/>
- Conozca su Diputado
  - <https://www.latinno.net/pt/case/12057/>
- Impacto Legislativo
  - <https://www.latinno.net/pt/case/13209/>
- Curul 501
  - <https://www.latinno.net/pt/case/13211/>
- Consulta cidadã pela Internet
  - <https://www.latinno.net/pt/case/13068/>

- Wikipolítica
  - <https://www.latinno.net/pt/case/13101/>
- Haz tu ley
  - <https://www.latinno.net/pt/case/13138/>
- Consulta pública (Panamá)
  - <https://www.latinno.net/pt/case/15053/>
- Parlamento aberto (Paraguai)
  - <https://www.latinno.net/pt/case/16020/>
- YoVoto.com.py
  - <https://www.latinno.net/pt/case/16022/>
- UYCheck
  - <https://www.latinno.net/pt/case/18114/>
- Observador Parlamentar (Venezuela)
  - <https://www.latinno.net/pt/case/19057/>
- Monitor legislativo (Venezuela)
  - <https://www.latinno.net/pt/case/19067/>

*Iniciativas de mandatos compartilhados, coletivos e demais inovações participacionistas*

- Movimento 5 Estrellas
  - <https://www.meetup.com/pt-BR/topics/movimento-5-stelle/>
  - <http://www.normattiva.it/>
  - <http://www.movimento5stelle.it/>
- Partido da Rede (Partido del a Red)
  - <https://tech4parties.org/case-studies/net-parties-german-pirate-party-the-net-party-in-argentina/>
  - [https://en.wikipedia.org/wiki/Net\\_Party](https://en.wikipedia.org/wiki/Net_Party)
  - <http://democracyos.org/>
- Partido Pirata
  - <http://falkvinge.net/2011/11/07/origins-of-the-pirate-party-privacy-sharing-innovation/>
  - <https://www.youtube.com/watch?v=4zc64YpnFQs>
  - <https://tech4parties.org/case-studies/net-parties-german-pirate-party-the-net-party-in-argentina/>
- Congresso Nacional Africano
  - <https://tech4parties.org/case-studies/south-africas-anc-mobilizing-mobile-users/>
  - <https://www.yahoo.com/news/myanc-launches-mxit-app-better-citizen-engagement-041507849.html>
- Partido Popular Cambojano; Partido nacional de resgate do Camboja; FUNCINPEC; Partido Republicano Democrata e Partido da Liga para a Democracia
  - <https://tech4parties.org/case-studies/cambodian-opposition-utilizes-non-traditional-forms-of-outreach/>
  - <https://cambodia.ohchr.org/en/news/ohchr-cambodia-launches-new-android-interactive-voice-response-ivr-app-arrest-rights>
- Partido Verde Europeu (EGP)

- <https://tech4parties.org/case-studies/the-european-green-party-online-primary-to-increase-participation-fails-to-connect/>
- Partido Liberal Democrático de Moldova (PLDM)
  - <https://tech4parties.org/case-studies/moldova-social-canvass-by-gqr-digital/>
- Podemos da Espanha
  - <https://tech4parties.org/case-studies/spains-podemos/>
- Partido Verde da Nova Zelândia (Greens)
  - <https://tech4parties.org/case-studies/green-party-of-new-zealand-crowdsources-question-time-on-social-media/>
- Aam Aadmi Party (AAP)
  - <https://tech4parties.org/case-studies/india-aam-aadmi-party/>
- Mesa da Unidade Democrática (MUD)
  - <https://tech4parties.org/case-studies/database-creation-and-social-media-campaign-help-venezuelas-democratic-unity-roundtable-go-from-no-seats-to-majority-in-two-election-cycles/>
- MiVote
  - <http://thegovlab.org/can-direct-democracy-be-revived-through-new-voting-apps/>
  - <https://www.fastcompany.com/3063379/can-direct-democracy-be-revived-through-new-voting-apps>
  - <https://www.fastcompany.com/3062386/democracy-is-getting-a-reboot-on-the-blockchain>
  - <http://www.mivote.org.au/>
  - <https://www.theguardian.com/australia-news/2017/apr/14/mivote-aims-to-shake-up-democratic-process-with-a-click-and-a-tap>
- Democracia 2.0 (Flux)
  - <http://thegovlab.org/america-is-not-a-true-democracy-but-it-could-be-with-the-help-of-technology/>
  - <https://voteflux.org/about/>
  - <http://thegovlab.org/can-technology-save-democracy/>
- Democracia Líquida
  - <http://thegovlab.org/democracy-is-getting-a-reboot-on-the-blockchain/>
  - <https://www.fastcompany.com/3062386/democracy-is-getting-a-reboot-on-the-blockchain>
- Conselho Constitucional (Islândia)
  - <http://thegovlab.org/finland-is-about-to-change-what-we-mean-by-law-making/>
- Open Ministry
  - <http://thegovlab.org/finland-is-about-to-change-what-we-mean-by-law-making/>
  - <https://github.com/avoiministerio/avoiministerio>
  - <https://avoiministerio.fi/>
- My Voice
  - <http://thegovlab.org/finland-is-about-to-change-what-we-mean-by-law-making/>
  - <https://lv.wikipedia.org/wiki/ManaBalss.lv>
  - <https://manabalss.lv/>
- WikiVote
  - <http://thegovlab.org/finland-is-about-to-change-what-we-mean-by-law-making/>
  - <http://participedia.net/en/methods/wikivote>

- <http://www.wikivote.ru/>
- Better Reykjavik
  - <http://thegovlab.org/a-better-reykjavik-and-a-stronger-community-the-benefits-of-crowdsourcing-and-e-democracy/>
  - <https://medium.com/doing-better-things/a-better-reykjavik-and-a-stronger-community-the-benefits-of-crowdsourcing-and-e-democracy-40bb309eaaf6>
  - Short documentary about Better Reykjavik, Your Priorities and the Citizens Foundation. Disponível em: <https://vimeo.com/88214900>
- Nova Consituição (México)
  - <http://thegovlab.org/mexico-city-is-crowdsourcing-its-new-constitution-using-change-org-in-a-democracy-experiment/>
  - <https://qz.com/662159/mexico-city-is-crowdsourcing-its-new-constitution-using-change-org-in-a-democracy-experiment/>
  - <https://www.change.org/m/voces-ciudadanas-en-la-nueva-constituci%C3%B3n-de-la-cdmx>
- Demoex
  - <https://en.wikipedia.org/wiki/Demoex>
  - <http://participedia.net/en/organizations/demoex>
  - <https://pernor.wordpress.com/category/demoex/>
  - E-book: The Little Horse from Athens.
- Direktdemokraterna
  - <https://en.wikipedia.org/wiki/Direktdemokraterna>
- Partido da Internet (Espanha)
  - [https://en.wikipedia.org/wiki/Internet\\_Party\\_\(Spain\)](https://en.wikipedia.org/wiki/Internet_Party_(Spain))
- Flux
  - [https://en.wikipedia.org/wiki/Flux\\_\(political\\_party\)](https://en.wikipedia.org/wiki/Flux_(political_party))
  - <https://voteflux.org/>
  - Vídeo sobre o que é o Flux: [https://www.youtube.com/watch?time\\_continue=10&v=i7MCxADcrwE](https://www.youtube.com/watch?time_continue=10&v=i7MCxADcrwE)
  - <http://www.news.com.au/finance/work/leaders/new-political-party-flux-says-it-wants-to-change-australias-political-system-by-focusing-on-policy/news-story/984c7d181d564cb35e0f004c02e8e023>
- Democracia Direta Online (ODD)
  - [https://en.wikipedia.org/wiki/Online\\_Direct\\_Democracy](https://en.wikipedia.org/wiki/Online_Direct_Democracy)
  - <https://www.participedia.net/en/organizations/senator-online>
  - <https://www.indiegogo.com/projects/online-direct-democracy-australia#/>
- IserveYou
  - <https://en.wikipedia.org/wiki/IserveU>
  - <http://www.cbc.ca/news/canada/north/iserveu-celebrates-yellowknife-council-rommel-silverio-1.3280689>
  - <http://www.iserveu.ca/>
  - <https://ca.news.yahoo.com/yellowknife-e-democracy-tool-iserveu-110000960.html>
- e-ID
  - <https://medium.com/sidewalk-talk/how-estonia-became-a-global-model-for-e-government-c12e5002d818>
  - <https://e-estonia.com/>

- <https://www.theatlantic.com/international/archive/2014/01/lessons-from-the-worlds-most-tech-savvy-government/283341/>
- Mi Voto Decide
  - <https://www.latinno.net/pt/case/2070/>
  - <https://www.facebook.com/MiVotoDecide/>
- Reforma Constitucional (Chile)
  - <https://www.latinno.net/pt/case/4043/>
  - <https://www.unaconstitucionparachile.cl/>
- Plataformas para participar da Reforma Constitucional (Chile)
  - #TuConstitucion: <https://www.latinno.net/pt/case/4069/>
  - Plataforma Ciudadanos Constituyentes: <https://www.latinno.net/pt/case/4062/>
- Consulta pública sobre o regulamento da Lei de Probidade na Função Pública (Chile)
  - <https://www.latinno.net/pt/case/4076/>
- Congreso Aberto (Chile)
  - <https://www.latinno.net/pt/case/4110/>
  - <http://congresoabierto.cl/>
- Estatuto de Cidadania Juvenil (Colômbia)
  - <https://www.latinno.net/pt/case/5108/>
  - <http://www.colombiajuven.gov.co/quehacemos/Paginas/reglamentacion.aspx>
- Plebiscito Digital (Simbólico) na Colômbia
  - <https://www.latinno.net/pt/case/5134/>
  - <http://plebiscitodigital.co/>
- Mandato Compartilhado – SeamOS
  - <https://www.latinno.net/pt/case/5138/>
  - <https://seamos.co/>
- Comentarón
  - <https://www.latinno.net/pt/case/5136/>
  - <https://redpatodos.co/blog/derechos-de-autor-tecnologia-y-educacion/>
- Rede Cidadã por um Governo Aberto
  - <https://www.latinno.net/pt/case/6120/>
  - <http://porungobiernoabierto.org/>
- Consulta Pública no Exterior para a construção da Política Nacional de Proteção e Desenvolvimento para o Migrante Salvadorenho e sua Família
  - <https://www.latinno.net/pt/case/9066/>
- Compromisómetro
  - <https://www.latinno.net/pt/case/8159/>
- Promesómetro
  - <https://www.latinno.net/pt/case/10066/>
- Ojo Guate
  - <https://www.latinno.net/pt/case/10068/>
- Elecciones Visibles
  - <https://www.latinno.net/pt/case/10024/>
  - <http://eleccionvisible.com/>
- Congreso Transparente
  - <https://www.latinno.net/pt/case/10031/>
  - <http://congresotransparente.org/>
- Conozca su Diputado

- <https://www.latinno.net/pt/case/12057/>
- <http://congresonacional.hn/index.php/page/2/>
- Impacto Legislativo
  - <https://www.latinno.net/pt/case/13209/>
  - <https://impactolegislativo.wordpress.com/about/>
- Curul 501
  - <https://www.latinno.net/pt/case/13211/>
  - <http://curul501.org/iniciativas/>
- Consulta cidadã pela Internet
  - <https://www.latinno.net/pt/case/13068/>
  - [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4867/1/BRU\\_n11\\_mexico.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4867/1/BRU_n11_mexico.pdf)
- Wikipolítica
  - <https://www.latinno.net/pt/case/13101/>
  - <http://wikipolitica.mx/>
- Haz tu ley
  - <https://www.latinno.net/pt/case/13138/>
  - <http://www.haztuley.mx/>
  - <http://www.mvsnoticias.com/#!/noticias/implementa-mc-plataforma-haz-tu-ley-para-promover-participacion-ciudadana-720>
  - [http://haztuley.mx/listado\\_propuestas](http://haztuley.mx/listado_propuestas)
- Consulta pública (Panamá)
  - <https://www.latinno.net/pt/case/15053/>
- Parlamento abierto (Paraguay)
  - <https://www.latinno.net/pt/case/16020/>
  - <https://www.tedic.org/tag/parlamento-abierto-paraguay/>
- YoVoto.com.py
  - <https://www.latinno.net/pt/case/16022/>
- Fóruns Legislativos Virtuais do Parlamento Peruano
  - <http://www.congreso.gob.pe/participacion/foros/>
- UYCheck
  - <https://www.latinno.net/pt/case/18114/>
  - <http://uycheck.com/>
  - <https://www.facebook.com/UYCheck/>
- Observador Parlamentar (Venezuela)
  - <https://www.latinno.net/pt/case/19057/>
- Monitor legislativo (Venezuela)
  - <https://www.latinno.net/pt/case/19067/>
  - <https://transparencia.org.ve/monitor-legislativo-y-transparencia-venezuela-continuaran-con-su-trabajo-de-promocion-de-vigilancia-de-las-instituciones-publicas/>
  - <http://monitorlegislativo.net/>